



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSEPE

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

SESSÃO ÚNICA

Data: 16 de fevereiro de 2023 (quinta-feira)

Horário: 14 horas

Modalidade: híbrida (Google Meet / Sala dos Conselhos Superiores)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **2ª Reunião Ordinária de 2023**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 1ª reunião ordinária de 2023;
2. Apreciação e deliberação sobre designação pela Reitora, *ad referendum* do Consepe, de renovação de afastamento de servidores docentes;
3. Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's), encaminhados via Memorando Eletrônico nº 33/2023 – Prograd;
4. Apreciação e deliberação sobre o prazo de entrada em vigor da Resolução nº 3/2023, de 19 de janeiro de 2023, do Consepe da Ufersa, que dispõe sobre as normas para regulamentação da hora-aula, e dos horários dos cursos de graduação presenciais no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa);
5. Apreciação e deliberação sobre recurso apresentado por Izael Brasilino Araújo da Silva, conforme processo nº 23091.000498/2023-24;
6. Outras ocorrências.

Data: 16 de fevereiro de 2023 (quinta-feira).

Horário: 14 horas.

Modalidade: híbrida (Google Meet / Sala dos Conselhos Superiores).

Mossoró-RN, 9 de fevereiro de 2023.

██████████ ██████████
Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
2ª Reunião Ordinária de 2023

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a ata da 1ª reunião ordinária de 2023;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO CONSELHO**
2 **DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

3 Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na modalidade
4 híbrida, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal
5 Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do vice-reitor **Roberto Vieira Pordeus** para deliberar
6 sobre a pauta da primeira reunião ordinária de dois mil e vinte e três. Estiveram presentes os Pró-
7 Reitores: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC): **José Anizio Rocha de Araújo**; Pró-Reitoria de
8 Graduação (PROGRAD): **Kátia Cilene da Silva Moura**; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação
9 (PROPPG): **Glauber Henrique de Sousa Nunes**; os Conselheiros representantes docentes: Centro de
10 Ciências Agrárias (CCA): **Aurélio Paes Barros Júnior**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
11 (CCBS): **José Domingues Fontenele Neto**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Fábio**
12 **Francisco da Costa Fontes**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **José**
13 **Albenes Bezerra Júnior**; Centro de Engenharias (CE): **Zoroastro Torres Vilar**; Centro Multidisciplinar
14 de Angicos (CMA): **Priscila da Cunha Jácome Vidal**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):
15 **Simone Maria da Rocha**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Jorge Luis de Oliveira**
16 **Pinto Filho**; Representante técnico-administrativo: **Milena Paula Cabral de Oliveira**; Representantes
17 discentes: **Adrielle Jairla de Moraes Luciano**, **Marcondes Ferreira Costa Filho** e **Marcelo Soares**
18 **Mota. PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre as atas da 11ª reunião ordinária e 4ª
19 reunião extraordinária de 2022; **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre os Calendários
20 Acadêmicos dos cursos de graduação presenciais da Ufersa, referentes aos semestres letivos 2023.1 e
21 2023.2, encaminhados via Memorando Eletrônico Nº 11/2023 - Prograd; **Terceiro ponto:** Apreciação e
22 deliberação sobre o calendário de reuniões ordinárias do Consepe para o ano de 2023; **Quarto ponto:**
23 Apreciação e deliberação sobre solicitação de retificação de prazo de renovação de afastamento,
24 conforme Processo nº 23091.014532/2018-03; **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de
25 resolução que dispõe sobre as normas para regulamentação da hora-aula, e dos horários dos cursos de
26 graduação presenciais no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa); **Sexto ponto:**
27 Outras ocorrências. Tendo constatado o quórum legal, o presidente do conselho **Roberto Vieira**
28 **Pordeus** declarou aberta a reunião. Logo após, leu a justificativa de ausência da conselheira Andrea
29 Maria Ferreira Moura e colocou-a em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, a pauta
30 foi lida e colocada em discussão. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** deu boas-vindas ao
31 semestre 2022.2 que se iniciou e, em seguida, em nome do Comitê de Graduação solicitou a retirada do
32 segundo ponto de pauta; então, explicou que as propostas dos Calendários Acadêmicos surgiram
33 baseadas em reuniões ocorridas entre a Divisão de Registro Acadêmico (DRA), Divisão de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

34 Administração Acadêmica (DAA), Sistema de Biblioteca, Coordenação Geral de Ação Afirmativa,
35 Diversidade e Inclusão Social (Caadis), Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proae) e a Representação
36 Estudantil, para que todos os setores envolvidos fossem atendidos, porém, a disponibilização das
37 propostas de calendários para a consulta pública (comunidade acadêmica e discentes) não pôde ser
38 realizada em função do curto período de tempo, dessa forma, foi solicitado que fosse retirado de pauta
39 para que posteriormente a tarefa possa ser concluída. O conselheiro **Zoroastro Torres Vilar** informou
40 que o Centro de Engenharias (CE) deliberou de forma favorável à solicitação da conselheira Kátia Cilene
41 da Silva Moura para retirar o segundo ponto de pauta, e sugeriu que a Prograd realizasse um contato
42 direto com os Centros, pois cada um deles possuem suas propostas de acordo com suas
43 particularidades e seria interessante que o calendário pudesse ser construído baseado nisto. O
44 conselheiro **Aurélio Paes Barros Júnior** informou que o Centro de Ciências Agrárias (CCA) deliberou
45 de forma favorável à solicitação da conselheira Kátia Cilene da Silva Moura para retirar o segundo ponto
46 de pauta e questionou sobre os prazos estabelecidos entre os semestres. O conselheiro **Marcondes**
47 **Ferreira Costa Filho** agradeceu a conselheira Kátia Cilene da Silva Moura por ter incluído a contribuição
48 da Representação Estudantil nas reuniões dedicadas à construção do Calendário Acadêmico. O
49 conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** informou que o Centro de Ciências Biológicas e da
50 Saúde (CCBS) deliberou de forma favorável à solicitação da conselheira Kátia Cilene da Silva Moura
51 para retirar o segundo ponto de pauta e ponderou sobre os prazos estabelecidos entre os semestres. O
52 conselheiro **Fábio Francisco da Costa Fontes** informou que o Centro de Ciências Exatas e Naturais
53 (CCEN) deliberou de forma favorável à solicitação da conselheira Kátia Cilene da Silva Moura para
54 retirar o segundo ponto de pauta e expôs a preocupação do Centro em relação à diminuição da
55 quantidade de matrículas no curso de Ciência e Tecnologia, e considerou que isto pode ter ocorrido em
56 consequência do calendário, então, solicitou uma maior celeridade no processo da construção do
57 calendário. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** agradeceu as colocações dos conselheiros e
58 respondeu que, em relação ao estreitamento da comunicação com as Chefias de Departamentos, vão
59 ser realizadas discussões com este intuito para que todos possam entender quais são as necessidades,
60 demandas e prazos. Sem mais colocações, o presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou
61 em votação a retirada do segundo ponto da pauta, que foi aprovada por unanimidade. Logo após,
62 colocou em votação a pauta com a alteração realizada, que foi aprovada por unanimidade. Dessa forma,
63 a pauta organizou-se em: **Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre as atas da 11ª reunião
64 ordinária e 4ª reunião extraordinária de 2022; **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre o
65 calendário de reuniões ordinárias do Consepe para o ano de 2023; **Terceiro ponto:** Apreciação e
66 deliberação sobre solicitação de retificação de prazo de renovação de afastamento, conforme Processo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

67 nº 23091.014532/2018-03; **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que
68 dispõe sobre as normas para regulamentação da hora-aula, e dos horários dos cursos de graduação
69 presenciais no âmbito da Universidade Federal Rural do SemiÁrido (Ufersa); **Quinto ponto:** Outras
70 ocorrências. **PRIMEIRO PONTO.** O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em
71 discussão a ata da 11ª Reunião Ordinária de 2022; sem colocações, a ata foi votada e aprovada com
72 três abstenções. Em seguida, colocou em discussão a ata da 4ª Reunião Extraordinária de 2022; sem
73 colocações, a ata foi votada e aprovada com três abstenções. **SEGUNDO PONTO.** O presidente do
74 conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em discussão o segundo ponto de pauta. O conselheiro
75 **Zoroastro Torres Vilar** colocou que o CE deliberou de forma conjunta para que a 2ª Reunião Ordinária
76 prevista para o dia 17 de fevereiro de 2023 fosse antecipada para o dia 16 de fevereiro, pois a data está
77 próxima ao feriado do Carnaval. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** informou que o CCBS
78 corrobora com a sugestão proposta pelo conselheiro Zoroastro Torres Vilar. A conselheira **Priscila da**
79 **Cunha Jácome Vidal** ponderou que o Calendário das Reuniões deve ser reajustado ao Calendário
80 Acadêmico, caso seja necessário. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em
81 votação a alteração da data da 2ª Reunião Ordinária conforme encaminhado pelo conselheiro Zoroastro
82 Torres Vilar, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, colocou em votação o segundo ponto de
83 pauta, que foi aprovado com uma abstenção. **TERCEIRO PONTO.** O presidente do conselho **Roberto**
84 **Vieira Pordeus** colocou em discussão o terceiro ponto de pauta. O conselheiro **José Albenes Bezerra**
85 **Júnior** informou que a docente em questão faz parte do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e
86 Humanas (CCSAH) e explicou que o processo continua o mesmo, porém, houve um equívoco na
87 aprovação, pois constam duas datas no processo, que seria a provável data da defesa da tese e a data
88 do período de afastamento conforme a Resolução Consuni/2018, então, a retificação foi solicitada em
89 decorrência ao que está previsto na norma citada anteriormente. O presidente do conselho **Roberto**
90 **Vieira Pordeus** colocou em votação o terceiro ponto de pauta, que foi aprovado por unanimidade.
91 **QUARTO PONTO.** O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em discussão o quarto
92 ponto de pauta. O relator **Aurélio Paes Barros Júnior** explicou que a demanda sobre as normas para
93 regulamentação da hora-aula, e dos horários dos cursos de graduação presenciais surgiu nos cursos de
94 graduação no âmbito da Ufersa; em seguida, relatou que a Minuta de Resolução foi aprovada pela
95 Prograd e pelo Comitê de Graduação, e que durante todo o processo foi solicitado um parecer ao
96 Procurador, e este, também se manifestou de forma favorável, porém, alertou para os casos de cursos
97 que ocorram a redução da sua carga horária mínima, estas devem ser revistas para realizar a correção
98 em seus respectivos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCS). Finalizou esclarecendo que realizou
99 apenas algumas alterações na redação do texto, e declarou o seu voto para aprovar o texto da norma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

100 com alterações. O conselheiro **Zoroastro Torres Vilar** informou que o Centro de Engenharias deliberou
101 de forma contrária à Resolução, pois, de acordo com a análise realizada, esta Resolução trará mais
102 prejuízos do que benefícios para as particularidades dos cursos das Engenharias, e caso seja aprovada
103 nesta reunião, encaminhou uma solicitação para que a Resolução não seja obrigatória para todos os
104 cursos, e todas as outras Resoluções existentes não seriam extintas, mas ficariam facultadas para que
105 os cursos de acordo com as suas particularidades possam decidir. A conselheira **Priscila da Cunha**
106 **Jácome Vidal** informou que o Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA) também deliberou de forma
107 contrária à Resolução e corroborou com as justificativas dadas pelo conselheiro Zoroastro Torres Vilar. A
108 conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** informou que o Comitê de Graduação deliberou de forma
109 favorável ao voto do relator, e esclareceu que a proposta em questão foi corroborada por várias
110 Coordenações de Curso, porém, vem para atender uma demanda voltada para os cursos de Ciências
111 Agrárias, pois são cursos integrais e que precisam de mais horários para realizar a otimização da
112 integralização da sua carga horária, porém, foi realizado um levantamento da distribuição de disciplinas
113 atuais, e foi identificado que, para os cursos de outras áreas, o primeiro horário da manhã e o primeiro
114 horário da tarde dificilmente são utilizados para a alocação de disciplinas, então, retirando os cursos da
115 área de Ciências Agrárias, menos de 30% das turmas possuem esta alocação. O conselheiro
116 **Marcondes Ferreira Costa Filho** opinou que esta Minuta de Resolução traz alguns prejuízos,
117 principalmente para os "alunos irregulares", então, informou que a Representação Discente deliberou de
118 forma contrária à Minuta. O conselheiro **Aurélio Paes Barros Júnior** ressaltou que algumas mudanças
119 propostas nesta minuta são optativas, logo, cabe a cada curso adotar ou não, e esclareceu que a
120 demanda surgiu dos Cursos com direcionamento para a Prograd e não de forma inversa. O conselheiro
121 **José Domingues Fontenele Neto** colocou que é necessário compreender que a Minuta de Resolução
122 irá flexibilizar uma situação existente na instituição, que seria sobre os horários; portanto, alguns cursos
123 irão se beneficiar disso, mas não significa que todos precisam aderir, dessa forma, a Minuta não irá
124 impactar nos cursos que não veem a necessidade de um sexto horário. Então, informou que deliberará
125 de forma favorável à Minuta de Resolução. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** complementou
126 que a mudança da hora-aula, de acordo com o que for aprovado, irá se aplicar para todos os cursos,
127 independentemente se irão ou não aderir ao sexto horário. O relator **Aurélio Paes Barros Júnior**
128 pontuou que o conselheiro Zoroastro Torres Vilar enviou uma emenda sobre o tempo da hora-aula,
129 então, poderá ser discutida caso exista divergências entre os horários. O presidente do conselho
130 **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação o voto do relator Aurélio Paes Barros Júnior, que foi
131 aprovado com uma abstenção e um voto contrário. Em seguida, foi iniciada a apreciação das propostas
132 dos conselheiros da Minuta de Resolução. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** propôs a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

133 conversão do parágrafo único do Art. 2º para a criação § 1º: “*Os horários das turmas regulares de cada*
134 *curso devem ser distribuídos no mesmo turno em que o curso está registrado no MEC: matutino,*
135 *vespertino, integral ou noturno.*” e a criação do § 2º do Art. 2º: “*Os Colegiados dos Cursos, durante a*
136 *aprovação do horário, podem excepcionalmente justificar a abertura de turmas em outros turnos que não*
137 *o registrado no MEC.*” O conselheiro José Albenes Bezerra Júnior explicou o que estava posto em suas
138 propostas. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação as propostas
139 sugeridas pelo conselheiro José Albenes Bezerra Júnior, que foram aprovadas com três votos contrários
140 e uma abstenção. O conselheiro **Zoroastro Torres Vilar** propôs a seguinte redação para o Art 3º: “*A*
141 *hora-aula, na UFERSA, será ministrada com duração de 55 (cinquenta e cinco) minutos de trabalho*
142 *efetivo.*”. A proposta foi votada e aprovada com sete votos favoráveis, quatro votos contrários e três
143 abstenções. O relator **Aurélio Paes Barros Júnior** alertou que, com a permanência da hora-aula com a
144 duração de 55 minutos, será necessário alterar o anexo que está posto os horários para os cursos que
145 optarem pelo 6º horário. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** propôs um parágrafo único para o
146 Art. 3º com a seguinte proposta de redação: “*A carga horária total da disciplina deve ser contabilizada*
147 *em hora-aula.*”. O conselheiro **Fábio Francisco da Costa Fontes** esclareceu que esta emenda foi
148 proposta para regularizar uma problemática em relação à quantidade de aulas para a contabilização das
149 horas, então, a proposta é que os 55 minutos sejam considerados a hora-aula e, ao final, possa ser
150 contabilizado. O conselheiro **Zoroastro Torres Vilar** sugeriu realizar uma consulta, pois considerou que
151 a proposta não pode ser aprovada. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** esclareceu que não é
152 possível considerar a hora-aula a mesma do horário real do relógio, pois não tem contabilidade de
153 acordo com os avaliadores do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
154 (Inep). O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a proposta da
155 conselheira Andrea Maria Ferreira Moura, que foi reprovada com um voto favorável, três votos contrários
156 e onze abstenções. O conselheiro **Zoroastro Torres Vilar** propôs a criação de um parágrafo para o Art.
157 4º com a seguinte redação: “*O colegiado do curso deverá organizar a distribuição das turmas nos*
158 *horários em cada turno, tomando o cuidado para que fique equilibrado com relação ao turno e com*
159 *relação ao dia da semana.*”. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** esclareceu que já existe uma
160 Resolução que dispõe sobre a distribuição dos horários dos componentes curriculares, e que,
161 particularmente, considera importante o parágrafo proposto pelo conselheiro Zoroastro Torres Vilar para
162 que possa ser feita uma relação com a normativa já existente, porém, declarou que irá se abster nesta
163 proposta, pois compartilha do voto com o Comitê de Graduação. O conselheiro **Marcondes Ferreira**
164 **Costa Filho** sugeriu que a Resolução em questão fosse citada na proposta sugerida do conselheiro
165 Zoroastro Torres Vilar. O relator **Aurélio Paes Barros Júnior** observou que a proposta do conselheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

166 Zoroastro Torres Vilar não se encaixa no Art. 4º. O conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** sugeriu
167 que fosse criado um novo artigo com a proposta do conselheiro Zoroastro Torres Vilar. O conselheiro
168 **Zoroastro Torres Vilar** concordou com as sugestões do conselheiro Marcondes Ferreira Costa Filho.
169 Então, a criação do parágrafo sugerida pelo conselheiro **Zoroastro Torres Vilar** alocou-se após o Art. 5º
170 com a seguinte redação: "O colegiado do curso deverá organizar a distribuição das turmas nos horários
171 em cada turno, tomando o cuidado para que fique equilibrado com relação ao turno e com relação ao dia
172 da semana, conforme Resolução vigente.". A proposta foi votada e aprovada com nove votos favoráveis,
173 dois contrários e três abstenções. O conselheiro **Zoroastro Torres Vilar** retirou a sua proposta de
174 redação para o Art. 9º. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** propôs a seguinte redação para o
175 Art. 9º: "Os horários dos turnos deverão ser dispostos da seguinte maneira: matutino – 07h00min às
176 12h30min; vespertino - 13h00min às 18h30min; noturno – 18h50min às 22h20min, sem intervalo.". A
177 conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** esclareceu que, como a hora-aula foi modificada para 55
178 minutos, o anexo será alterado de acordo com as disposições, e o Art. 9º também precisará ser alterado
179 em função do anexo. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** esclareceu que, dessa forma,
180 não será necessário realizar a votação, pois as redações dos artigos e parágrafos devem ser ajustados
181 de acordo com o que foi aprovado anteriormente. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** propôs a
182 seguinte redação para o Art. 9º: "Não predefinir os horários de intervalo para os turnos matutino e
183 vespertino, porém garantir 20 minutos de intervalo distribuídos por turno, a critério da coordenação.". A
184 conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** explicou que a proposta da conselheira Andrea Maria Ferreira
185 Moura é incompatível com a operacionalização dos horários, pois é necessário realizar a distribuição das
186 turmas nas salas de aulas; então, se cada curso resolver fazer o seu intervalo de acordo com as suas
187 condições de aula, jamais será possível realizar o ensalamento das turmas. O presidente do conselho
188 **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a proposta da conselheira Andrea Maria Ferreira Moura,
189 que foi reprovada com dois votos favoráveis. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** propôs a
190 seguinte redação para o § 2º do Art. 9º: "O turno noturno terá intervalo 10 minutos após segundo
191 horário." O conselheiro **Fábio Francisco da Costa Fontes** explicou que esta proposta foi sugerida para
192 atender uma demanda de deslocamento, pois algumas disciplinas não estão alocadas de forma próxima,
193 então, é necessário um tempo para que os alunos e professores possam se encaminhar. O presidente
194 do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a proposta da conselheira Andrea Maria
195 Ferreira Moura, o resultado empatou com três votos favoráveis, três votos contrários e sete abstenções,
196 então o presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** informou que seria mantido o texto original. O
197 conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** propôs a criação do § 4º no Art. 10 com a seguinte redação:
198 "Para as aulas noturnas, os colegiados de curso possuem discricionariedade para estabelecer a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

199 *disponibilidade de aulas em bloco.*". O conselheiro **Fábio Francisco da Costa Fontes** compartilhou do
200 entendimento de que não deve ser o Colegiado de Curso que deve decidir, pois a função está voltada
201 para os Departamentos. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** corroborou com a colocação do
202 conselheiro Fábio Francisco da Costa Fontes. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** sugeriu que
203 fosse acrescentado ao texto da proposta: "Colegiado e Departamento de curso". O conselheiro
204 **Marcondes Ferreira Costa Filho** opinou que não caberia ao texto o termo "Colegiado e Departamento
205 de curso", pois, se passará pelo Departamento, fica subentendido que já foi analisado pelo Colegiado,
206 desse modo, sugeriu que fosse alterado apenas para "Departamento de curso". O conselheiro **José**
207 **Domingues Fontenele Neto** alertou que as disciplinas são alocadas em Departamentos, porém, os
208 cursos são alocados em Centros, então, frequentemente existem Disciplinas ofertadas por um curso
209 específico em diversos Departamentos, dessa forma, opinou que esta discussão deveria estar sendo
210 regulamentada aqui. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** questionou ao conselheiro José
211 Domingues Fontenele Neto se ele iria permanecer com a proposta. O conselheiro **José Domingues**
212 **Fontenele Neto** informou que permaneceria com a proposta. O conselheiro **José Anizio Rocha de**
213 **Araújo** corroborou com a colocação do conselheiro José Domingues Fontenele Neto e expressou que o
214 item proposto pelo conselheiro José Albenes Bezerra Júnior deveria ser suprimido. O presidente do
215 conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a proposta do conselheiro José Albenes Bezerra
216 Júnior para a criação do §4º no Art. 10: "*Para as aulas noturnas, os colegiados e departamento de curso*
217 *possuem discricionariedade para estabelecer a disponibilidade de aulas em bloco.*", que foi reprovada
218 com nove votos contrários, dois votos favoráveis, e três abstenções. A conselheira **Andrea Maria**
219 **Ferreira Moura** propôs a alteração do parágrafo único do Art. 11 para §1º e propôs a criação do §2º com
220 a seguinte redação: "*Para o docente responsável por uma disciplina do último horário de um*
221 *determinado turno é recomendado não assumir uma disciplina do primeiro horário do turno seguinte.*",
222 porém o conselheiro Fábio Francisco da Costa Fontes solicitou a retirada da proposta da conselheira
223 Andrea Maria Ferreira Moura de acordo com a deliberação do Centro de Ciências Exatas e Naturais
224 (CCEN). O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a Minuta de Resolução
225 com as alterações, que foi aprovada por unanimidade. **QUINTO PONTO.** O presidente do conselho
226 **Roberto Vieira Pordeus** colocou em discussão o quinto ponto de pauta. O conselheiro **Aurélio Paes**
227 **Barros Júnior** informou que foi alertado, durante a reunião do Centro de Ciências Agrárias, que algumas
228 Resoluções Consepe/Consuni da Universidade precisam ser alteradas e atualizadas em decorrência das
229 mudanças ocorridas na Qualis/CAPES. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** alertou para a
230 necessidade em relação aos cuidados com a infraestrutura; em seguida, relatou que recebeu algumas
231 gravações de goteiras em alguns locais da Universidade causadas pela chuva e se assustou com o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

232 cenário atual, pois acaba danificando também alguns aparelhos como ares-condicionados e projetores.
233 Logo após, solicitou a instalação dos bebedouros nas Centrais de Aulas; expressou que compreende
234 todas as dificuldades enfrentadas pela Universidade com os seus fornecedores, porém, é necessário
235 cobrar. O conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** colocou que a “Exclusão de disciplina” deve ser
236 pautada novamente, tendo em vista que alguns alunos se queixam da necessidade de sua ocorrência
237 em alguns casos de matrículas indevidas; então, enfatizou que deveria ser revisto de uma forma
238 diferente, pelo menos até certo período do semestre, pois é necessário para que alguns casos possam
239 ser sanados. Em seguida, informou que haverá uma calourada para os estudantes na sexta-feira (27) e
240 agradeceu pelo apoio da Universidade. O conselheiro **Zoroastro Torres Vilar** expôs uma preocupação
241 do Centro de Engenharias (CE) sobre um caso que ocorreu no momento da aula do docente Francisco
242 Júnior, onde um discente teve uma convulsão, então, esse fato alertou para algumas questões, pois os
243 docentes não possuem preparação para este tipo de situação; dessa forma, o Centro de Engenharias
244 (CE) encaminhou uma solicitação em relação à inclusão de treinamentos nesse sentido, como um curso
245 de primeiros socorros e também a criação de um ambiente de Enfermaria dentro da Universidade para
246 esses casos. O conselheiro **Fábio Francisco da Costa Fontes** expôs a sua preocupação em relação à
247 manutenção e ordens de serviços, pois algumas problemáticas que parecem ser simples não são
248 resolvidas, e relatou algumas situações ocorridas nos Laboratórios de Ciência da Computação (LCC).
249 Sendo assim, solicitou uma maior atenção para essas situações, pois o curso precisa funcionar de forma
250 devida. O conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** alertou para a situação do funcionamento do
251 Restaurante Universitário, pois, na primeira semana, já existiram alguns problemas com a comida e as
252 filas exorbitantes. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** esclareceu ao conselheiro Marcondes
253 Ferreira Costa Filho que tem buscado realizar uma proximidade maior com as Coordenações de Curso
254 com o intuito de resolver as questões mais pontuais sobre a Oferta de Disciplinas; explicou que existe
255 uma grande demanda de alunos em algumas disciplinas, pois não foram ofertadas durante o período da
256 pandemia, com isso, estão sendo realizadas algumas demandas nesse sentido, para que os alunos não
257 sejam prejudicados e consigam concluir o curso, e finalizou informando que está à disposição dos alunos
258 do curso de Agronomia para contribuir na solução desses problemas. Em relação às colocações do
259 conselheiro José Domingues Fontenele Neto, relatou que recebeu uma notificação no primeiro dia de
260 aula informando que o bebedouro da Central de Aulas II ainda estava sem funcionar, porém, há três
261 meses, a SIN informou que os bebedouros novos tinham chegado e iam ser instalados e, com isso, foi
262 realizada uma listagem dos prédios que receberiam as máquinas para que todas as Centrais de Aulas
263 fossem atendidas, e no final do ano passado foi repassado que todos os bebedouros defeituosos teriam
264 sido substituídos; então, com essa situação, foi realizado um questionamento à Superintendência de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

265 Infraestrutura (SIN) e para eles, todos os bebedouros haviam sido substituídos, dessa forma, foi
266 solicitado que a situação da Central de Aulas II fosse revista e que o acompanhamento da execução
267 desses serviços fosse mais efetivo. Explicou que, desde dezembro, está sendo efetuado um trabalho
268 para a realização da substituição dos projetores defeituosos e dos cabos, porém, para a surpresa de
269 todos, também recebeu os vídeos onde a água da chuva estava jorrando pelo teto nos aparelhos que
270 tinham sido substituídos recentemente, então, com esta situação, também solicitou a SIN que fosse
271 realizada uma manutenção nos telhados. Finalizou informando que haverá o acolhimento dos alunos
272 ingressantes do noturno, hoje (19), às 19h e amanhã (20), às 8h, os alunos dos cursos integrais no
273 auditório da PROEC; em seguida, informou que, em relação ao Programa Institucional de Bolsas de
274 Iniciação à Docência (Pibid) e à Residência Pedagógica, no semestre passado, a Universidade foi
275 contemplada com mais de 100 bolsas para cada um dos programas, e explicou que os programas têm a
276 duração de 18 meses e as atividades já foram iniciadas, e no dia 10 de fevereiro, haverá a abertura
277 oficial institucional dos dois programas. Nada mais havendo a discutir, o presidente do conselho Roberto
278 Vieira Pordeus agradeceu a presença de todos os conselheiros e deu por encerrada a reunião e eu,
279 Éricka Tayana Lima Bezerra, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após
280 lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia _de _ de _, segue assinada pelo presidente do
281 Consepe, pelos demais conselheiros presentes a esta reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

282 **Presidente:**

283 Roberto Vieira Pordeus _____

284 **Pró-Reitores:**

285 PROEC: José Anizio Rocha de Araújo _____

286 PROGRAD: Kátia Cilene da Silva Moura _____

287 PROPPG: Glauber Henrique de Sousa Nunes _____

288 **Representantes dos Centros:**

289 **Centro de Ciências Agrárias - CCA:**

290 Aurélio Paes Barros Júnior _____

291 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

292 José Domingues Fontenele Neto _____

293 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

294 Fábio Francisco da Costa Fontes _____

295 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

296 José Albenes Bezerra Júnior _____

297 **Centro de Engenharias – CE:**

298 Zoroastro Torres Vilar _____

299 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

300 Priscila da Cunha Jácome Vidal _____

301 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

302 Simone Maria da Rocha _____

303 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

304 Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho _____

305 **Representante técnico-administrativo:**

306 Milena Paula Cabral de Oliveira _____

307 **Representantes discentes:**

308 Adriele Jairla de Moraes Luciano _____

309 Marcondes Ferreira Costa Filho _____

310 Marcelo Soares Mota _____

311 **Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados:**

312 Éricka Tayana Lima Bezerra _____



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
2ª Reunião Ordinária de 2023

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre designação pela Reitora, ad referendum do
Consepe, de renovação de afastamento de servidores docentes:

- Janaína Salustio da Silva;
- Mariane Linhares da Silva.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.007576/2020-17

Cadastrado em 05/09/2020



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
JANAINA SALUSTIO DA SILVA		1763913
Tipo do Processo: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO		
Assunto do Processo: 024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		
Assunto Detalhado: DOCENTE SOLICITA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
Unidade de Origem: CAMPUS ANGICOS (11.01.23)		
Criado Por: JEAN RIBEIRO DOS SANTOS		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
05/09/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)	26/11/2021	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS (11.01.23.19.08)
21/09/2020	CAMPUS ANGICOS (11.01.23)	30/11/2021	DIRETORIA - ANGICOS (11.01.23.18)
21/09/2020	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS (11.01.23.19.08)	07/12/2021	CAMPUS ANGICOS (11.01.23)
22/09/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)	07/12/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
22/09/2020	CAMPUS ANGICOS (11.01.23)	23/12/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)
22/09/2020	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	21/02/2022	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
29/09/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	22/02/2022	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
13/10/2020	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	31/03/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)
22/10/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)	08/11/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
23/10/2020	CAMPUS ANGICOS (11.01.23)	08/11/2022	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS (11.01.23.19.08)
23/10/2020	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	16/11/2022	DIRETORIA - ANGICOS (11.01.23.18)
11/11/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	17/11/2022	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)
25/11/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	17/11/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
23/11/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	18/11/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)
23/11/2021	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS (11.01.23.19.08)	06/01/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
26/11/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	17/01/2023	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): JANAINA SALUSTIO DA SILVA

Identidade: [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de Emissão:** [REDACTED]

CPF: [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] **Departamento/Setor:** DEP. DE ENGENHARIAS / ENG. CIVIL

Categoria Funcional: PROFESSORA MAGISTÉRIO SUPERIOR

Tipo de Afastamento: DOUTORADO - INTEGRAL

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ mês: ____

Início do Exercício no Cargo: 29/07/2013 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL

Nível: DOUTORADO

Área de concentração: MATERIAIS E ESTRUTURAS

Prazo previsto para realização do curso: Início 20/04/2020 Término: 19/04/2024

Instituição de realização do Curso: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

Cidade: JOÃO PESSOA **Estado:** RN **País:** BRASIL

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (**Anexo III**)

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)

VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).

Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até 90 (noventa) dias antes do início do afastamento. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018

Data: 01/09/2020


Assinatura do requerente

(Anexo I)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA N° 048/2020, de 23 de novembro de 2020.

Aprova o afastamento da servidora docente Janaína Salustio da Silva, para realizar doutorado em Engenharia Civil e Ambiental, na Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **8ª Reunião Ordinária de 2020**, em sessão realizada no dia 23 de novembro,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772/12;

CONSIDERANDO o Regimento da UFERSA;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018;

CONSIDERANDO o processo nº 23091.007576/2020-17;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o afastamento da servidora docente Janaína Salustio da Silva, para realizar doutorado em Engenharia Civil e Ambiental, na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), a partir da data autorizada pela portaria do Gabinete da Reitora, com base no artigo 16 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, até 05 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 23 de novembro de 2020.

Roberto Vieira Pôrdeus
Presidente em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA Ufersa PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Janaína Salustio da Silva

Identidade: [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de emissão:** [REDACTED]

CPF: [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] **Departamento/Setor:** DENGE

Tipo de Afastamento: Integral: (X) Parcial: ()

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: () Anos

Início de Exercício no Cargo: 01/08/2013 **Total:** 08 ano(s) 03 mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Doutorado Em Engenharia Civil

Nível: () Mestrado (X) Doutorado

Área de concentração: Estruturas e Materiais

Liberação inicial: Início 01/02/2021 **Término:** 05/04/2024

Período solicitado para (renovação): Início 01/02/2022 **Término:** 31/01/2023

Previsão para término do curso: 05/04/2024

ANEXAR (Obrigatório)

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)

IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)

V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)

VI- Histórico Escolar (Anexo VII) (Disponível na Página da PROPPG)

VII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VII**)

VIII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VIII**)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);

XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);

XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da Ufersa (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

*á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento**. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018*

Data: 10/11/2021

[Redacted Signature]

Janaína Salustio da Silva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 103, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que estabelece o inciso XI do art. 58 do Regimento da Ufersa; o que consta no Processo nº 23091.007576/2020-17; a Portaria Ufersa/Gab nº 65, de 3 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, a renovação do afastamento da servidora docente Janaína Salustio da Silva, matrícula Siape nº [REDACTED], professora do Departamento de Engenharias – Denge, do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Civil e Ambiental, na Universidade Federal da Paraíba – UFPB, em João Pessoa/PB, no período de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2022.

ROBERTO VIEIRA
PORDEUS: [REDACTED]

Digitally signed by ROBERTO
VIEIRA PORDEUS: [REDACTED]
Date: 2022.03.08 16:35:06 -03'00'

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



Emitido em 08/03/2022

PORTARIA Nº PORTARIA Nº 103/2022 - SOC (11.03.01)

(Nº do Documento: 193)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 18:57)

ERICKA TAYANA LIMA BEZERRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###292#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **193**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/03/2022** e o código de verificação: **10bf6591ab**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 12.772/12; o Regimento da UFERSA; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018; a Portaria nº 103, de 8 de março de 2022, do Gabinete da Reitoria da UFERSA; o Processo nº 23091.007576/2020-17; a deliberação deste Órgão Colegiado na 1ª sessão da 3ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 21 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Homologar a designação pela Reitora, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), de renovação de afastamento da servidora docente Janaína Salustio da Silva, professora do Departamento de Engenharias – Denge, do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Civil e Ambiental, na Universidade Federal da Paraíba – UFPB, em João Pessoa/PB, no período de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED] Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED]

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



Emitido em 21/03/2022

RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 12/2022 - SOC (11.03.01)

(Nº do Documento: 16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 18:57)

ERICKA TAYANA LIMA BEZERRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###292#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **31/03/2022** e o código de verificação: **eed811107d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): JANAINA SALUSTIO DA SILVA
Identidade: [REDACTED] Órgão Emissor: [REDACTED] UF: [REDACTED] Data de emissão: [REDACTED]
CPF: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED] Tel.: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED] Departamento/Setor: DENG
Tipo de Afastamento: Integral: (X) Parcial: ()
Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: () Anos
Início de Exercício no Cargo: 01/08/2013 Total: 9 anos 2 meses (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: DOUTORADO EM ENGENHARIA CIVIL
Nível: () Mestrado () Doutorado (X)
Área de concentração: ESTRUTURAS E MATERIAIS
Liberação inicial: Início 01/02/2021 Término: 05/04/2024
Período solicitado para (renovação): Início 01/02/2023 Término: 05/04/2024
Previsão para término do curso: 05/04/2024

ANEXAR (Obrigatório)

- I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)
- II - Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)
- III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do projeto de dissertação/Tese)
- IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)
- V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)
- VI- Histórico Escolar (Anexo VII) (Disponível na Página da PROPPG)
- VII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (Anexo VII)
- VIII - Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)
- IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)
- X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).
- XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);
- XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);
- XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Moaoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufrsa.edu.br

afastamento ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018

Data: 26/10/2022


Janaína Salustio da Silva

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.



(Anexo I)

**Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação
(obrigatório)**

Nome do solicitante: Janaina Salustio da Silva	
Local da Qualificação:	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período solicitado para renovação do afastamento: 04/02/23 a 05/04/2024	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	
XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/);	
XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/);	
XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO
(Obrigatório)

Eu, Janaína Salustio da Silva, portadora do CPF [REDACTED], servidora pública federal, atuante no cargo de professora do magistério superior com dedicação exclusiva, venho por meio deste solicitar a renovação do meu afastamento para qualificação docente.

O referido afastamento foi concedido para o período de 01/02/2021 à 05/04/2024 que, conforme resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018, deve ser renovado anualmente mediante solicitação, justificativa e apresentação de relatório de atividades, a seguir demonstrado.

Desta maneira, a fim de dar continuidade as minhas atividades de pesquisa do doutorado na Universidade Federal da Paraíba, solicito renovação pelo período de 01/02/2023 até 05/04/2024, que é quando se encerra o período outrora solicitado e aprovado.

Ressalto ainda que minhas atividades docentes vêm sendo atualmente realizadas por meio de professor substituto, com contrato em vigor.

Data: 26 de Outubro de 2022

[REDACTED]

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufrsa.edu.br

(Anexo III)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS
(Realizadas nos últimos 2 semestres de afastamento)

Quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**

Atualmente me encontro cursando o 6º semestre do doutorado. As atividades que realizei ao longo desse último ano foram:

- Finalização dos créditos exigidos pelo programa;
- Finalização do levantamento bibliográfico para a tese;
- Publicação de um artigo na revista internacional Materials, com qualis A1, intitulado: "Mortar Bond Strength: A Brief Literature Review, Tests for Analysis, New Research Needs and Initial Experiments";
- Execução de ensaios experimentais piloto;
- Qualificação da Tese;

Data: 20 de Outubro de 2022

Assinatura do requerente

Assinatura do Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59 625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufrsa.edu.br

(Anexo IV)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
(Feito pelo/a orientador/a)

A aluna vem realizando todas as atividades necessárias ao bom andamento da pesquisa, alcançando, neste último ano, progressos significativos por meio da publicação de artigo em revista de relevância internacional, procedimentos experimentais para delimitação da metodologia a ser empregada na pesquisa e apresentação e aprovação pela banca de qualificação da tese em desenvolvimento.

Data: 20 de outubro de 2022



Assinatura do(a) orientador (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59 625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo V)

**DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
(Obrigatório)**

Utilizar documento oficial (comprovante de matrícula) do local onde será sendo realizada a pós-graduação.

PROPPG



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**



CNPJ: 24.098.477/0001-10
Cidade Universitária, João Pessoa-PB, CEP 58051-900
Fone:(0xx83) 3216-7216 - Fax:(0xx83) 3216-7570

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **JANAINA SALUSTIO DA SILVA** é aluno(a) REGULAR vinculado(a) a esta universidade, sob o número [REDACTED], no DOUTORADO em **ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL - João Pessoa**.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal da Paraíba em João Pessoa, 25 de Outubro de 2022.

Código de verificação:
6f015ca266

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://sigaa.ufpb.br/sigaa/documentos>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER A PRPG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Anexo VI

HISTÓRICO ESCOLAR
(Obrigatória)

Utilizar documento oficial do local onde está sendo realizada a pós-graduação.

PROPPG



Histórico Escolar - Emitido em: 25/10/2022 às 14:34h

Dados Pessoais

Nome: JANAINA SALUSTIO DA SILVA

Matrícula: [REDACTED]

Data de Nascimento: [REDACTED] Naturalidade: [REDACTED]

Filiação: IONEIDE SALUSTIO VIRGOLINO

RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]

Sexo: feminino

Endereço: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município: [REDACTED]

UF: [REDACTED]

Dados Acadêmicos

Programa: ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL

CRA: 9.62

Nível: DOUTORADO

Currículo: 0005/2018 Status: ATIVO

Forma de Ingresso: SELEÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO

Área de Concentração: ESTRUTURAS E MATERIAIS

Linha de Pesquisa: Não Informado

Orientador: [REDACTED] SANDRO MARDEN TORRES

Segundo Orientador: Não Informado

Coorientador: Não Informado

Coorientadores externos: Não Informado

Mês/Ano Inicial: ABR/2020

Mês Atual: 31º

Trancamentos: 0 (max: 2)

Prorrogações: 0 meses

Disciplinas Obrigatórias

Ano/Per	Componente Curricular		CH	CR	Turma	Nota	Situação
2020/2	SECEA0001	METODOLOGIA DA PESQUISA	30	2	01	9.5	APROVADO

Disciplinas Optativas

Ano/Per	Componente Curricular		CH	CR	Turma	Nota	Situação
2020/1	SECEA0005	TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL	30	2	01	10.0	APROVADO
2020/1	SECEA0030	DESEMPENHO DE EDIFICAÇÕES	45	3	01	9.4	APROVADO
2020/2	SECEA0002	ESTATÍSTICA E PLANEJAMENTO DE EXPERIMENTOS	45	3	01	9.3	APROVADO
2020/2	SECEA0031	TECNOLOGIA DE ARGAMASSAS E CONCRETOS	60	4	01	9.9	APROVADO
2021/1	SECEA0006	TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL	45	3	01	8.8	APROVADO
2021/1	SECEA0027	DINÂMICA DAS ESTRUTURAS	45	3	01	9.8	APROVADO
2021/1	SECEA0052	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	75	3	01	10.0	APROVADO
2021/2	SECEA0006	TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL	45	3	01	10.0	APROVADO

Disciplinas Extra Curriculares

Ano/Per	Componente Curricular		CH	CR	Turma	Nota	Situação
2020/1	1701058	CRISTALOGRAFIA E DIFRAÇÃO DE RAIOS X	45	3	01	9.0	APROVADO

Informações Adicionais de Disciplinas

Disciplina	Ano	Período	Turma	Subtítulo
SECEA0006	2021	1	01	Estatística Aplicada
SECEA0006	2021	2	01	Dano em Materiais Cimentícios: aspectos teóricos e experimentais

Trabalho de Dissertação/Tese

Ano/Período	Situação
2022/1	MATRICULADO
2022/2	MATRICULADO

Exames de Qualificação

Descrição	Ano/Per	Data de Conclusão	Resultado
EXAME DE QUALIFICAÇÃO	2022/2	23/09/2022	APROVADO

Exames de Proficiência

Idioma	Ano/Per	Data do Exame	Situação
SECEA0044	2021/1	28/04/2021	APROVADO
SECEA0049	2021/1	16/04/2021	APROVADO

**Histórico Escolar - Emitido em: 25/10/2022 às 14:34h**Nome: **JANAINA SALUSTIO DA SILVA**Matrícula: **20201014895****Estágio Docência**

Componente Curricular		Ano/Per	CR	Obrigatório	Situação
SECEA0070	ESTÁGIO DOCÊNCIA OBRIGATÓRIO	2020/1	1	SIM	APROVEITADO
SECEA0070	ESTÁGIO DOCÊNCIA OBRIGATÓRIO	2020/2	1	SIM	APROVEITADO

Estudos Especiais

Estudo	Ano/Per.	CR	Nota	Data de Conclusão	Situação
SECE Materiais e Componentes de Vedaç. e Acabament. dos Edifícios	2020/2	4	10.0	24/03/2021	APROVADO

Aproveitamentos

Informações				Ano/Período	CR	Situação	
CRISTALOGRAFIA E DIFRAÇÃO DE RAIOS X				2020/1	3	APROVEITADO	
Créditos Exigidos:	35	Créditos Pendentes:	0	Obrigatórios Exigidos:	2	Obrigatórios Pendentes:	0
Créditos Integralizados:	Total - 35 (Obrigatórias - 4 Optativas - 24 Em Atividades - 4 Outras - 3)						

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso ou da PRPG. Favor, ler instruções no rodapé.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VII)

**TERMO DE COMPROMISSO DOS DOCENTES QUE ASSUMIRÃO OS COMPONENTES CURRICULARES DO DOCENTE AFASTADO
(Obrigatório)**

Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VIII)
(Obrigatório)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, [REDACTED], portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], matrícula siape nº [REDACTED], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA para realizar o curso de Doutorado, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 26 de Outubro de 2022.

[REDACTED]
Janaina Salustio da Silva

[REDACTED]
Carlos Eduardo de Lima Duarte

CPF: [REDACTED]

[REDACTED]
Ioneide Salustio Virgolino

CPF: [REDACTED]



(Anexo IX)

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

**(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)
(Obrigatório)**

**Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante
esteja vinculado dispensando este formulário.**

Data: ___/___/___

Assinatura do Chefe imediato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59 625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo X)

**PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE
(Obrigatório)**

**Pode utilizar documento oficial do CONSELHO DO CENTRO em que o solicitante
esteja vinculado dispensando este formulário.**

Data: ___/___/___

Assinatura do presidente do Conselho de Centro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufrsa.edu.br

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A falta de qualquer um destes anexos irá indeferir seu pedido de renovação de afastamento.

A solicitação de renovação de afastamento do docente deverá ser **apreciada e aprovada**, sucessivamente, nas seguintes instâncias:

- I - Assembleia do Departamento Acadêmico de lotação do requerente;
- II - Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte;
- III - PROPPG;
- IV - PROGEPE;
- V - Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD); e
- VI - Conselho Superior competente.

Dúvidas? Leia a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, publicada no site da PROPPG.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JANAINA SALUSTIO DA SILVA**

CPF/CNPJ: ██████████

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 07:37:11 do dia 01/11/2022 , com validade até o dia 01/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pyj4pjcfSWyn1xQejY3F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **JANAINA SALUSTIO DA SILVA**, matrícula Siape nº [REDACTED], portador(a) do CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 01/11/2022



Assinado de forma
digital por ANTONIO
FRANKLINEY VIANA
FAUSTINO: [REDACTED]

Dados: 2022.11.01
07:54:58 -03'00'

Antônio Frankliney Viana Faustino
Pró-Reitor Adjunto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Janaina Salustio da Silva**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], com início do exercício nesta Universidade em 01 de agosto de 2013, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	27/07/2014 - 23/11/2014; 24/11/2014 - 22/01/2015; 30/09/2015 - 27/01/2016; 28/01/2016 - 27/03/2016
Licença-Paternidade (Art. 208)	Sem registro
Licença à Adotante (Art. 210)	Sem registro
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	Sem registro
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	Sem registro
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	Sem registro
Licença para capacitação (Art. 81 V)	Sem registro
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	Sem registro
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	Sem registro
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	Sem registro
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	Sem registro
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	Sem registro
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	Sem registro
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	01/02/2021 - 05/04/2024

Eu, Raimundo Leandro Andrade Marques, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Angicos/RN, 20 de outubro de 2022.

JACIMARA VILLAR
FORBELONI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
JACIMARA VILLAR
FORBELONI: [REDACTED]
Dados: 2022.10.25 08:24:12 -03'00'

Jacimara Villar Forbeloni
Diretora do Campus Angicos

- Necessidades Setoriais de Capacitação – Neste ponto, os servidores elencaram aquelas lacunas de capacitação presentes especificadamente em seus setores;
- Necessidades Individuais de Capacitação – Onde os servidores manifestaram as suas necessidades particulares de capacitação para a melhor execução das suas atividades diárias.
- Necessidades de Individuais de Qualificação - Aqui os servidores pontuaram às áreas do conhecimento nas quais teriam interesse de se qualificar no ano de 2021.

O diagnóstico foi respondido por cada um dos servidores e as respostas foram analisadas e encaminhadas, pelas chefias imediatas, para o Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento - SCA.

A SCA em atenção aos normativos vigentes compilou todas as necessidades de desenvolvimento informadas gerando o PDP 2021 e o encaminhou para aprovação das instâncias competentes na UFERSA, e logo após, enviou ao órgão central do SIPEC, tendo recebido a devida autorização para sua execução.

6. NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2021.

É importante ressaltar que o Decreto 9.991/2019 estabelece a obrigatoriedade de que toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC. Desta forma, seguem as necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2021:

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2021
Atualizar os conhecimentos das normas e legislações da UFERSA
Aprimorar conhecimentos sobre contratação e gerenciamento dos contratos
Aperfeiçoar conhecimentos sobre o processo decisório
Adquirir conhecimentos sobre a utilização de ferramentas digitais, bem como a organização e divulgação de conteúdo em mídia digitais
Conhecer a legislação e normativos sobre a concessão de diárias e passagens, bem como saber melhor utilizar o sistema do Governo Federal (SCDP)
Ampliar conhecimentos na área da mecânica e elétrica automotiva

Melhorar conhecimentos sobre projeto e instalação de ar condicionado
Prestar melhor atendimento ao público
Atualizar conhecimentos sobre direito administrativo
Aprender a utilizar de forma otimizada os recursos públicos
Aprimorar os conhecimentos na área de informática e em planilhas eletrônicas, edição de documentos, apresentações dentre outros.
Atualização a formação de gestores da UFERSA
Desenvolver habilidades interpessoais
Desenvolver conhecimentos e práticas motivacionais
Melhorar o trabalho em equipe
Capacitar para trabalho remoto com turmas grandes
Capacitar sobre intervenção em situações de emergências, catástrofes, pandemias e primeiros socorros.
Atualizar conhecimentos sobre Ciências Agrárias
Ampliar conhecimentos sobre Ciências Biológicas
Desenvolver conhecimentos na área de Ciências Exatas e da Terra
Melhorar os conhecimentos em Ciências Humanas
Ampliar os conhecimentos em Ciências Sociais Aplicadas
Aprimorar os conhecimentos em Linguística, Letras e Artes
Aprimorar os conhecimentos na área Multidisciplinar
Aprimorar técnicas e conhecimentos sobre os cuidados com a voz
Ampliar conhecimentos sobre boas práticas em Tecnologia da Informação (TI)
Desenvolver conhecimentos sobre compliance/conformidade
Trabalhar aspectos de melhoria na comunicação
Atualização de conhecimentos na área gestão acadêmica
Atualização de conhecimentos sobre direitos humanos
Desenvolver o conhecimento na área de ensino, pesquisa e extensão
Ampliar conhecimentos sobre elaboração e acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UF
Melhorar a conservação e gestão dos bens públicos
Atualização de conhecimentos na área de gestão participativa
Atualização de conhecimentos na área de gestão de processos
Ampliar conhecimentos voltados a área de química
Ampliar conhecimentos voltados a área de automação industrial, instrumentação industrial e eletrônica
Atualizar conhecimentos sobre Diagnóstico por imagem em animais
Ampliar conhecimentos sobre saúde e segurança do trabalho no âmbito da UFERSA.
Ampliar conhecimentos sobre temas na área da Administração Pública
Ampliar conhecimentos e habilidades na gestão de documentos
Ampliar o conhecimento sobre assistência estudantil
Melhorar o conhecimento sobre produtividade e desempenho
Aprimorar conhecimentos relativos às metodologias ativas
Melhorar o conhecimento sobre tecnologias educacionais
Atualização de conhecimentos didático-pedagógicos no contexto da UFERSA
Aprimorar conhecimentos no ensino e aprendizagem à distância
Ampliar conhecimentos na área de Ciências Sociais e Aplicadas
Desenvolver práticas e conhecimentos na área de Ciências Agrárias
Aprimorar conhecimentos em sustentabilidade socioambiental
Ampliar conhecimentos e práticas relativas à inclusão
Atualizar praticas e conhecimento na área das Engenharias
Melhorar o conhecimento sobre os fluxos dos processos administrativos da UFERSA
Melhorar a escrita de projetos de inovação, projetos tecnológicos e de projetos de pesquisa.

Aprimorar os conhecimentos em gestão de riscos
Aplicar conhecimentos em Ciências Exatas e da Terra
Aprimorar conhecimento sobre boas práticas administrativas da UFERSA
Ampliar conhecimentos na área da psicologia
Atualizar o conhecimento em Ciências Humanas
Aprimorar conhecimentos sobre redação oficial
Aprimorar conhecimento nas áreas de comportamento e bem-estar animal
Aprimorar praticas em Linguística, Letras e Artes
Atualizar conhecimentos na área de gestão de projetos
Atualizar conhecimentos sobre a execução de funções administrativas.
Aperfeiçoar o conhecimento em Ciências da Saúde
Atualizar os conhecimentos das normas e legislações que regem os direitos, deveres e a carreira do servidor público
Ampliar conhecimentos na área Multidisciplinar
Desenvolver conhecimentos na área de Ciências Biológicas
Desenvolver conhecimentos e habilidades na área de qualidade de vida
Aperfeiçoar a operacionalização dos sistemas internos da Universidade
Melhorar a aprendizagem em línguas estrangeiras
Ampliar conhecimentos na área de práticas e estruturação de laboratórios
Atualizar praticas e conhecimento na área das Engenharias
Aperfeiçoar o conhecimento em Ciências da saúde
Ampliar o conhecimento e habilidades na consolidação de informações sobre vigilância sanitária
Capacitar conhecimentos na utilização do Software BRAHMS 6
Atualizar conhecimentos sobre orçamento e finanças
Ampliar conhecimentos sobre o sistema eletrônico de informações (SEI)
Ampliar conhecimentos sobre gestão de pessoas

7. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO PREVISTAS NO PDP 2021

7.1 Ações de Desenvolvimento em Parceria com a ENAP – Modalidade à distância:

Durante todo o ano de 2021 os servidores da UFERSA, em acordo com as chefias imediatas, poderão se inscrever em qualquer um dos cursos listados abaixo:

AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	NECESSIDADES A SEREM ATENDIDAS	PÚBLICO-ALVO	CH	LINK
Inteligência Emocional	Desenvolver conhecimentos e habilidades na área de qualidade de vida	Técnicos-administrativos e Docentes.	50h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/318/
	Desenvolver Habilidades Interpessoais			



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS – CMA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS DE ANGICOS – DENGE

Assunto: Renovação de afastamento integral para qualificação doutoral

Interessada: **JANAÍNA SALUSTIO DA SILVA**

Processo: 23091.007576/2020-17

RELATÓRIO

1. No presente pedido, a servidora docente ***Janaína Salustio da Silva***, solicita a renovação de afastamento integral remunerado de suas atividades para realização de qualificação doutoral durante o período que vai de *01 de fevereiro de 2023 à 31 de janeiro de 2024*.
2. Assim sendo, o pedido em questão foi apresentado como ponto de pauta na Nona Assembleia Ordinária de 2022, do Departamento de Engenharias – DENGE, do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, realizada em 16 de novembro de 2022, sendo este pedido aprovado pela assembleia departamental.
3. É importante destacar que esta solicitação de renovação afastamento atende aos prazos e contém as documentações exigidas na Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2018.
4. Além disso, uma vez que o servidor docente conta com docente substituto contratado ministrando suas componentes curriculares, a renovação de seu afastamento não causará nenhum prejuízo a comunidade acadêmica.

PARECER

Assim, conforme relatório descrito acima e considerando a decisão da 9ª Assembleia Ordinária Departamental do DENGE de 2022, o Departamento se manifesta ***favorável*** a renovação do afastamento integral do servidor docente



Janaína Salustio da Silva, de matrícula SIAPE nº [REDACTED], durante o período que vai 01 de fevereiro de 2023 à 31 de Janeiro de 2024.

Angicos - RN, 16 de novembro de 2022.

**Rafael da Costa
Ferreira**

Assinado de forma digital por
Rafael da Costa Ferreira
Dados: 2022.11.16 13:37:29
-03'00'

Rafael da Costa Ferreira

Matrícula SIAPE nº [REDACTED]

Chefe do Departamento de Engenharias – DENG
Portaria UFERSA/GAB N° 128/2022 de 16 de março de 2022.



Emitido em 16/11/2022

PARECER Nº 678/2022 - DE-ANG (11.01.23.19.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/11/2022 13:22)

RAFAEL DA COSTA FERREIRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DE-ANG (11.01.23.19.08)

Matrícula: ###507#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **678**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **16/11/2022** e o código de verificação: **9d93f1f367**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Centro Multidisciplinar de Angicos

Processo Nº 23091.007576/2020-17

Assunto: Renovação de Afastamento total para qualificação doutoral

Interessado: Janaína Salustio da Silva

RELATÓRIO

1. No presente Processo Nº 23091.007576/2020-17, a docente **Janaína Salustio da Silva**, Professora deste Centro, solicita renovação do seu afastamento total para capacitação para Cursar Doutorado na Universidade Federal da Paraíba.
2. O processo em questão foi apreciado e aprovado na 9ª Reunião Ordinária do Departamento de Engenharias (DENGE) de 2022, sendo encaminhado para apreciação como ponto de pauta da 10ª Reunião Ordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos de 2022, realizada no dia 16 de novembro de 2022, sendo aprovado por unanimidade.
3. Conforme 2º Parágrafo do Artigo 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018 de 25 de julho de 2018 que dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral, esse afastamento não ultrapassa os 30% das liberações possíveis do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento.
4. Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que as disciplinas lecionadas pela docente serão ministradas por professor(a) substituto(a).

PARECER

Desta forma, considerando a Decisão da 9ª Assembleia Ordinária do Departamento de Engenharias (DENGE) de 2022, bem como, a decisão na 10ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro Multidisciplinar de Angicos de 2022 que aprovou por unanimidade, a Direção do Campus Angicos é **favorável** a renovação de afastamento da docente **Janaína Salustio da Silva**.. durante o período de 01/02/2023 à 31/01/2024.

Angicos - RN, 17 de novembro de 2022.

Assinado de forma digital por SAMUEL
OLIVEIRA DE AZEVEDO:
Dados: 2022.11.17 09:57:04 -03'00'

SAMUEL OLIVEIRA DE AZEVEDO
Diretora em Exercício do Campus UFERSA Angicos
Portaria UFERSA/GAB. Nº 0274/2020



Emitido em 17/11/2022

PARECER N° Parecer do CMA/2022 - ANGICOS (11.01.23)
(N° do Documento: 686)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/11/2022 14:10)

JALMIR DANTAS DE ARAUJO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

ANGICOS (11.01.23)

Matrícula: ###540#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **686**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **17/11/2022** e o código de verificação: **1d1391056c**



PARECER DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DOCENTE
(Qualificação - Pós-Graduação *Stricto Sensu*)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.007576/2020-17 DATA DA SOLICITAÇÃO: 08/11/2022 REGIME: Integral SOLICITANTE: JANAÍNA SALUSTIO DA SILVA SETOR/DEPARTAMENTO: Departamento de Engenharias – DENG CENTRO: Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: DOUTORADO PERÍODO: 01/02/2023 a 31/01/2024 PAÍS: BRASIL CIDADE: JOÃO PESSOA INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)
CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (Anexo II) (Página 188); CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (Página 189); CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho (Anexo IV) (Página 190); CONSIDERANDO a Declaração de matrícula (Anexo V) (Página 192); CONSIDERANDO o Histórico escolar (Anexo VI) (Páginas 194 a 195); CONSIDERANDO o Termo de Declaração e Compromisso (Anexo VIII) (Página 197); CONSIDERANDO o Projeto de Tese do Doutorando (Páginas 207 a 237); CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia de Departamento (Páginas 238 a 239); CONSIDERANDO o Parecer favorável do Conselho de Centro (Página 241).
OBSERVAÇÕES
O afastamento está de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA n. 003/2018, bem como não excede o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação. Cumpre-se salientar que não haverá prejuízo institucional, em decorrência do.
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer FAVORÁVEL ao pedido do servidor docente JANAÍNA SALUSTIO DA SILVA , pertencente ao Departamento de Engenharias, Campus Angicos, para continuar o Doutorado no Programa de Pós Graduação em Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em João Pessoa-PB, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024. Ressaltamos que a conclusão do doutorado permitirá a maior qualificação do quadro docente da UFERSA.
Mossoró-RN, 18 de novembro de 2022.
 Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Emitido em 18/11/2022

PARECER Nº 697/2022 - PROPPG (11.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/11/2022 17:43)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **697**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **18/11/2022** e o código de verificação: **983547c867**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 41 / 2023 - DDP (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2023.

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pela servidora docente Janaína Salustio da Silva, SIAPE [REDACTED], pertencente ao Departamento de Engenharias - DENG, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos, com a finalidade dar continuidade ao doutorado em Engenharia Civil, na Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa/PB, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 21 de março de 2023.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento da servidora para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que a servidora requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitada a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. Cumpre-nos informar que existe professor substituto vinculado às disciplinas da docente.

04. Nesse sentido, o Departamento de Engenharias, bem como o Centro Multidisciplinar de Angicos e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento da docente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo deferimento do pleito.

06. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente ? CPPD, para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 05/01/2023 16:43)
CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: [REDACTED]

(Assinado digitalmente em 06/01/2023 08:28)
LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO
DIRETOR
DDP (11.01.04.04)
Matrícula: [REDACTED]

Processo Associado: 23091.007576/2020-17

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **41**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/01/2023** e o código de verificação: **e35129404c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

DESPACHO Nº 136 / 2023 - CPPD (11.01.26)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 17 de janeiro de 2023.

Analisando a solicitação constante neste processo administrativo feita pela servidora docente Janaina Salustio da Silva, matrícula Siape nº [REDACTED], de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Civil na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, João Pessoa-PB, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progepe, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Parecer do Departamento de Engenharias - Denge - e o Parecer do Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Assinado digitalmente em 17/01/2023 15:06)

LUCIANA VIEIRA DE PAIVA

PROFESSOR 3 GRAU

BIC (11.01.00.07.04)

Matrícula: [REDACTED]

Processo Associado: 23091.007576/2020-17

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **136**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/01/2023** e o código de verificação: **82522de025**



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.006871/2021-37

Cadastrado em 02/06/2021



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): MARIANE LINHARES DA SILVA	E-mail: [REDACTED]	Identificador: 1414415
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
Unidade de Origem: SECRETARIA, ARQUIVO E PROTOCOLO - CARAÚBAS (11.01.29.03)		
Criado Por: EDILMA PEREIRA COSTA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
02/06/2021	DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.06)	11/11/2021	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
09/06/2021	SECRETARIA, ARQUIVO E PROTOCOLO - CARAÚBAS (11.01.29.03)	12/11/2021	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
10/06/2021	DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.06)	29/11/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)
14/06/2021	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)	27/10/2022	DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.06)
24/06/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	04/11/2022	DIRETORIA - CARAÚBAS (11.01.29.13)
28/06/2021	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)	04/11/2022	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
29/06/2021	SECRETARIA, ARQUIVO E PROTOCOLO - CARAÚBAS (11.01.29.03)	22/11/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
29/06/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	24/11/2022	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
02/07/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	06/12/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
28/07/2021	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)	15/12/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)
09/08/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	06/01/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
13/08/2021	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	17/01/2023	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
17/08/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFRSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Mariane Linhares da Silva

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de Emissão: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____ Tel.: _____

E-mail: _____ Departamento/Setor: DLCH-Setor II

Categoria Funcional: Docente de Libras _____

Tipo de Afastamento: Pós-graduação (Doutorado) _____

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 0 mês: _____

Início do Exercício no Cargo: 20 / 12 / 2017 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Doutorado em Letras _____

Nível: Pós-graduação _____

Área de concentração: ESTUDOS SEMIÓTICOS _____

Prazo previsto para realização do curso: Início 03 / 08 / 2021 Término: 03 / 08 / 2025 _____

Instituição de realização do Curso: Universidade federal da Paraíba-UFPB _____

Cidade: João Pessoa Estado: Paraíba País: Brasil _____

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)

II – Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (Anexo III)

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (Anexo IV)

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (Anexo V)

VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)

VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)

VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (Anexo VIII)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); **(Anexo IX)**
X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. **(Anexo X)**.

Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento**. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018

Data: 01 / 06 / 2021
(obrigatória)

Assinatura do requerente
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Vice-Reitor na presidência do Conselho Universitário – Consuni da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei nº 12.772/12; o Regimento da UFERSA; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003, de 25 de junho de 2018; o Processo nº 23091.006871/2021-37; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 9ª Reunião Ordinária de 2021, em sessão realizada no dia 16 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o afastamento da servidora docente Mariane Linhares da Silva para realizar doutorado em Letras, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em João Pessoa/PB, no período de 30 de novembro de 2021 a 29 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
ROBERTO VIEIRA PORDEUS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 68, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e considerando o que consta no Processo nº 23091.006871/2021-37; a Resolução Consuni/Ufersa nº 68, de 16 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora docente Mariane Linhares da Silva, matrícula siape nº [REDACTED], com a finalidade de realizar doutorado em Letras, na Universidade Federal da Paraíba-UFPB, em João Pessoa/PB, no período de 4 de fevereiro de 2022 a 29 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 4 de fevereiro de 2022.

ROBERTO VIEIRA
PORDEUS; [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ROBERTO VIEIRA
PORDEUS; [REDACTED]
Dados: 2022.02.14 08:42:29 -03'00'

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



Emitido em 11/02/2022

PORTARIA Nº 1284/2022 - CMC (11.01.29.12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/12/2022 14:28)

SIMONE MARIA DA ROCHA

DIRETOR DE CENTRO - TITULAR

CARAUBAS (11.01.29)

Matrícula: ###590#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1284**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/12/2022** e o código de verificação: **b8f2dfc1cd**

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFRSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Mariane Linhares da Silva
Identidade: Órgão Emissor: UF: Data de emissão:
CPF: Data de Nascimento: Tel.:
E-mail: Departamento/Setor: DLCH-Setor II
Tipo de Afastamento: Integral: () Parcial: ()
Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: () Anos
Início de Exercício no Cargo: 20/12/2017 Total: 4 ano(s) 10 mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: pós-graduação stricto-sensu
Nível: () Mestrado () Doutorado
Área de concentração: Estudos Semióticos
Liberação inicial: Início 04/02/2022 Término: 04/02/2023
Período solicitado para (renovação): Início 04/02/2023 Término: 04/02/2024
Previsão para término do curso: Início Término: 28/12/2024

ANEXAR (Obrigatório)

- I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (*Anexo I*)
- II – Justificativa de seu requerimento; (*Anexo II*)
- III- Relatório de atividades acadêmicas (*Anexo III*) (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)
- IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (*Anexo IV*)
- V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (*Anexo V*)
- VI- Histórico Escolar (*Anexo VII*) (Disponível na Página da PROPPG)
- VII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (*Anexo VII*)
- VIII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (*Anexo VIII*)
- IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (*Anexo IX*)
- X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (*Anexo X*).
- XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);
- XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);
- XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFRSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-

á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento**. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018

Data: 25 / 10 / 2022
(**obrigatória**)

Mariane Linhares da silva
CPF: XXXXXXXXXX

Assinatura do requerente
(**obrigatória**)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.

(Anexo I)

Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação
(obrigatório)

Nome do solicitante: Mariane Linhares da Silva	
Local da Qualificação: Universidade Federal da Paraíba-UFPB	
<input type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período solicitado para renovação do afastamento: __04__ / __02__ / 2023__ a 04__ / __02__ / 2024__	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	
XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância	

(https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/);	
XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/);	
XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFRSA (https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/).	

(Anexo II)**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO**
(Obrigatório)

A necessidade de afastamento surgiu a partir da minha aprovação da pós-graduação em nível doutorado em Letras em uma universidade pública (UFPB) que não é próxima ao município de Caraúbas-RN, as aulas ocorrerão na capital da Paraíba, João Pessoa e ter oportunidade de dedicar melhor a pesquisa para que futuramente possa contribuir em todas universidades e a ciência do Brasil. Entre o município de trabalho a capital do estudo são 447 Km de distância que dificulta o deslocamento para cumprir a carga horária de trabalho e acompanhar as aulas e orientações.

Data: ...25...de....outubro.....de 2022..

Mariane Linhares da silva
CPF: ██████████

Assinatura do requerente
(Obrigatória)

.

--

Dúvidas: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

(Anexo III)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS
(Realizadas nos últimos 2 semestres de afastamento)

Quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**
(Obrigatória)

--

Data: ...25...de....outubro.....de 2022..

Mariane Linhares da silva
CPF: ██████████

Assinatura do requerente
(Obrigatória)

Assinatura do Orientador
(Obrigatória)

(Anexo IV)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
(Feito pelo/a orientador/a)
(Obrigatório)



PROPPG

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

O presente relatório tem como objetivo evidenciar de forma clara e transparente as atividades desenvolvidas da aluna regular do Programa de Pós-Graduação em Letras-PPGL no nível de doutorado pela Universidade Federal da Paraíba-UFPB, campus João Pessoa, **Mariane Linhares da Silva**, orientada por mim, Janaina Aguiar Peixoto.

As atividades da orientanda foram iniciadas a partir de agosto de 2021.2 (segundo semestre do ano letivo), que foram desenvolvidas de forma remota (aula online) com três disciplinas concluídas: “METODOLOGIA DA PESQUISA”, “SEMIÓTICA DA CULTURA SURDA” e “TÓPICOS ESPECIAIS EM POÉTICAS DA SUBJETIVIDADE I”.

No ano seguinte 2022.1, as disciplinas cursadas foram: “ESTUDOS SEMIÓTICOS” (ensino remoto) e “TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS SEMIÓTICOS I” (híbrido - ensino remoto com encontros presenciais), esta última, porém, a nota ainda não foi lançada, pois a atividade avaliativa está sendo corrigida pela docente. Além destas, a disciplina “TÓPICOS ESPECIAIS EM TRADUÇÃO E CULTURA II” foi trancada para aluna por compreender que a disciplina não contribuiria para o desenvolvimento de sua pesquisa. Ainda neste mesmo semestre, a doutoranda participou dos seguintes eventos, “IV- Seminário de dissertações e teses do Programa de Pós-graduação em Letras-PPGL”, nos dias 13 a 15 de dezembro de 2021 para apresentação de trabalho e como participante; 3º Congresso Nacional de Pesquisas em Linguística e Línguas de Sinais; 7º Congresso Nacional de Pesquisas em Tradução e Interpretação de Libras e Língua Portuguesa; 4º Seminário Franco-Brasileiro de Estudos Surdos: Línguas de Sinais, Artes e Tradução e Interpretação”, realizados em Florianópolis, Santa Catarina, no período de 27 de junho a 01 de julho de 2022.

No semestre atual, que iniciou no dia 15 de agosto está cursando a disciplina “TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS SEMIÓTICOS I” com outra professora que ministra a disciplina com uma nova ementa e uma diferente perspectiva. Além disso, iniciará as orientações presenciais e virtuais para elaboração do texto para qualificação.

João Pessoa, 16 de agosto de 2022.



Orientadora



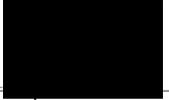
Rachel Louise Sutton-Spence

Presidente do 7º congresso nacional
de pesquisas em tradução e interpretação de libras e língua portuguesa



Marianne Rossi Stumpf

Presidente do 3º congresso nacional
de pesquisas em lingüística e línguas de sinais



Ivani Fusselier

Presidente do 4º seminário franco-brasileiro
de estudos surdos: línguas de sinais, artes e tradução e interpretação



Programa de
Pós-graduação em
Estudos da Tradução
da UFSC



PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM LINGÜÍSTICA
DE SINAIS



Libras
UFSC

REALIZAÇÃO

CORREALIZAÇÃO



09:00 - 12:00 | **Comunicações em Sinais 4**

13:00 - 15:30 | **Comunicações em Sinais 5**

15:30 - 15:45 | **Apresentação Cultural – Palhaços Surdos**

16:30 - 17:30 | **Palestra 4 - As Antologias de Literatura em Libras**

Palestrante: ANNA LUIZA MACIEL - UFSC (Florianópolis/SC - Brasil)

17:30 - 19:00 | **Comunicações em Sinais 6**

de Libras: Orçagos: uma proposta baseada em corporis

Palestrantes: MARIANNE ROSSI STUMPF - UFSC (Florianópolis/SC - Brasil);

JOYCE CRISTINA SOUZA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (São Carlos/SP - Brasil);

PATRICIA TUXI - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (Asa Sul/DF - Brasil).

14:30 - 16:00 | **Comunicações em Sinais 11**

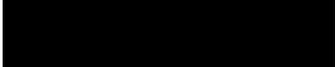
16:00 - 16:15 | **Apresentação Cultural – Poeta Dodora**

17:00 - 18:00 | **Palestra 10 - O ato da tradução no trabalho artístico: tradução, acessibilidade, "tradaptação", recriação**

Palestrante: OLIVIER SCHETRIT - EHESS (França)

18:00 - 19:30 | **Comunicações em Sinais 12**

19:30 - 20:00 | **Encerramento**



Profa. Dra. Daniela Maria Segabinazi
Coordenadora do PPGL

(Anexo IV)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
(Feito pelo/a orientador/a)
(Obrigatório)



PROPPG

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

A aluna Mariane Linhares da Silva com vínculo regular, venho destacar a sua avaliação sob minha orientação, Janaina Aguiar Peixoto. Foram realizadas seguintes atividades acadêmicas em seu período de afastamento de um ano (12 meses, não finalizado):

Período 2022.1

- SLETR0150 ESTUDOS SEMIÓTICOS
- ETR0143 TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS SEMIÓTICOS I
- LETR00194 TÓPICOS ESPECIAIS EM TRADUÇÃO E CULTURA II (a aluna decidiu trancar sem prejuízo acadêmico)

Além do mais, destaco que houve participação de evento como foi citado no arquivo anterior e presença de orientações online.

Período 2022.2

- SLETR0143 TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS SEMIÓTICOS II

Neste momento o semestre não foi finalizado, a aluna continua assistindo aula do doutorado presencial na Universidade Federal da Paraíba-UFPB, no campus de João Pessoa. Destaco que é de suma importância o seu afastamento para que continue suas atividades acadêmicas. E posso afirmar que foram concluídos 31 créditos com excelente desempenho durante a sua jornada de estudo que é possível ser visualizado do histórico em seguinte.

Estou à disposição para qualquer esclarecimento através do e-mail: janaina.peixoto@academico.ufpb.br.

João Pessoa, 20 de Outubro de 2022.


Assinatura do orientador

PROPPG

Data:de.....de 20..

Assinatura do(a) orientador (a)
(Obrigatória)

(Anexo V)
DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
(Obrigatório)

Utilizar documento oficial (comprovante de matrícula) do local onde será sendo realizada a pós-graduação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**



CNPJ: 24.098.477/0001-10
Cidade Universitária, João Pessoa-PB, CEP 58051-900
Fone:(0xx83) 3216-7216 - Fax:(0xx83) 3216-7570

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **MARIANE LINHARES DA SILVA** é aluno(a) REGULAR vinculado(a) a esta universidade, sob o número [REDACTED] no DOUTORADO em **LETRAS - João Pessoa**.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal da Paraíba em João Pessoa, 25 de Outubro de 2022.

Código de verificação:
81780f38de

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://sigaa.ufpb.br/sigaa/documentos>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER A PRPG.

Anexo VI
HISTÓRICO ESCOLAR
(Obrigatória)

Utilizar documento oficial do local onde está sendo realizada a pós-graduação.



Histórico Escolar - Emitido em: 25/10/2022 às 16:12h

Dados Pessoais

Nome: **MARIANE LINHARES DA SILVA**

Matrícula: [REDACTED]

Data de Nascimento: [REDACTED]

Naturalidade: [REDACTED]

Filiação: [REDACTED]

SILVA

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Sexo: **feminino**

Endereço: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município: [REDACTED]

UF: [REDACTED]

Dados Acadêmicos

Programa: **LETRAS**CRA: **9.28**Nível: **DOCTORADO**Currículo: **0028/2018**Status: **ATIVO**Forma de Ingresso: **SELEÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO**Área de Concentração: **LITERATURA, CULTURA E TRADUÇÃO**Linha de Pesquisa: **ESTUDOS SEMIÓTICOS**Orientador: **1681243 - JANAINA AGUIAR PEIXOTO**Segundo Orientador: **Não Informado**Coorientador: **Não Informado**Coorientadores externos: **Não Informado**Mês/Ano Inicial: **AGO/2021**Mês Atual: **15º**Trancamentos: **0 (max: 2)**Prorrogações: **0 meses**

Disciplinas Obrigatórias

Ano/Per	Componente Curricular		CH	CR	Turma	Nota	Situação
2021/2	SLETR0136	METODOLOGIA DA PESQUISA	60	4	03	10.0	APROVADO

Disciplinas Optativas

Ano/Per	Componente Curricular		CH	CR	Turma	Nota	Situação
2021/2	SLETR0139	SEMIÓTICA DA CULTURA SURDA	60	4	01	10.0	APROVADO
2021/2	SLETR0153	TÓPICOS ESPECIAIS EM POÉTICAS DA SUBJETIVIDADE I	45	3	01	10.0	APROVADO
2022/1	SLETR0143	TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS SEMIÓTICOS I	45	3	01	7.0	APROVADO
2022/1	SLETR0150	ESTUDOS SEMIÓTICOS	60	4	01	9.0	APROVADO
2022/2	SLETR0143	TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS SEMIÓTICOS I	45	3	01	--	MATRICULADO

Disciplinas Extra Curriculares

Ano/Per	Componente Curricular		CH	CR	Turma	Nota	Situação
2022/1	LETR00194	TÓPICOS ESPECIAIS EM TRADUÇÃO E CULTURA II	45	3	01	--	TRANCADO

Informações Adicionais de Disciplinas

Disciplina	Ano	Período	Turma	Subtítulo
SLETR0153	2021	2	01	Teorias do sujeito lírico no século XX
SLETR0143	2022	1	01	Produções intermodais da literatura surda
SLETR0143	2022	2	01	Lexicologia, Lexicografia, Terminologia e Terminografia

Exames de Proficiência

Idioma		Ano/Per	Data do Exame	Situação
28DCV1000	EXAME DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS	2021/2	11/05/2021	APROVADO
28DCV2000	EXAME DE PROFICIÊNCIA EM FRANCÊS	2021/2	01/06/2021	APROVADO

**Histórico Escolar - Emitido em: 25/10/2022 às 16:12h**Nome: **MARIANE LINHARES DA SILVA**

Matrícula: [REDACTED]

Aproveitamentos

Informações				Ano/Período	CR	Situação	
EDUCAÇÃO E CIDADANIA				2018/2	4	APROVEITADO	
PESQUISA EM EDUCAÇÃO				2018/2	4	APROVEITADO	
TÓPICOS ESPECIAIS EM PRÁTICAS EDUCATIVAS I: FORMAÇÃO E INFÂNCIA				2019/1	4	APROVEITADO	
SEMINÁRIO DE PESQUISA: PRÁTICAS EDUCATIVAS, CULTURA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO				2019/1	4	APROVEITADO	
Créditos Exigidos:	35	Créditos Pendentes:	1	Obrigatórios Exigidos:	4	Obrigatórios Pendentes:	0
Créditos Integralizados:	Total - 34 (Obrigatórias - 4 - Optativas - 14 - Em Atividades - 0 - Outras - 16)						

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso ou da PRPG. Favor, ler instruções no rodapé.

(Anexo VIII)
(Obrigatório)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Mariane Linhares da Silva, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], matrícula siape nº [REDACTED], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Doutorado pela UFPB, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 18 de 10 de 2022.

Mariane
Linhares da Silva

Assinado de forma digital por
Mariane Linhares da Silva
Dados: 2022.10.18 15:24:01
-03'00"

Assinatura
(Obrigatória)

Maria Ghisleny de Paiva Brasil

Nome da testemunha (Obrigatório)

CPF: [REDACTED]

Fernando da Silva Cordeiro

Nome da testemunha (Obrigatório)

CPF: [REDACTED]

Nome da testemunha (Obrigatório)
CPF:

(Anexo IX)

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

**(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)
(Obrigatório)**

**Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante
esteja vinculado dispensando este formulário.**

Data: ___/___/___

Assinatura do Chefe imediato

(Anexo X)

**PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE
(Obrigatório)**

Pode utilizar documento oficial do CONSELHO DO CENTRO em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: ___/___/___

Assinatura do presidente do Conselho de Centro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PENALIDADES NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, em observância artigo 127 da Lei nº 8.112/90, que a servidora de 3º grau MARIANE LINHARES DA SILVA, matrícula Siape nº [REDACTED], lotada no Departamento de Linguagens e Ciências Humanas – Caraúbas/RN, não sofreu penalidades prescritas no supramencionado dispositivo legal nos últimos 12 meses.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Mossoró/RN, 18 de Outubro de 2022.

RAIANE MOUSINHO
FERNANDES BORGES
PALHANO
GALVAO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
RAIANE MOUSINHO FERNANDES
BORGES PALHANO
GALVAO: [REDACTED]
Dados: 2022.10.18 14:45:12 -03'00'

Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Universidade Federal Rural do Semi-Árido

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **MARIANE LINHARES DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED] com início do exercício em 20 de dezembro de 2017, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	23/04/2019 a 19/10/2019
Licença-Paternidade (Art. 208)	Sem registro
Licença à Adotante (Art. 210)	Sem registro
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	Sem registro
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	Sem registro
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	Sem registro
Licença para capacitação (Art. 81 V)	Sem registro
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	Sem registro
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	Sem registro
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	Sem registro
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	Sem registro
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	Sem registro
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	Sem registro
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	30/11/2021 a 29/11/2024

Eu, Monaliza Ferreira Rodrigues de Paula, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Caraúbas/RN, 19 de outubro de 2022.

SIMONE MARIA DA
ROCHA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
SIMONE MARIA DA
ROCHA [REDACTED]
Dados: 2022.10.19 15:31:33-03'00'

Simone Maria da Rocha
Diretora do Campus Caraúbas

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS- PDP

20

22



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Reitora

Prof^a. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Vice-Reitor

Prof. Roberto Vieira Pordeus

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão

Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento - SCA

Camila de Souza Filgueira Dantas
Geisa Maria Rodrigues de Vasconcelos
Rannah Munay Dantas da Silveira

Mossoró
2022

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

05

A UFERSA

06

FUNDAMENTOS LEGAIS DO
PDP/2022

06

OBJETIVOS DO PDP

07

CONCEITOS QUE NORTEARÃO O
PDP/2022

09

EXECUÇÃO DO PDP 2021

12

METODOLOGIA

14

NECESS. DE DESENVOLVIMENTO
APROVADAS ANO DE 2022

18

AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO
PREVISTAS NO PDP 2022

25

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS
PELOS SERVIDORES E PELAS CHEFIAS

35

CUSTEIO DE PARTICIPAÇÃO EM
AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO
EXTERNAS

35

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

36

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

APRESENTAÇÃO

A nova Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) disposta no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto 2019, tem como objetivo promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Os instrumentos que nortearão a PNDP, conforme as diretrizes estabelecidas pelo órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC são:

- Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP;
- Relatório Anual de Execução do PDP;
- Plano Consolidado de Ações de Desenvolvimento;
- Relatório consolidado de execução do PDP;
- Os modelos, as metodologias, as ferramentas informatizadas e as trilhas de desenvolvimento.

Com isso, a partir de 2019, as instituições federais necessitaram alinhar seu Plano de Capacitação à nova PNDP, de modo a ofertar aos servidores ações de desenvolvimento atreladas às competências necessárias à execução dos serviços públicos em consonância com os objetivos institucionais, por meio do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP).

O PDP será construído e publicado anualmente, buscando atender as necessidades de capacitação da Universidade. Este será fundamentado nos diagnósticos anuais a serem elaborados pelo Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento (SCA) da UFERSA, com o objetivo de oportunizar a manifestação de todos os servidores quanto as suas demandas por capacitação, permitindo assim uma construção coletiva e democrática do PDP.

Esse é o terceiro ano de adoção do PDP no âmbito da UFERSA, e tanto documento como o diagnóstico têm apresentado melhorias contínuas na busca por um planejamento preciso e acurado das necessidades de competências e de capacitação e desenvolvimento dos servidores da instituição.

1. A UFERSA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, Instituição Federal de Ensino Superior com sede e foro na cidade de Mossoró/RN, criada pela Lei nº 11.155, de 29 de julho de 2005, por transformação da Escola Superior de Agricultura de Mossoró – ESAM, criada em 18 de abril de 1967, através do Decreto nº 03/1967, incorporada à rede federal de ensino superior pelo Decreto nº 1.036, de 21 de outubro de 1969, tem como missão “*Produzir e difundir conhecimentos no campo da educação superior, com ênfase para a região Semiárida brasileira, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanística crítica e reflexiva, preparando profissionais capazes de atender demandas da sociedade*”, baseada nos princípios da ética, gestão democrática, transparência, participação, legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e sustentabilidade.

São objetivos institucionais da UFERSA:

I - Ministrando ensino superior visando ao desenvolvimento político, científico, social, ambiental e econômico do indivíduo e da sociedade;

II - Promover a pesquisa e a investigação científica, com vistas à produção e difusão do conhecimento;

III - Estabelecer diálogo permanente com a sociedade de forma a contribuir para a solução dos problemas sociais, ambientais, econômicos e políticos, dando ênfase à região Semiárida brasileira.

Descreve-se aqui, que o PDP está alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2021-2025), que estabelece os objetivos e metas institucionais para um universo temporal de cinco anos, e direciona ações e as estratégias a serem tomadas pela Universidade e seus membros para esse período. Estritamente, o planejamento das ações de capacitação relaciona-se ao Objetivo Estratégico 18- Desenvolver competências com foco no desempenho institucional, detalhado nas metas de 18.1 a 18.9 (p. 202) do Plano institucional citado, disponível para acesso em <https://documentos.ufersa.edu.br/planejamentos/pdi/>.

Nesse arranjo, o PDP é o instrumento que permite a concretização dos objetivos institucionais em consonância com as diretrizes traçadas pelo Governo Federal no âmbito da Política de Desenvolvimento de Pessoas.

2. FUNDAMENTOS LEGAIS DO PDP/2022

O PDP 2022 busca atender os dispostos nos instrumentos legais elencados abaixo:

- Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;
- Lei n.º 11.091, de 12/01/2005;
- Decreto n.º 5.824/2006;
- Decreto n.º 5.825/2006;
- Lei n.º 11.784/ 2008;
- Lei n.º 12.772/2012;
- Decreto 9.991/2019;
- Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021;
- Nota Técnica SEI Nº 7058/2019/ME;
- Nota Técnica SEI Nº 8943/2021/ME;
- Portaria Conjunta SEPNIIV-CASACIVIL E SGP-ME Nº 6.

3. OBJETIVOS DO PDP

O PDP 2022 tem como objetivos principais:

- Alinhar as ações de desenvolvimento e a estratégia do órgão ou da entidade;
- Estabelecer objetivos e metas institucionais como referência para o planejamento das ações de desenvolvimento;
- Atender às necessidades administrativas operacionais, táticas e estratégicas, vigentes e futuras;
- Nortear o planejamento das ações de desenvolvimento de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência;
- Preparar os servidores para as mudanças de cenários internos e externos ao órgão ou à entidade;
- Preparar os servidores para substituições decorrentes de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e da vacância do cargo;
- Ofertar ações de desenvolvimento de maneira equânime aos servidores;
- Acompanhar o desenvolvimento do servidor durante sua vida funcional;
- Gerir os riscos referentes à implementação das ações de desenvolvimento;

- Monitorar e avaliar as ações de desenvolvimento para o uso adequado dos recursos públicos; e
- Analisar o custo-benefício das despesas realizadas no exercício anterior com as ações de desenvolvimento.

4. CONCEITOS QUE NORTEARÃO O PDP/2022

Para melhor compreender os objetivos da PNDP e do PDP, faz-se necessário conhecer alguns dos seus conceitos norteadores.

Os conceitos descritos estão em consonância com o Decreto nº 9991/2019 e a Instrução Normativa nº 21/2021.

Ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído: atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências;

Aperfeiçoamento: processo de aprendizagem, baseado em ações de ensino-aprendizagem, que atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa a formação profissional do servidor, com o objetivo de torná-lo apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas;

Competências Transversais: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes indispensáveis ao exercício da função pública, que contribuem para a efetividade dos processos de trabalho em diferentes contextos organizacionais;

Competência associada: a natureza e o foco da competência a ser desenvolvida em cada ação de desenvolvimento;

Desempenho: execução de atividades e cumprimento de metas previamente pactuadas entre o ocupante da carreira e a IFE, com vistas ao alcance de objetivos institucionais;

Educação Formal: educação oferecida pelos sistemas formais de ensino, por meio de instituições públicas ou privadas, nos diferentes níveis da educação brasileira, entendidos como educação básica e educação superior;

Enfoque do desenvolvimento: o enfoque relacionado a ação de desenvolvimento, tais como: educação formal; aprimoramento técnico; comportamental, gerencial ou liderança; ingresso no serviço público federal; preparação para aposentadoria; atividade de extensão.

Necessidade de desenvolvimento: lacuna identificada entre o desempenho esperado e o desempenho atual, derivada da diferença entre o que o servidor deveria saber fazer/ser e o que ele sabe fazer/ser, com efeito sobre os resultados organizacionais;

Qualificação: processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira;

Tipo de aprendizagem: *Aprendizagem prática* (aprendizagem em serviço, estágio, intercâmbio e estudo em grupo); *Evento de capacitação* (curso, oficina, palestra, seminário, fórum, congresso, conferência, seminário, workshop, simpósio, semana, jornada, convenção, colóquio e outras modalidades similares de eventos); e, *Educação formal* (Ensino fundamental, Ensino médio, Ensino profissionalizante, Ensino superior, Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado).

5. Execução do PDP 2021

O ano de 2021, em similaridades com o ano de 2020, também foi um ano institucionalmente e socialmente atípicos ainda em consequência do surgimento do coronavírus, responsável pela contaminação da população com Covid-19.

O advento da vacina e a consolidação da campanha de vacinação no país, não excluíram a necessidade da manutenção de medidas sanitárias de distanciamento social para conter o contágio do vírus e suas variantes.

Esse cenário mais uma vez impactou diretamente nas ações de Capacitação que precisaram ser adequadas e rearranjadas para o formato remoto e online, uma vez que tanto no âmbito da instituição como das empresas externas as ações presenciais foram mitigadas e evitadas.

Mesmo diante dessa circunstância, o Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento (SCA) enveredou esforços para alcançar as metas traçadas no PDP 2021 de acordo com consulta e manifestação das necessidades de competências para os servidores da UFERSA.

Promovendo cursos de carga-horárias variadas, de 4 a 20 horas/aulas, passando ainda por palestras e *workshops*, além de eventos alusivos à datas comemorativas como semana em comemoração ao dia do Servidor Público, bem como o Seminário de Integração de novos servidores, o SCA conseguiu internamente atender a uma parte das metas traçadas e capacitar seus servidores em temáticas relevantes para o cotidiano operacional como Mapeamento de Processos, interação com o Sistema de Registro Eletrônico de Frequência (SISREF), Lei Geral de Proteção de Dados, Excel, e ainda a nova iniciativa de promover cursos de idiomas em parceria com o Centro de Ensino de Línguas do Semiárido (CELIS).

Somam-se a essas ações, a contratação e o aporte financeiro de e para cursos ofertados externamente. Tanto com o arranjo de turmas específicas como financiando inscrições e material, a Universidade possibilitou que seus servidores se aperfeiçoassem em Gestão de Riscos, Teletrabalho, Qualidade de vida, e o relevante curso de Formação de Gestores tanto para um melhor preparo dos ocupantes atuais de cargos estratégicos e táticos, como para preparar a sucessão dessas e outras posições institucionais.

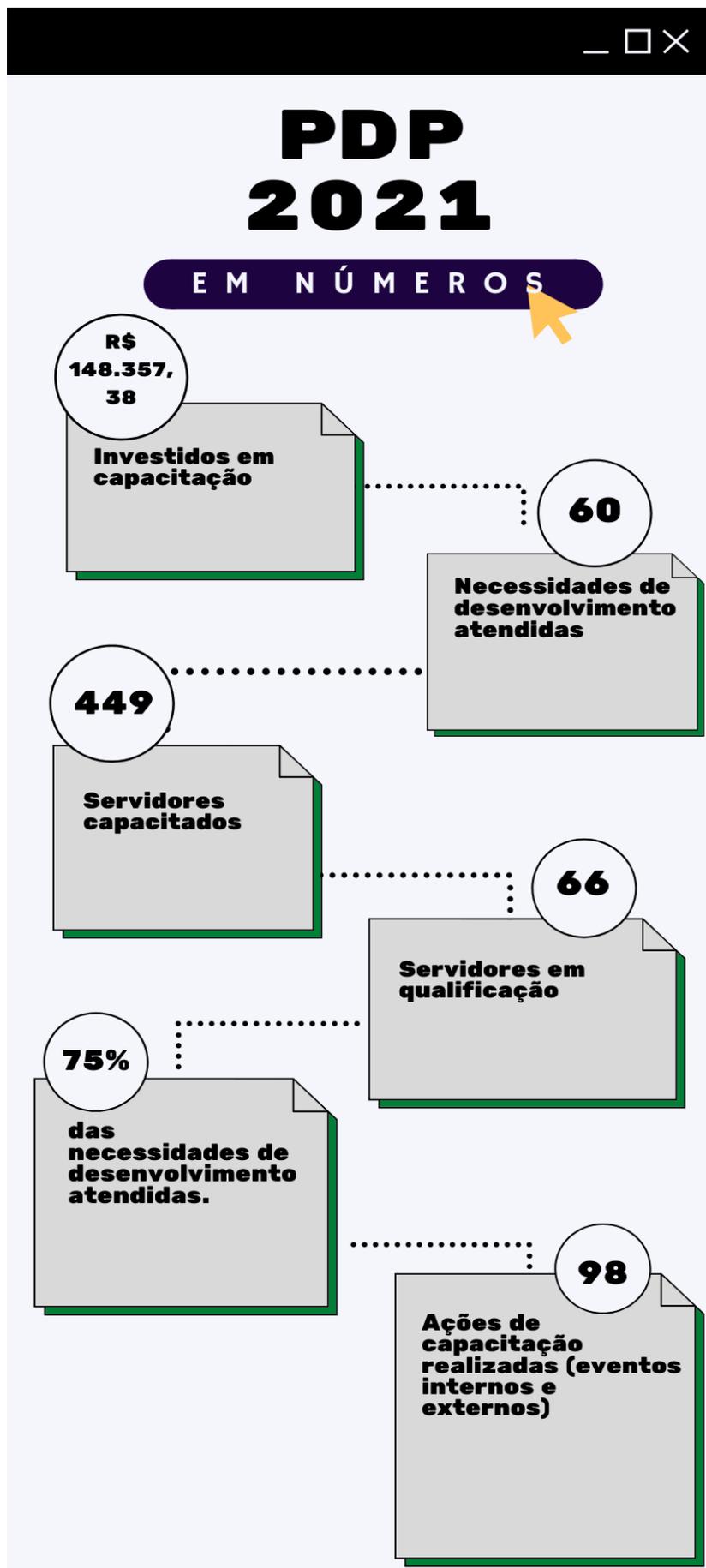
Nesse escopo, destaca-se também o lançamento do EDITAL N° 08/2021, para eventos Externos 2021, que oportunizou que até 15 servidores pudessem realizar ações de capacitação de seu interesse com inscrição no valor de até R\$ 1.700,00 (mil e

setecentos reais). Infelizmente houve baixa adesão à proposta e apenas 4 servidores de fato executaram o recurso.

No que tange a qualificação, o SCA possibilitou, através da análise de processos e viabilidade, os afastamentos parcial e total dos servidores ingressantes e com ações de qualificação em curso de pós-graduação. Neste cenário, TAE e docentes puderam participar de mestrados e doutorados nas mais diversas áreas, sendo a maior incidência em programas de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, e alguns nas Ciências Sociais Aplicadas e Humanas.

É importante destacar que em 2021 foi mantida a parceria, no formato de Termo de Execução Descentralizada, com a Universidade Federal do Rio Grande (UFRN) para disponibilização de vagas para servidores da UFRSA nos seus programas de pós-graduação. Essa iniciativa está consolidada como uma ação de estímulo ao ingresso de principalmente servidores técnicos administrativos em cursos de qualificação.

Seguem expostos alguns números de capacitação e qualificação que revelam a execução do PDP 2021:



De uma maneira geral, a execução do PDP 2021 ficou a contento e dentro das expectativas considerando o contexto já descrito.

Foram inovados os formatos de ações como o Seminário de Integração de Novos Servidores, que contou com programação síncrona e assíncrona e apresentação de unidades e atores estratégicos da Universidade, e outras ações tradicionalmente presenciais foram readequadas para a modalidade remota também se mostrando bem-sucedida.

Para 2022, almeja-se uma retomada gradual nas ações na modalidade presencial em cursos, palestras, oficinas, visitas técnicas, oportunizando os servidores para irem a outros estados, e a possibilidade de eventos internos físicos no âmbito da própria Ufersa.

6. METODOLOGIA

O Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Ufersa 2022 foi elaborado a partir do Diagnóstico das Necessidades de Desenvolvimento, aplicado entre os meses de agosto e setembro de 2021, alinhado por competências, ou seja, através da identificação do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao exercício do cargo ou da função, e considerando os normativos vigentes na instituição acerca do desenvolvimento e gestão de pessoas, a saber, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); o Decreto nº 9.991/2019, de 28 de agosto de 2019, e a Instrução Normativa nº 21/202, de 01 de fevereiro de 2021. Os dois últimos, do Ministério da Economia, que balizarão as discussões acerca do PDP, contribuindo para a construção das ações de desenvolvimento a serem ofertadas aos servidores da Ufersa em 2022.

Materialmente, foram aplicados três tipos diferentes de questionários, diferenciados entre técnicos administrativos, docentes e um instrumento à parte para identificação das necessidades de licenças e afastamentos formais direcionado à todas as categorias funcionais.

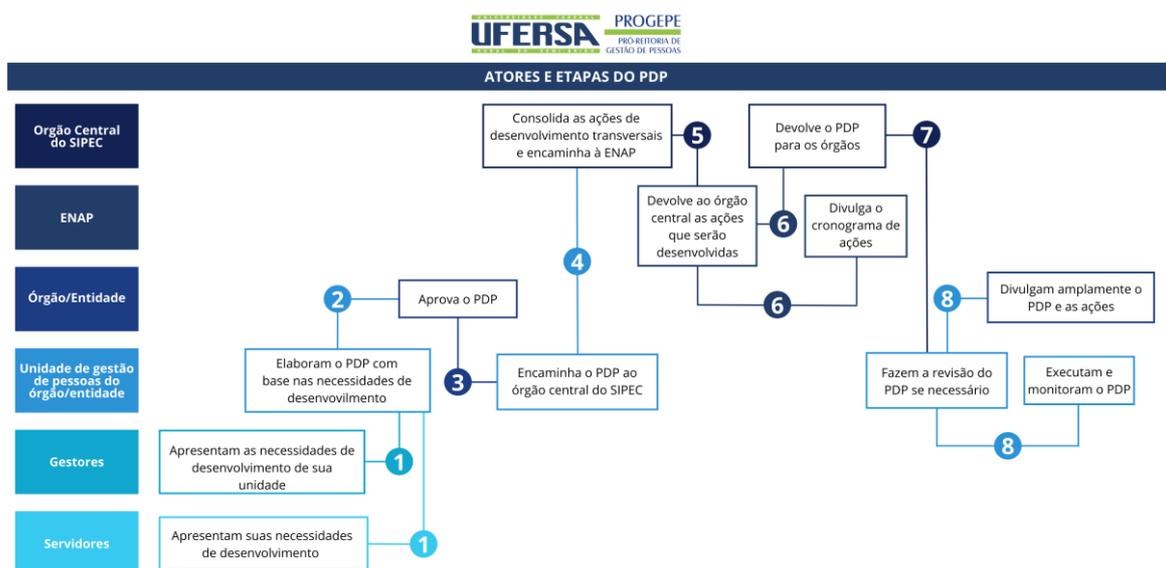
Buscou-se levantar as necessidades de desenvolvimento dos nossos servidores técnicos administrativos e docentes, em três eixos principais:

- **Necessidades Gerais de Capacitação** – Aqui os servidores manifestaram quais necessidades de desenvolvimento deveriam ser desenvolvidas por todos os servidores da Ufersa;
- **Necessidades Setoriais de Capacitação** – Neste ponto, os servidores elencaram aquelas lacunas de capacitação presentes especificadamente em seus setores;

- **Necessidades Individuais de Capacitação e de Qualificação** – Onde os servidores manifestaram as suas necessidades particulares de capacitação para a melhor execução das suas atividades diárias, e; pontuaram as áreas do conhecimento nas quais teriam interesse de se qualificar em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado, no ano de 2022.

No terceiro questionário, os servidores deveriam informar sua intenção de afastamentos e licenças formais, bem como as áreas de interesse para que pudessem constar no Plano.

Os diagnósticos foram enviados para todos os servidores da Universidade, e as 217 respostas foram analisadas, sistematizadas e submetidas ao SIPEC conforme fluxograma abaixo, e agora seguem descritas pelo SCA neste Plano.



A SCA em atenção aos normativos vigentes compilou todas as necessidades de desenvolvimento informadas gerando o PDP 2022 e o encaminhou para aprovação das instâncias competentes na Ufersa, e logo após, enviou ao órgão central do SIPEC, tendo recebido a devida autorização para sua execução.

7. NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2022

É importante ressaltar que o Decreto nº 9.991/2019, estabelece a obrigatoriedade de que toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC.

Assim, seguem as 94 (noventa e quatro) necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2022:

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO ANO 2022	
1	Ampliar os seus conhecimentos sobre práticas inclusivas na universidade para receber melhor todos os cidadãos que vem até a nossa instituição
2	Aprimorar os conhecimentos sobre Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para uma melhor proteção e uso de dados da instituição.
3	Conhecer os princípios da integridade pública para debater temas como ética, nepotismo, conflito de interesse, assédio moral e sexual e responsabilização dentro da instituição.
4	Aprender a manusear e alimentar corretamente o website da instituição bem como a utilização de ferramentas de edição de áudio e vídeo, para explorar o Marketing digital e as mídias sociais.
5	Aperfeiçoar a condução e gerenciamento de equipes para a construção de times de alta performance.
6	Adquirir conhecimentos básicos essenciais para a elaboração de projetos para expandir a atuação da universidade.
7	Aprimorar conhecimentos sobre fiscalização, análise e prestação de contas de convênios e elaboração de termos de execução descentralizados para melhorar a atuação do planejamento da instituição.
8	Conhecer os princípios e medidas da Lei de Acesso à Informação - LAI e o papel da ouvidoria na Instituição.
9	Ampliar conhecimentos na área de Engenharias
10	Aprimorar os conhecimentos em Protocolo e Cerimonial Universitário para melhor organizar os eventos institucionais.
11	Ampliar conhecimentos na área de Ciências da Saúde
12	Aprimorar e apreender conhecimento nos conteúdos e temáticas das áreas das Ciências Biológicas
13	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas da Universidade como SIPAC, SAPIENS, SIGRH e SIGAA, para assim potencializar o uso dessas ferramentas alcançando uma maior eficiência nas atividades institucionais.
14	Qualificar e capacitar em programas de pós-graduação e ações de capacitação em áreas de natureza multidisciplinar.
15	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas do Governo Federal como SEI e SCDP, para assim potencializar o uso dessas ferramentas alcançando uma maior eficiência nas

	atividades institucionais.
16	Atualizar conhecimentos sobre Diagnóstico por imagem em animais
17	Aprimorar os conhecimentos em Redação Oficial para assim aperfeiçoar a escrita e a formatação de documentos oficiais da instituição.
18	Melhorar a capacidade de planejamento, organização e execução das tarefas
19	Aprimorar os conhecimentos sobre os fluxos dos processos e dos procedimentos institucionais para diminuir o retrabalho dos servidores e unidades.
20	Aprimorar conhecimento sobre a gestão do tempo
21	Aprimorar conhecimentos e técnicas de mapeamento de processos para uma melhor organização e transparência dos processos e procedimentos institucionais.
22	Atualização de conhecimentos na área de gestão participativa
23	Aperfeiçoar o processo de comunicação interna e externa para reduzir o retrabalho dos servidores e aumentar a transparência dos procedimentos institucionais.
24	Aprimorar técnicas de atendimento ao público para melhor receber o público interno e externo da Instituição.
25	Aperfeiçoar o relacionamento interpessoal e a sua capacidade de gerenciar conflitos desenvolvendo assim competências socioemocionais.
26	Desenvolver conhecimentos e habilidades na área de qualidade de vida (YOGA, AYURVEDA, MEDITAÇÃO, MINDFULNESS, FITOTERAPIA, ETC)
27	Adquirir conhecimentos na área de desenvolvimento sustentável e assim possibilitar a inclusão e efetivação de práticas mais sustentáveis na Universidade
28	Aperfeiçoar os conhecimentos na área de segurança do trabalho e primeiros socorros para assim os servidores estarem preparados para atender aos riscos relacionados à saúde decorrido pelo trabalho realizado. Riscos relacionados a biossegurança, riscos elétricos, químicos, biológicos e físicos.
29	Aprimorar conhecimento em desenvolvimento de softwares
30	Aprimorar conhecimentos e discussões acerca dos atos normativos da instituição, sua aplicação prática, diretrizes a serem seguidas (resoluções, regimento, estatuto, etc.) para assim exercerem as suas atividades com maior segurança e eficiência.
31	Atualizar conhecimentos em BIM (<i>Building Information Modeling</i>)
32	Dominar a utilização de planilhas eletrônicas, tabelas dinâmicas e dashboards, com o uso de ferramentas como Excel (avançado) e <i>Power BI</i> para aperfeiçoar o cumprimento das atividades cotidianas dos TAE e Docentes.
33	Aprimorar conhecimentos sobre o processo de contratação e o gerenciamento de contratos para melhor geri-los.
34	Aprimorar os conhecimentos na área de governança, <i>compliance</i> e gestão de riscos para analisar e minimizar os riscos institucionais.
35	Aprimorar conhecimento em <i>Business Intelligence</i> .
36	Aprimorar conhecimento sobre produção textual e escrita de tese, artigos científicos e normas da ABNT
37	Atualizar conhecimentos sobre teorias da aprendizagem
38	Aprimorar conhecimento em raciocínio lógico
39	Adquirir conhecimentos sobre gestão da qualidade e sua aplicação nos mais diversos setores e atividades da instituição.
40	Desenvolver competências para Liderança e Gestão buscando aprimorar o desempenho das equipes.
41	Aprimorar os conhecimentos sobre as normas que regem a gestão de pessoas no âmbito do poder público federal.

42	Aprimorar os conhecimentos sobre a carreira dos servidores públicos federais
43	Aprimorar os conhecimentos em práticas laboratoriais, condução de experimentos, manuseio de equipamentos e manutenção deles, para gerir com qualidade e segurança os laboratórios da instituição
44	Aprimorar seus conhecimentos sobre a Missão, Visão e valores da Universidade, possibilitando o alinhamento das suas atividades com os propósitos da Instituição.
45	Desenvolver conhecimentos em psicologia organizacional para melhor atuar junto as demandas dos servidores da instituição
46	Aprimorar os seus conhecimentos em Gestão por Competência para aperfeiçoar as práticas de gestão de pessoas.
47	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Humanas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição.
48	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Sociais Aplicadas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
49	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Agrárias para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
50	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Exatas e da Terra para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
51	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Biológicas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
52	Ampliar conhecimentos na área de Linguística, Letras e Artes para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
53	Adquirir conhecimentos sobre plágio em pesquisa acadêmica para evitar a fraude de trabalhos acadêmicos
54	Aprimorar habilidades na utilização de ferramentas utilizadas para videoconferência para otimizar o trabalho remoto.
55	Adquirir conhecimentos sobre repositório institucional: gestão, planejamento e implementação.
56	Conhecer melhor os mecanismos e ferramentas para promover a transparência pública.
57	Adquirir conhecimentos sobre inovação e gestão de mudanças para tornar a Instituição resiliente a mudança do cenário nacional.
58	Adquirir conhecimentos sobre Administração Estratégica para aperfeiçoar as condutas da alta administração da universidade
59	Aperfeiçoar os conhecimentos na área de secretariado executivo para dar apoio aos servidores de secretarias
60	Adquirir conhecimentos sobre Gestão por Resultados para melhorar a eficiência da Instituição
61	Aperfeiçoar os conhecimentos relativos ao ensino, pesquisa, extensão e internacionalização.
62	Aprimorar conhecimentos relativos às metodologias ativas
63	Atualização de conhecimentos didático-pedagógicos no contexto da UFERSA
64	Aprimorar conhecimentos em metodologia do ensino e aprendizagem à distância e de novas tecnologias digitais no ensino superior
65	Aperfeiçoar conhecimento na área de Direito e temas transversais aos conteúdos jurídicos
66	Aperfeiçoar práticas de gestão da informação, arquivo e documentação.
67	Adquirir conhecimentos sobre a Nova Lei de Licitações para gerir melhor os processos licitatórios.
68	Adquirir experiência e fluência em Línguas estrangeiras para melhorar a comunicação interna e externa.
69	Aprofundar conhecimentos sobre a temática de gênero
70	Adquirir conhecimentos sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para promover a inclusão.

71	Aperfeiçoar conhecimentos de saúde pública, segurança do paciente para melhoria da prestação do serviço ao usuário de saúde do serviço
72	Desenvolver a escrita, a discussão e o tratamento de dados estatísticos
73	Aprimorar o uso de tecnologia da informação e tecnologias inovadoras úteis à gestão por resultados e para a aprendizagem.
74	Adquirir conhecimentos em técnicas atualizadas e sistemas em auditoria governamental para dar maior segurança aos processos de auditoria interna.
75	Desenvolver conhecimento voltados a capacitação de professores da Educação Básica
76	Obter conhecimentos técnicos avançados na área de edição, produção e designer editorial para apoiar o trabalho da editora da Universidade.
77	Aprimorar e aperfeiçoar técnicas voltadas a Administração Pública e às práticas administrativas
78	Desenvolver conhecimento no campo da prática pedagógica no ensino de Matemática
79	Conhecer e aperfeiçoar práticas e políticas públicas com foco no usuário.
80	Construir conhecimento sobre escrita, leitura e interpretação de documentos e códigos de TI.
81	Aprofundar o conhecimento na temática "Ergonomia da Atividade aplicada à Qualidade de Vida no Trabalho".
82	Obter conhecimentos relacionados ao cumprimento de legislações aplicáveis ao serviço público.
83	Aperfeiçoar conhecimentos em Biblioteca Universitária
84	Aprimorar competências específicas a Assistência Social na Educação Superior ou Assistência Estudantil
85	Ampliar conhecimentos em relação à saúde mental e sua interface com o sistema educacional
86	Aprimorar conhecimentos relativos a Processos Seletivos e Concursos Públicos
87	Aprimorar os conhecimentos sobre o uso dos sistemas do governo federal
88	Aprimorar oralidade na apresentação de palestras voltadas aos assuntos relacionados ao setor de Estágios.
89	Aprimorar conhecimentos de enfermagem, saúde coletiva, segurança do paciente, desenvolvimento e auxílio em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
90	Atualizar conhecimento e habilidades no âmbito da Medicina Veterinária
91	Aprender sobre as inovações em políticas e práticas públicas com foco no usuário desenvolvidas no contexto pós pandemia.
92	Atualizar conhecimento nas diversas áreas voltadas à Gestão de Pessoas
93	Aperfeiçoar conhecimento nas áreas de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas
94	Aprofundar o conhecimento na área de Segurança do Trabalho: Ergonomia, Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Atendimento Pré-Hospitalar (APH), Primeiros Socorros, Prevenção e Combate a Incêndio, Proteção Individual e Coletiva, Acessibilidade, Qualidade de Vida no Trabalho etc.

8. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO PREVISTAS NO PDP 2022

8.1 Ações de Desenvolvimento em Parceria com a ENAP – Modalidade à distância:

Durante todo o ano de 2022 os servidores da UFERSA, em acordo com as chefias imediatas, poderão se inscrever em qualquer um dos cursos listados abaixo:

AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO OFERTADAS À DISTÂNCIA				
Nome da ação de Desenvolvimento	Necessidade a ser atendida	Público-alvo	CH	Link de acesso
Gestão do Conhecimento no Setor Público	Atualização de conhecimentos na área de gestão participativa.	Técnicos-administrativos e Docentes.	20h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/414
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	Adquirir conhecimentos em técnicas atualizadas e sistemas em auditoria governamental.	Técnicos-administrativos.	24h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/312
Introdução à Libras	Adquirir conhecimentos sobre a língua brasileira de sinais (LIBRAS) para promover a inclusão.	Técnicos-administrativos e Docentes.	60h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11
Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos	Adquirir conhecimentos sobre a nova lei de licitações para gerir melhor os processos licitatórios.	Técnicos-administrativos.	30h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/136
Desenvolvendo Times de Alta Performance	Aperfeiçoar a condução e gerenciamento de equipes para a construção de times de alta performance.	Técnicos-administrativos.	30h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/356
Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR	Aperfeiçoar o processo de comunicação interna e externa para reduzir o retrabalho dos	Técnicos-administrativos e Docentes.	20h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74

	servidores e aumentar a transparência dos procedimentos institucionais.			
Gestão da Informação e Documentação - Conceitos Básicos em Gestão Documental	Aperfeiçoar práticas de gestão da informação, arquivo e documentação.	Técnicos-administrativos.	20h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/73
Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas do governo federal como SEI e SCDP.	Técnicos-administrativos e Docentes.	20h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74
Fundamentos da LGPD	Aprimorar os conhecimentos sobre Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.	Técnicos-administrativos e Docentes.	15h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/603
Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR	Aprimorar técnicas de atendimento ao público.	Técnicos-administrativos e Docentes.	20h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74
Fundamentos da LGPD	Conhecer os princípios da Lei de Acesso à Informação - LAI e o papel da Ouvidoria na instituição.	Técnicos-administrativos e Docentes.	15h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/603
Os desafios da Liderança: ferramentas para gestão de pessoas	Desenvolver competências para liderança e gestão buscando aprimorar o desempenho das equipes.	Técnicos-administrativos.	10h	https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/?q=node/60695
Didática para Facilitação de Aulas Remotas	Aprimorar conhecimentos em metodologia do ensino e aprendizagem à distância e de novas tecnologias digitais no ensino superior	Docentes.	35h	https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/curso/929/?area=23

Ferramentas Tecnológicas - Miro	Aprimorar conhecimentos em metodologia do ensino e aprendizagem à distância e de novas tecnologias digitais no ensino superior	Técnicos-administrativos.	5h	https://suap.enap.gov.br/portaldoaluno/curso/1486/?area=22
Ferramentas Tecnológicas - Google Classroom e Jamboard	Aprimorar conhecimentos em metodologia do ensino e aprendizagem à distância e de novas tecnologias digitais no ensino superior	Técnicos-administrativos e Docentes.	5h	https://suap.enap.gov.br/portaldoaluno/curso/1487/?area=22
Oficinas do LaboraGOV- Gestão de Pessoas Inovadora	Atualizar conhecimento nas diversas áreas voltadas à Gestão de Pessoas	Técnicos-administrativos e Docentes.		https://www.gov.br/servidor/pt-br/assuntos/laboragov

8.2 Ações de Desenvolvimento Ofertadas pela UFERSA no exercício de 2022

Durante o ano de 2022, o SCA, em atenção às demandas gerais apresentadas pelos nossos servidores no levantamento de necessidades de capacitação, irá ofertar os cursos de capacitação elencados abaixo.

Esse planejamento é dinâmico e pode ser alterado a depender oscilações orçamentárias e mudanças nos cenários internos e externos da Universidade ao longo do ano.

Destacamos que no decorrer do ano utilizaremos as ferramentas de comunicação institucionais para divulgar informações referentes a carga horária, instrutores, número de vagas e período de inscrições para participação nestas ações de desenvolvimento.

OFERTA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO PARA 2022			
AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	NECESSIDADE A SEREM ATENDIDAS	PÚBLICO-ALVO	MODALIDADE
Segurança do trabalho. Riscos relacionados a biossegurança, riscos elétricos, químicos, biológicos e físicos.	Aprofundar o conhecimento na área de Segurança do Trabalho: Ergonomia, Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Atendimento Pré-Hospitalar (APH), Primeiros Socorros, Prevenção e Combate a Incêndio, Proteção Individual e Coletiva, Acessibilidade, Qualidade de Vida no Trabalho etc.	Docentes e técnicos administrativos.	A definir.
Excel Básico	Dominar a utilização de planilhas eletrônicas, tabelas dinâmicas e dashboards, com o uso de ferramentas como Excel (avançado) e <i>Power BI</i> para aperfeiçoar o cumprimento das atividades cotidianas dos TAE e Docentes.	Docentes e técnicos administrativos.	A definir.
Excel Avançado	Dominar a utilização de planilhas eletrônicas, tabelas dinâmicas e dashboards, com o uso de ferramentas como Excel (avançado) e <i>Power BI</i> para aperfeiçoar o cumprimento das atividades cotidianas	Docentes e técnicos administrativos.	A definir.

	dos TAE e Docentes. Desenvolver a escrita, a discussão e o tratamento de dados estatísticos		
Power BI para construção de dashboards	Dominar a utilização de planilhas eletrônicas, tabelas dinâmicas e dashboards, com o uso de ferramentas como Excel (avançado) e <i>Power BI</i> para aperfeiçoar o cumprimento das atividades cotidianas dos TAE e Docentes.	Docentes e técnicos administrativos.	A definir.
Lei Geral de Proteção de Dados- LGPD	Aprimorar os conhecimentos sobre Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para uma melhor proteção e uso de dados da instituição.	Docentes e técnicos administrativos.	A definir.
Responsabilização e sanções administrativas	Conhecer os princípios da integridade pública para debater temas como ética, nepotismo, conflito de interesse, assédio moral e sexual e responsabilização dentro da instituição.	Docentes e técnicos administrativos.	A definir.
Ações de Desenvolvimento voltadas para a temática de autismo	Ampliar meus conhecimentos em relação à saúde mental e sua interface com o sistema educacional Aperfeiçoar conhecimentos de saúde pública, segurança do paciente para melhoria da prestação do serviço ao usuário de saúde do serviço	Docentes e técnicos administrativos.	A definir.

	<p>Aprimorar conhecimentos de enfermagem, saúde coletiva, segurança do paciente, desenvolvimento e auxílio em atividades de ensino, pesquisa e extensão</p>		
<p>Ações de Desenvolvimento voltadas para as temáticas de qualidade de vida</p>	<p>Desenvolver conhecimentos e habilidades na área de qualidade de vida (YOGA, AYURVEDA, MEDITAÇÃO, MINDFULNESS, FITOTERAPIA, ETC)</p> <p>Aprofundar o conhecimento na temática "Ergonomia da Atividade aplicada à Qualidade de Vida no Trabalho".</p>	<p>Docentes e técnicos administrativos.</p>	<p>A definir.</p>
<p>Agenda 2030 e os objetivos do desenvolvimento sustentável</p>	<p>Adquirir conhecimentos na área de desenvolvimento sustentável e assim possibilitar a inclusão e efetivação de práticas mais sustentáveis na Universidade.</p>	<p>Docentes e técnicos administrativos.</p>	<p>A definir.</p>
<p>Dialogando com a PROGEPE</p> <p>(Múltiplos temas voltados ao cotidiano estratégico, tático e operacional da Ufersa)</p>	<p>Aprimorar e aperfeiçoar técnicas voltadas a Administração Pública e às práticas administrativas</p>	<p>Docentes e técnicos administrativos.</p>	<p>A definir.</p>
<p>Mapeamento de processos</p>	<p>Aprimorar conhecimentos e técnicas de mapeamento</p>	<p>Docentes e técnicos administrativos.</p>	<p>A definir.</p>

	<p>de processos para uma melhor organização e transparência dos processos e procedimentos institucionais.</p> <p>Aprimorar e aperfeiçoar técnicas voltadas a Administração Pública e às práticas administrativas</p>		
Moodle na prática	<p>Aprimorar o uso de tecnologia da informação e tecnologias inovadoras úteis à gestão por resultados e para a aprendizagem.</p>	Docentes.	A definir.
Integridade pública- Módulo básico- CGU	<p>Conhecer os princípios da integridade pública para debater temas como ética, nepotismo, conflito de interesse, assédio moral e sexual e responsabilização dentro da instituição.</p>	Docentes e técnicos administrativos.	A definir.
Assédio moral e sexual	<p>Conhecer os princípios da integridade pública para debater temas como ética, nepotismo, conflito de interesse, assédio moral e sexual e responsabilização dentro da instituição.</p>	Docentes e técnicos administrativos.	A definir.
Seminário de Integração	<p>Aprimorar e aperfeiçoar técnicas voltadas a Administração Pública e às práticas administrativas</p>	Docentes e técnicos administrativos.	A definir.
Plano anual de contratações, Orçamento	<p>Aprimorar conhecimentos sobre o processo de contratação e o gerenciamento de contratos para melhor</p>	Docentes e técnicos administrativos.	A definir.

	geri-los.		
Módulos SIPAC	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas da Universidade como SIPAC, SAPIENS, SIGRH e SIGAA, para assim potencializar o uso dessas ferramentas alcançando uma maior eficiência nas atividades institucionais.	Docentes e técnicos administrativos.	A definir.

9. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS SERVIDORES E PELAS CHEFIAS

As modalidades, suas definições e seus procedimentos estão definidos nas resoluções pertinentes e serão aqui apresentados de forma breve.

9.1- AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO- CAPACITAÇÃO:

Participação em ações de desenvolvimento no formato de eventos, congressos, simpósios, cursos, oficinas, para capacitações **que comprometam até 50% da carga horária semanal de trabalho do servidor.**

PROCEDIMENTO:

- a. Servidor acordar com a chefia imediata a participação no curso ou evento de capacitação e apresentar o certificado ao final da ação;
- b. A chefia, por sua vez, deverá a cada **dois meses (2)**, encaminhar memorando para o Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento (SCA), com a planilha Acompanhamento de Servidores Capacitados por Unidade (disponível em: <https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de->

[pessoas-anuais/](#)) preenchida e acompanhada dos certificados de conclusão, para que sejam efetuados os devidos registros no SIGEPE e SIPEC.

9.2- AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO- QUALIFICAÇÃO

Participação em ações de desenvolvimento no formato de cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado e pós-doutorado, que **comprometam até 50% da carga horária semanal de trabalho do servidor.**

PROCEDIMENTO:

Os detalhes da modalidade, de sua tramitação e aprovação podem ser consultados na **RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018**, disponível em https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2019/01/RESOLUCAO_003_2018-Afast-Tecnicos.pdf.

- O servidor interessado deve abrir processo para participação em Ação de Desenvolvimento em Serviço- Qualificação, com antecedência mínima de 10 dias úteis antes do início das atividades e destiná-lo à Divisão de Desenvolvimento de Pessoal – (DDP). O processo deve conter:
 - a. Requerimento para AFASTAMENTO PARCIAL TAE ou AFASTAMENTO PARCIAL DOCENTE preenchido (disponível em: <https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>);
 - b. Comprovante de matrícula ou Declaração da Instituição de Ensino especificando o curso, a duração do período letivo, turno e horário das aulas;
 - c. Quando em curso de pós-graduação *stricto sensu* houver participação do servidor estudante em atividades sem horários definidos em grade curricular, ele deverá apresentar declaração do seu orientador ou coordenador

da atividade, em que constem os dias e horários em que estas serão executadas, obedecendo ao limite de 24 (vinte e quatro) horas atestadas;

- d. Plano individual de trabalho devidamente registrado no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH);
- e. Cópia da classificação do servidor no ranking da sua Unidade e parecer da Chefia Imediata.

9.3- AFASTAMENTO PARA TREINAMENTO REGULARMENTE INSTITUÍDO

Participação em ações de desenvolvimento de capacitação que comprometam **mais de 50% da carga-horária semanal de trabalho do servidor.**

PROCEDIMENTO:

Os detalhes da modalidade, de sua tramitação e aprovação serão definidos em resolução futura.

- Protocolar junto ao Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento (SCA), processo de Afastamento para Treinamento Regularmente Instituído. O processo deve conter:
 - a. Requerimento para AFASTAMENTO PARA TREINAMENTO REGULARMENTE INSTITUÍDO preenchido (disponível em: <https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>)
 - b. Comprovante de matrícula ou Declaração da Instituição de Ensino especificando o curso, a duração do período letivo, turno e horário das aulas;
 - c. Aguardar publicação de portaria para então iniciar a capacitação.

9.4- AFASTAMENTO TOTAL:

Participação em ações de desenvolvimento para qualificação, que comprometam mais de 50% da carga-horária semanal de trabalho do servidor técnico administrativo, e participação docente em ações de desenvolvimento para qualificação.

PROCEDIMENTO PARA TAE:

Os detalhes da modalidade, de sua tramitação e aprovação podem ser consultados na **RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018**, disponível em https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2020/12/004_2020.pdf.

- Protocolar junto à Divisão de Desenvolvimento de Pessoal – (DDP), em até 60 (sessenta) dias antes do início do afastamento, Requerimento para AFASTAMENTO TOTAL TAE preenchido (disponível em: <https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>). O processo deve conter:
 - a. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG;
 - b. Plano de Trabalho para o período da atividade de pós-graduação *Stricto sensu*;
 - c. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação *Stricto sensu*, expedido pela Instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso;
 - d. *Ranking* da Unidade Administrativa ou Acadêmica, comprovando a classificação do técnico-administrativo;
 - e. Termo de compromisso disponibilizado pela PROPPG;
 - f. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos no art. 10 da RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018.
- Aguardar publicação de portaria para então iniciar o afastamento.

PROCEDIMENTO PARA DOCENTE:

Os detalhes da modalidade, de sua tramitação e aprovação podem ser consultados na **RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018**, disponível em https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2018/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CONSUNI_UFERSA-n%C2%BA-003_2018.pdf.

- Protocolar junto ao à Divisão de Desenvolvimento de Pessoal – (DDP), em até 90 (noventa) dias antes do início do afastamento, Requerimento para AFASTAMENTO TOTAL DOCENTE preenchido (disponível em: <https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>). O processo deve conter:
 - a. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG;
 - b. Plano de Trabalho para o período da atividade de pós-graduação *stricto sensu*;
 - c. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação *Stricto sensu*, expedido pela Instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso;
 - d. Termo de compromisso disponibilizado pela PROPPG;
 - e. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos no art. 5 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018.
- Aguardar publicação de portaria para então iniciar o afastamento.

9.5- LICENÇA CAPACITAÇÃO

Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá afastar-se do exercício do cargo efetivo com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de ação de desenvolvimento ou capacitação, no interesse da Administração.

A Licença para Capacitação pode ser concedida para ações de desenvolvimento presenciais ou à distância; elaboração de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado, tese de doutorado, de livre-docência ou estágio pós-doutoral; ou curso conjugado com atividades práticas em posto de trabalho.

PROCEDIMENTO:

Os detalhes da modalidade, de sua tramitação e aprovação podem ser consultados na **RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 004/2020** (disponível em https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2020/12/004_2020.pdf) e na **PORTARIA CONJUNTA SEPNI-CASACIVIL E SGP-ME Nº 6**, (disponível em <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-de-pessoas/pndp/paginas/PORTARIACONJUNTASEPNI-CASACIVILESGPMEN6DE1-DEFEVEREIRODE2022PORTARIACONJUNTASEPNI-CASACIVILESGPMEN6DE1DEFEVEREIRODE2022DOUImprensaNacional.PDF>).

Conforme norma conjunta vigente, a partir do dia 3 de março, toda Licença para Capacitação deverá ser solicitada exclusivamente via Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal – Módulo Requerimento, bastando logar via SIGAC e acessar a opção Requerimentos gerais no menu.

Consoante informação disponível no Portal do Servidor, no segundo semestre de 2022, o serviço será migrado para a plataforma SouGOV.BR, acessível pelo aplicativo e na versão web.

Objetivando orientações detalhadas, estão disponíveis vídeos tutoriais para os servidores em: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-de-pessoas/sigepe/sigepe-requerimento#SigepeReqRequerimentosDisponiveis>

- A licença para capacitação deverá ser solicitada **exclusivamente** por meio do Requerimento para Licença para Capacitação no Sigepe, contendo:
 - a. Local de localização;
 - b. Carga horária prevista;
 - c. Período do afastamento previsto, incluído o período de trânsito, se houver, sendo dispensada a apresentação prévia de documentos comprobatórios;
 - d. Instituição promotora, quando houver;
 - e. Custos previstos relacionados diretamente com a ação, se houver; e;
 - f. Custos previstos com diárias e passagens, se houver;
 - g. Justificativa do servidor quanto ao interesse da administração pública naquela ação, visando o seu desenvolvimento;
 - h. Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada aquela necessidade de desenvolvimento; pedido de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de confiança, a contar da data do início do afastamento, nos casos das licenças superiores ao prazo de 30 (trinta) dias consecutivos.
- Aguardar publicação de portaria para então iniciar o afastamento.

Para os casos em que o usufruto da Licença seja para Capacitação para elaboração de dissertação de mestrado ou tese de doutorado e/ou trabalho de conclusão de curso de graduação e especialização, além dos documentos citados, anexar:

- a. Comprovante de matrícula no curso;
- b. Declaração da coordenação do programa ou orientador atestando que o servidor/aluno, se encontra em processo de produção de dissertação, tese ou trabalho de conclusão; e
- c. Cronograma de trabalho durante o período de licença.

Para os casos em que o curso seja conjugado com atividade voluntária no país, incluir:

- a. Termo de Compromisso assinado entre a organização e o voluntário;
- b. Plano de Trabalho assinado pela organização e o voluntário, com a descrição das atividades a serem realizadas.

9.6- HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE

Concedido ao servidor técnico-administrativo que participe de cursos de graduação e programas de pós-graduação *lato Sensu e stricto sensu* que comprometa **em até 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal de trabalho.**

PROCEDIMENTO:

Os detalhes da modalidade, de sua tramitação e aprovação podem ser consultados na **RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018.**

- O servidor interessado deve abrir processo para participação em Ação de Desenvolvimento em serviço- Qualificação, com antecedência mínima de 10 dias úteis antes do início das atividades, e destiná-lo ao Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento. O processo deve conter:
 - a. Requerimento de HORÁRIO ESPECIAL PARA SERVIDOR ESTUDANTE (disponível em: <https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>), preenchido;
 - b. Comprovante de matrícula ou Declaração da Instituição de Ensino especificando o curso, a duração do período letivo, turno e horário das aulas;
 - c. Quando, em curso de pós-graduação *stricto sensu*, houver participação do servidor estudante em atividades sem

horários definidos em grade curricular o servidor deverá apresentar declaração do seu orientador ou coordenador da atividade em que constem os dias e horários em que estas deverão ser executadas, obedecendo ao limite de 24 (vinte e quatro) horas atestadas;

- d. Plano individual de trabalho devidamente registrado no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH).

É importante destacar que a participação em Ação de Desenvolvimento em quaisquer das modalidades deverá constar no Plano de Trabalho do servidor.

Ressaltamos que Art. 27 da IN SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021 estabeleceu que deverá ser respeitado o interstício de **60 (sessenta) dias entre as modalidades** de afastamentos que os servidores federais podem usufruir.

Desta forma, antes de solicitar qualquer tipo de afastamento seja para qualificação, licença capacitação, treinamento regularmente instituído ou estudo no exterior, recomendamos consultar tabela abaixo:

1 Tipo de Afastamento 1	Interstício	2 Tipo de Afastamento 2	60 IN nº 21/2021, art. 27. deverá ser observado o interstício de sessenta dias entre os seguintes afastamentos para:
LC	60 dias	LC	I - licenças para capacitação;
Parcela de LC		Parcela de LC	II - parcelas de licenças para capacitação;
LC		TRI	III - licença para capacitação ou parcela de licença para capacitação e treinamento regularmente instituído, e vice-versa;
Parcela de LC		TRI	
TRI		LC	
TRI		Parcela de LC	IV - participações em programas de treinamento regularmente instituído; e
TRI		TRI	V - licença para capacitação ou parcela de licença para capacitação ou treinamento regularmente instituído e pós-graduação ou estudo no exterior.
LC		Pós-graduação	
Parcela de LC		Pós-graduação	
TRI		Pós-graduação	
LC		Estudo no exterior	
Parcela de LC		Estudo no exterior	
TRI		Estudo no exterior	
LC		Licença para Capacitação	
TRI	Treinamento Regularmente Instituído		

É fundamental destacar que todos os técnicos-Administrativos e docentes precisam atentar à estas modalidades de participação em Ações de Desenvolvimento e adotar os procedimentos definidos independentemente de haver custos ou não para a Universidade e de qual unidade administrativa arcou com os custos para participação do servidor nestas ações.

10. CUSTEIO DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO EXTERNAS

O recurso da capacitação será distribuído para apoio à participação em ações de desenvolvimento externas à Instituição, de acordo com as demandas setoriais apresentadas pelas chefias imediatas de cada Unidade Administrativa no Levantamento de Necessidades Setoriais 2022.

Como principal critério para a distribuição desse recurso será adotada a relação direta com os objetivos institucionais descritos no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UFERSA e a disponibilidade orçamentária destes recursos.

Os servidores técnicos-administrativos também poderão solicitar custeio para participação em ação de desenvolvimento externa a Universidade por meio da inscrição nos Editais de Eventos Externos que serão divulgados ao longo do ano.

Destacamos que todos os valores investidos na capacitação e qualificação dos nossos servidores serão divulgados mensalmente na página da PROGEPE, na seção do Setor de Desenvolvimento de Capacitação – SCA, disponíveis nos links <https://progepe.ufersa.edu.br/2021-3/> e <https://progepe.ufersa.edu.br/2021-2/>, respectivamente.

11. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O recurso orçamentário previsto para elaboração e execução do PDP 2022 foi aprovado na Lei Orçamentária Anual- LOA 2022, Lei Nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, e está disponibilizado dentro da Universidade para aplicação segundo o detalhamento abaixo:



Ação	4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
		R\$ 166.277,00

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações gerais sobre as ações de capacitação poderão ser obtidas através da página da PROGEPE ou pelo e-mail: sca.ddp@ufersa.edu.br.

Poderá ocorrer, a critério da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, o cancelamento e/ou adiamento do curso.

Os casos omissos serão analisados e tratados pela PROGEPE por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas/DDP.



Emitido em 26/10/2022

REQUERIMENTO Nº 2566/2022 - DDP (11.01.04.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/10/2022 13:54)

CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SCA (11.01.04.04.02)

Matrícula: ###420#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2566**, ano: **2022**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **27/10/2022** e o código de verificação: **68deea7c48**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI - ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS
DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS

PARECER

A chefia do Departamento de Linguagens e Ciências Humanas (DLCH), Câmpus Caraúbas, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação da 8ª reunião extraordinária do DLHC ocorrida no dia 03 de novembro de 2022, via Google Meet, emite parecer **favorável à renovação do afastamento para qualificação** da docente **Mariane Linhares da Silva**.

Assim, encaminha o processo de número 23091.006871/2021-37 para a Direção do Câmpus Caraúbas para as devidas providências.

Caraúbas, 04 de novembro de 2022.

Lígia de Souza
Leite Moraes

Assinado de forma digital por
Lígia de Souza Leite Moraes
Dados: 2022.11.04 08:23:16
-03'00'

Profa. Dra. Lígia de Souza Leite Moraes
Chefe do DLCH
SIAPE [REDACTED]
Câmpus Caraúbas



Emitido em 04/11/2022

DESPACHO Nº 5387/2022 - CMC (11.01.29.12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/11/2022 13:25)

LIGIA DE SOUZA LEITE MORAES

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DLCH (11.01.29.12.06)

Matrícula: ###198#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **5387**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **04/11/2022** e o código de verificação: **c989c40d39**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS

DESPACHO Nº 5847 / 2022 - CMC (11.01.29.12)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 06 de dezembro de 2022.

1. Trata-se de requerimento de renovação do afastamento para qualificação docente formulado por Mariane Linhares da Silva, matrícula siape nº [REDACTED], com a finalidade de dar continuidade ao doutorado em Letras, na Universidade Federal da Paraíba-UFPB.

2. O pedido foi aprovado na 8ª reunião extraordinária do DLHC ocorrida no dia 03 de novembro de 2022, ressalvando a necessidade de contratação/manutenção do contrato de professor substituto.

3. Por equívoco, os autos foram encaminhados à PROPP antes da juntada do despacho do CMC, retornando para retificação do trâmite.

É o que importa relatar.

4. A análise do caso em apreço é sucinta, estando presentes todos os requisitos da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, a saber:

- a. requerimento formulado 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento; **Neste ponto, importante ressaltar que os efeitos da portaria de afastamento, iniciaram em 04 de fevereiro de 2022, razão pela qual o requerimento de renovação, formulado em 26/10/2022 é plenamente tempestivo.**
- b. adequada instrução processual com os documentos arrolados no art. 20 (I - formulário de requerimento; II - lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG; III - termo de Compromisso; IV - termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente a ser afastado, em caso de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; V - comprovante de matrícula atualizado e histórico do requerente; VI - relatórios de atividades acadêmicas em formulário disponibilizado pela PROPPG; e VII - relatórios de avaliação de desempenho, em formulário disponibilizado pela PROPPG, devidamente assinados pelo orientador do pós-graduando ou supervisor do estágio pós-doutoral)

c.

disponibilidade de professor(a) substituto(a), em exercício ou para contratação, ou ainda a existência carta de anuência dos pares, indicando o suprimento da lacuna decorrente do afastamento solicitado;

d. obediência ao limite de 30% de docentes afastados no mesmo curso ou área de conhecimento (art. 9, §2º);

e. Inexistência de prejuízo institucional;

5. Além disso, consta dos autos despacho da chefia de Departamento indicando a aprovação do pedido por decisão colegiada ou ato *ad referendum*.

6. Ante o exposto, considerando a urgência da espécie e o recesso acadêmico em vigor, que dificulta a convocação do Conselho de Centro em tempo hábil, **APROVO, ad referendum**, o requerimento formulado.

7. Cientifique-se a secretaria da direção para inclusão na pauta da reunião do Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas imediatamente subsequente.

8. Remetam-se os autos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para adoção das providências necessárias ao andamento do feito, conforme art. 15, III, c/c art. 21, todos da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018.

9. O inteiro teor do processo segue anexo a este despacho.

Caraúbas, 06 de dezembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 06/12/2022 14:28)

SIMONE MARIA DA ROCHA
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
CARAUBAS (11.01.29)
Matrícula: [REDACTED]

Processo Associado: 23091.006871/2021-37

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5847**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **06/12/2022** e o código de verificação: **6e7ea1c38f**



PARECER PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.006871/2021-37 DATA DA SOLICITAÇÃO: 27/10/2022 SOLICITANTE: Mariane Linhares da Silva SETOR/DEPARTAMENTO: Departamento de Linguagens e Ciências Humanas/ Centro Multidisciplinar de Caraúbas
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: DOUTORADO PERÍODO: 04/02/2023 a 03/02/2024 PAÍS: BRASIL CIDADE: JOÃO PESSOA INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)
CONSIDERANDO o requerimento de renovação de afastamento (documento 10); CONSIDERANDO a Justificativa para renovação de afastamento (Anexo II) (documento 10); CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (documento 10); CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho (Anexo IV) (documento 10); CONSIDERANDO a Declaração de matrícula (Anexo V) (documento 10); CONSIDERANDO o Histórico escolar (Anexo VI) (documento 10); CONSIDERANDO o Termo de Declaração e Compromisso (documento 10); CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia de Departamento (documento 11); CONSIDERANDO a Portaria nº 68, de 11 de fevereiro de 2022 (documento 12); CONSIDERANDO o Parecer favorável do Conselho de Centro (documento 13).
OBSERVAÇÕES
O afastamento está de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA n. 003/2018, bem como não excede o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação. Cumpre-se salientar que não haverá prejuízo institucional, em decorrência do afastamento.
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer FAVORÁVEL ao pedido da servidora docente Mariane Linhares da Silva , pertencente ao Departamento de Linguagens e Ciências Humanas, Campus Caraúbas, para continuar o Doutorado no Programa de Pós Graduação em Letras da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em João Pessoa-PB, no período de 04 de fevereiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2024. Ressaltamos que a conclusão do doutorado permitirá a maior qualificação do quadro docente da UFERSA.
Mossoró-RN, 15 de dezembro de 2022.
 UFERSA <small>Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Portaria nº 467, de 16 de agosto de 2021</small>



Emitido em 15/12/2022

PARECER Nº 761/2022 - PROPPG (11.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/12/2022 16:36)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **761**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **15/12/2022** e o código de verificação: **315ca62a89**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 42 / 2023 - DDP (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2023.

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pela servidora docente Mariane Linhares da Silva, SIAPE [REDACTED], pertencente ao Departamento de Linguagens e Ciências Humanas (DLCH), vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas, com a finalidade dar continuidade ao doutorado em Letras, na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em João Pessoa/PB, no período de 04 de fevereiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2024.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento da servidora para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que a servidora requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitada a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFRSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. Cumpre-nos informar que existe professor substituto vinculado às disciplinas da docente.

04. Nesse sentido, o Departamento de Linguagens e Ciências Humanas (DLCH), bem como o Centro Multidisciplinar de Caraúbas e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento da docente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo deferimento do pleito.

06. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente ? CPPD, para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 06/01/2023 16:16)
CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: [REDACTED]

(Assinado digitalmente em 06/01/2023 08:28)
LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO
DIRETOR
DDP (11.01.04.04)
Matrícula: [REDACTED]

Processo Associado: 23091.006871/2021-37

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **42**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/01/2023** e o código de verificação: **184a2d555c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

DESPACHO Nº 135 / 2023 - CPPD (11.01.26)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 17 de janeiro de 2023.

Analisando a solicitação constante neste processo administrativo feita pela servidora docente Mariane Linhares da Silva, matrícula Siape nº [REDACTED] de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Letras na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, João Pessoa-PB, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progepe, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Parecer do Departamento de Linguagem e Ciências Humanas - DLCH - e o Despacho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Assinado digitalmente em 17/01/2023 15:07)

LUCIANA VIEIRA DE PAIVA

PROFESSOR 3 GRAU

BIC (11.01.00.07.04)

Matrícula: [REDACTED]

Processo Associado: 23091.006871/2021-37

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **135**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/01/2023** e o código de verificação: **ad0685f388**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
2ª Reunião Ordinária de 2023

3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes
Curriculares (PGCC's), encaminhados via Memorando Eletrônico nº 33/2023 –
Prograd.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - PROGRAD (11.01.02)
(Código: 202407365)**

Nº do Protocolo: 23091.002315/2023-47

Mossoró-RN, 09 de Fevereiro de 2023.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: PGCC's - Inclusão de Pauta CONSEPE

Cara Ericka,

Segue parecer em anexo alusivo a PGCC's para o qual solicito ponto de inclusão de pauta no CONSEPE.

Ficamos à disposição para qualquer necessidade de informação.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[PARECER.pdf](#)

(Autenticado em 09/02/2023 12:23)

KATIA CILENE DA SILVA MOURA

PRO-REITOR(A)

PROGRAD (11.01.02)

Matricula: XXXXXXXXXX

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **09/02/2023** e o código de verificação: **ded5390af5**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PARECER

Trata-se da solicitação enviada pelos departamentos dos Campi Mossoró que encaminharam para análise os Programas Gerais de Componentes Curriculares abaixo relacionados:

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR
ANI0496	CINOTECNIA
ANI0389	SEMIOLOGIA VETERINARIA
ACS0546	TECNOLOGIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
MCO1806	ALGORITMO E PROGRAMAÇÃO I
AEX0232	ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO II
AEX0158	ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO III
PAM0076	AMBIENTE, ENERGIA E SOCIEDADE (1200340)
AEX0617	ANÁLISE DE ALGORITMOS
EXA0158	ANÁLISE DE ALGORITMOS
EXA1574	ANÁLISE E PROJETO ORIENTADO A OBJETOS

Os programas de disciplina listados acima podem ser acessados no SIGAA no caminho SIGAA=>portaldocente=>ensino=>consultas=>acompanhar programas gerais de componente curricular e selecionar a situação do programa “aprovado pelo departamento”. Clicar na coluna “programa atual”.

Após análise dos referidos programas, verificou-se o atendimento relativos a formato e informações necessárias. Encaminhamos ao CONSEPE para análise e deliberação.

Mossoró, 08 de fevereiro de 2023.

Kátia Cilene da Silva Moura
Pró-Reitora de Graduação



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
2ª Reunião Ordinária de 2023

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre o prazo de entrada em vigor da Resolução nº 3/2023, de 19 de janeiro de 2023, do Consepe da Ufersa, que dispõe sobre as normas para regulamentação da hora-aula, e dos horários dos cursos de graduação presenciais no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - PROGRAD (11.01.02)
(Código: 202407385)**

Nº do Protocolo: 23091.002352/2023-18

Mossoró-RN, 09 de Fevereiro de 2023.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

CC:
DIVISÃO DE REGISTRO ACADÊMICO

Título: Solicitação de ponto de pauta

Prezada Éricka,

Tendo em vista que a resolução dispõe sobre as normas para regulamentação da hora-aula, e dos horários dos cursos de graduação presenciais no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa) foi aprovada na primeira reunião ordinária de 2023 do CONSEPE e que, por motivos operacionais, somente poderá entrar em vigor no próximo semestre, solicitamos a inclusão do seguinte ponto de pauta na próxima reunião do CONSEPE:

- Apreciação e deliberação sobre o prazo de entrada em vigor da Resolução CONSEPE nº 03/2023 que dispõe sobre as normas para regulamentação da hora-aula, e dos horários dos cursos de graduação presenciais no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa).

Sem mais para o momento, reforçamos os votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Kátia Cilene da Silva Moura

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:
[Resolução - Consepe 2023 - nº 3.pdf](#)

(Autenticado em 09/02/2023 13:10)
KATIA CILENE DA SILVA MOURA
PRO-REITOR(A)
PROGRAD (11.01.02)
Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **37**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **09/02/2023** e o código de verificação: **999d938a67**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre as normas para regulamentação da hora-aula, e dos horários dos cursos de graduação presenciais no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a necessidade de atualização da normatização de horários dos cursos de graduação presenciais, a otimização do uso do espaço físico destinado às aulas de graduação presenciais e a importância de propiciar tempo hábil para que os discentes possam desenvolver outras atividades curriculares, além dos componentes curriculares do tipo disciplinas; a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; os Pareceres CNE/CES nº 575/2001, CNE/CES nº 261/2006 e CNE/CES nº 8/2007, que dispõem sobre o conceito de trabalho acadêmico efetivo, carga horária de cursos de nível superior, hora-aula, carga horária mínima e dá outras providências; a Resolução CNE/CES nº 003/2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no dia 19 de janeiro de 2023, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para regulamentação da hora-aula e dos horários dos cursos de graduação presenciais no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Art. 2º Os horários dos componentes curriculares do tipo de disciplinas serão dispostos nos turnos: matutino, vespertino e noturno.

§ 1º Os horários das turmas regulares de cada curso devem ser distribuídos no mesmo turno em que o curso está registrado no MEC: matutino, vespertino, integral ou noturno.

§ 2º Os Colegiados dos Cursos, durante a aprovação do horário, podem, excepcionalmente, justificar a abertura de turmas em outros turnos que não o registrado no MEC.

Art. 3º A hora-aula, na UFERSA, será ministrada com duração de 55 (cinquenta e cinco) minutos de trabalho efetivo.

Art. 4º Para os cursos estruturados em regime de créditos, cada unidade de crédito corresponde a 15 horas-aulas.

§ 1º As atividades referidas neste artigo compreendem a aulas teóricas e/ou práticas, estágio supervisionado obrigatório e estágio supervisionado não obrigatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

§ 2º Em cada período letivo, o número de créditos para a matrícula não pode ser inferior a 7 (sete) nem superior a 34 (trinta e quatro) créditos, excetuando os casos de matrícula para conclusão de curso.

Art. 5º Para os cursos estruturados em regime de módulo a correspondência de atividades e horas-aulas deverá ser prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Art. 6º O colegiado do curso deverá organizar a distribuição das turmas nos horários em cada turno, tomando o cuidado para que fique equilibrado com relação ao turno e com relação ao dia da semana, conforme Resolução vigente.

Art. 7º As aulas presenciais semanais serão ministradas em dias letivos de segunda-feira a sábado.

Parágrafo único. No sábado, como dia letivo, poderão ser realizadas atividades acadêmicas formativas e avaliativas, bem como aulas extras e de reposição. No que se refere às aulas regulares, elas somente poderão ser ministradas no sábado se a carga horária semanal exigida no período letivo, conforme o PPC, exceder a carga horária semanal regular.

Art. 8º Para cumprimento da carga horária total dos componentes curriculares do tipo disciplinas serão necessários 100 (cem) dias letivos por semestre, de trabalho acadêmico efetivo.

§ 1º A reposição de aulas não ministradas deve ocorrer no semestre letivo de que trata o *caput*.

§ 2º As atividades avaliativas de reposição e os exames finais deverão acontecer ao final do semestre letivo regular, em período definido no calendário acadêmico.

Art. 9º Entre os semestres letivos poderão ser desenvolvidas atividades curriculares em regime intensivo, como estágios, turmas e cursos de férias, os quais serão regidos de acordo com as resoluções próprias.

Art. 10 Os horários dos turnos deverão ser dispostos da seguinte maneira: matutino – 07h00min às 12h40min; vespertino - 13h00min às 18h40min; noturno – 18h50min às 22h30min, com intervalo de 10 (dez) minutos para os turnos matutino e vespertino.

§ 1º Os turnos matutino e vespertino terão intervalo de 10 (dez) minutos após os terceiros horários.

§ 2º A distribuição dos horários e intervalos ficará distribuída conforme a tabela do anexo único desta resolução.

Art. 11 A distribuição dos horários dos componentes curriculares do tipo disciplinas será definida pelos Colegiados dos Cursos.

§ 1º A distribuição dos horários seguirá a programação definida no Art. 10 desta resolução.

§ 2º Os turnos matutino e vespertino serão compostos por até seis horários de aula, com um intervalo de 10 minutos entre o terceiro e quarto horários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

§ 3º O turno noturno será composto por quatro horários de aula, sem intervalo.

Art. 12 Aos cursos com oferta dos componentes curriculares do tipo disciplinas em período integral e que fizerem uso dos seis horários em um mesmo turno, fica estabelecido:

I - Entre os períodos letivos a alternância entre oferta matutina e vespertina;

II - A oferta das turmas de um mesmo período letivo em um único turno.

Parágrafo único. Caso seja necessário fazer uso dos turnos matutino e vespertino em um mesmo período letivo deve-se evitar o uso do último horário matutino e do primeiro horário vespertino, no mesmo dia.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Art. 14 Ficam revogadas as Resoluções Consepe/UFERSA nº 02/2006, nº 004/2007 e nº 07/2014.

Art. 15 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO

Matutino	Vespertino	Noturno
1- 07h00 às 07h55	1- 13h00 às 13h55	
2- 07h55 às 08h50	2- 13h55 às 14h50	
3- 08h50 às 09h45	3- 14h50 às 15h45	1- 18h50 às 19h45
(+ 10' intervalo)	(+ 10' intervalo)	2- 19h45 às 20h40
4- 09h55 às 10h50	4- 15h55 às 16h50	3- 20h40 às 21h35
5- 10h50 às 11h45	5- 16h50 às 17h45	4- 21h35 às 22h30
6- 11h45 às 12h40	6- 17h45 às 18h40	



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
2ª Reunião Ordinária de 2023

5º PONTO

Apreciação e deliberação sobre recurso apresentado por Izael Brasilino Araújo da Silva, conforme processo nº 23091.000498/2023-24;

ABERTURA DE PROCESSO NO CONSEPE

Respeitáveis Conselheiros do CONSEPE,

Eu, **Izael Brasilino Araújo da Silva**, aluno do **Curso de Medicina** desta instituição, sob matrícula discente [REDACTED], venho por meio deste peticionar a este órgão colegiado a

REVISÃO DE NOTA e CONVERSÃO DO ESTADO DE “REPROVADO” em “APROVADO” no componente curricular ESTÁGIO SUPERVISIONADO II, referente ao semestre letivo 2021.2 do curso de Medicina.

I. Dos fatos:

O componente curricular ESTÁGIO SUPERVISIONADO II, referente ao semestre letivo 2021.2 do curso de Medicina, conteve formalmente 2 estágios práticos: um em Cirurgia Geral (no qual fui aprovado) e outro em Clínica Médica (no qual fui injustamente reprovado). Porém, na prática, foram estágios distintos e separados entre si, com tempos, locais, prazos, provas, resultados e professores distintos. O aluno requerente foi **reprovado injustamente com média final 6,5 no estágio de Clínica Médica - em relação ao qual teve duas notas, de avaliações diferentes entre si, desconsideradas e excluídas da contagem da média final do rodízio sem qualquer aviso prévio ou rigor normativo que embasasse essa conduta.**

Informo que **já foram esgotadas as instâncias administrativas prévias** junto à banca reavaliadora da nota, essa qual escolhida pela coordenação do curso, para cujo corpo de 3 professores fiz dois pedidos tempestivos segundo as normas para pedido de revisão de nota vigentes na UFERSA, mas que me foram negados intempestivamente e sem o rigor analítico digno de um órgão examinador (cujas decisões seguem nos documentos **ANEXOS A e B**).

Essa falta de rigor analítico por parte da banca revisora ficou evidente desde o 1º pedido que lhe fiz, em cuja resposta a banca apenas chancelou um relatório alusivo às minhas notas que solicitou ao professor da disciplina (**ANEXO C**), sem contudo pedir vista das avaliações ou checar o rigor normativo da organização do estágio de Clínica Médica e dos critérios avaliativos usados ao longo dele. Tampouco fez caso da minha declaração de que duas notas que obtive em provas do rodízio foram suprimidas da contagem da minha média de rendimento, uma vez que obtive a nota de 9,5 e 6,5 em duas avaliações distintas e elas não foram contabilizadas na média final do estágio. Além disso, a banca extrapolou os limites do que lhe foi pedido, recorrendo e baixando a minha nota de uma avaliação para a qual eu não tinha solicitado correção e na qual já tinha obtido a nota 7,0 – portanto dentro da marca de aprovação, mas que aquele órgão examinador achou por bem diminuir para 6,8, (talvez com intuito punitivo); Por isso, entrei com um 2º pedido à banca, solicitando a revisão da primeira decisão que ela proferira, mas ela continuou ignorando o fato de que duas notas minhas foram excluídas da contagem da média. Do contrário, a banca acatou, prontamente e sem questionamentos, a justificativa do professor (consta no **ANEXO C**) de que essas notas faltantes teriam sido agregadas na somatória de uma outra terceira avaliação distinta daquelas duas, ainda que o professor não lhes tenha apontado com que autoridade normativa fez isso ou se ele dera ciência disso aos alunos, uma vez que tal possibilidade de aglutinação de notas jamais fora informada por escrito ou oralmente para qualquer aluno e, sobretudo, porque a avaliação em que elas foram aglutinadas, chamada de avaliação 360 graus, era composta de requisitos escritos estanques a serem avaliados em uma ficha escrita (cujo modelo está no documento **ANEXO 1**), e em nenhum momento foi feito registro na ficha da avaliação 360 de que ali estariam sendo incluídas

as notas da avaliação chamada de Mini-OSCE (na qual tirei 9,5, conforme foto que segue no **ANEXO 2** que foi fornecida pela profa. avaliadora) e da prova de Eletrocardiograma (na qual tirei 6,5 - conforme correção feita imediatamente à prova pelo professor aplicador, embora não tenhamos recebido posteriormente o acesso a essa prova corrigida com a nota escrita nela – outra falha desse rodízio, pelo que duvido até que o documento dessa prova em específico ainda exista, uma vez que já o solicitei duas vezes ao professor orientador, mas não obtive resposta).

A banca ainda foi omissa em questionar ao responsável pela disciplina sobre a obediência desse rodízio, que compôs metade do componente curricular em tela, ao rigor normativo da UFERSA para organização de informes aos alunos e quanto ao rigor avaliativo utilizado pelo professor, posto que não se coadunaram com os critérios formais dispostos pela UFERSA no que diz respeito à avaliação de componentes curriculares (cuja resolução 004 segue no **ANEXO 3**, com grifos nas partes pertinentes), os quais propugnam que o método avaliativo e seus critérios estejam escritos e sejam previamente informados aos alunos. Desafio o professor da disciplina a ter qualquer prova de que fez isso, isto é, informou aos alunos sobre quais seriam as avaliações, os assuntos, os pesos, os critérios e os atores avaliativos, como foi feito e informado por todos os professores de todos os outros rodízios. Nem uma única palavra foi escrita no SIGAA ao longo de todo o rodízio, que perdurou por 10 semanas, tampouco foi oferecida aos alunos ementa do componente curricular que especificasse a metade atinente ao Rodízio de Clínica Médica, ou menos ainda foi divulgado aos alunos documento orientador da disciplina onde estivessem escritas datas, assuntos, tipos de provas ou atores, pesos e critérios avaliativos, seja via SIGAA, E-MAIL ou WHATSAPP - diferentemente do que ocorreu nos demais estágios, que contaram com organização exemplar, sem qualquer exceção.

A banca também foi condescendente com a visão subjetiva do orientador da disciplina quanto aos dados informados por ele sobre como me avaliou e contabilizou as notas, sem contudo aquele órgão cumprir seu dever de averiguar tais dados nos documentos físicos e correlacioná-los com os critérios objetivos para avaliação de nota de alunos conforme propugnado, sobretudo, no art. 19 - parágrafo 1º - inciso II do REGIMENTO GERAL DO INTERNATO DE MEDICINA da UFERSA (cuja íntegra segue no **ANEXO 4**, com grifos nas partes pertinentes) e no normativo que regulamenta a avaliação do desempenho de aluno nos componentes curriculares da UFERSA, a resolução interna 004 (anexo 3), que estipula em seu art. 8º que "os tipos de procedimentos avaliativos deverão estar explícitos no programa geral do componente curricular" e que "devem ser divulgados de forma transparente pelo professor no início de cada semestre letivo" para cada disciplina. Nada disso foi cumprido no rodízio de Clínica Médica.

Ressalte-se que fornecer o documento chamado de MANUAL DO ALUNO, é um dever do professor orientador de cada disciplina dos estágios práticos do curso de Medicina, conforme propugnado no REGIMENTO do INTERNATO do CURSO de MEDICINA que foi divulgado aos alunos desde o semestre 2021.1, sendo que em todos os outros rodízios de estágio prático que o aluno cursou eles foram fornecidos, embora apenas não neste rodízio em tela, o rodízio de Clínica Médica. Inclusive, no Rodízio de Cirurgia Geral, que foi aquele que antecedeu o de Clínica Médica e divide o mesmo componente curricular com ele na grade do SIGAA, o manual do aluno foi fornecido de forma específica para o internato em cirurgia, pois assim estava escrito em seu título (segue a íntegra do documento no **ANEXO 5** e o manual do Rodízio de MFC no **ANEXO 6**); e tampouco nesse documento veio o rodízio de Clínica Médica a se espelhar para transmitir aos alunos um panorama geral do estágio, pois o rodízio de Clínica Médica não utilizou durante seu percurso os mesmos assuntos, datas, avaliações, pesos, critérios e atores avaliativos que seu rodízio antecessor, o de Cirurgia Geral (**ANEXO 7**). O rodízio de Clínica Médica sobretudo alterou os pesos dos tipos de avaliações pré-definidos no Regimento Geral do Internato quanto à composição da nota final em relação aos estágios anteriores,

e suprimiu 2 atores avaliativos da avaliação 360 graus, abolindo a avaliação do paciente e de um membro da equipe multiprofissional, e multiplicou muito o peso atribuído a um dos atores avaliativos dessa prova, o professor orientador - posto que nos rodízios prévios apenas o professor orientador avaliava (sendo 1 avaliador dentre 5 outros no total - equivalendo a 20% da nota), enquanto no rodízio em tela foram 4 professores (sendo 4 avaliadores dentre 6 outros no total, equivalendo a 66% da nota) sem qualquer aviso prévio - conforme pode ser percebido ao se fazer uma análise comparada dos contornos avaliativos constantes nos anexos 5,6 e 7, sobretudo no que toca à avaliação 360..

Dessa forma, no Rodízio de Clínica Médica, a organização dos tipos de avaliações e dos critérios e pesos avaliativos usados ficaram apenas ao sabor da subjetividade do professor avaliador, sem informação prévia aos alunos, contrariando os normativos da UFERSA e do Regimento Geral do Internato de Medicina. Não à toa, metade do grupo de 6 alunos que cursaram esse rodízio na segunda metade do semestre letivo de 2021.2 junto com o aluno requerente também foram reprovados, e todos por poucos décimos na nota final, diga-se de passagem.

Essa reprovação da metade do grupo de alunos por poucos décimos traduzem as irregularidades formais na organização desse rodízio em específico e a subjetividade com que o orientador, prof. Rafael Fernandes de Queiroz Neto, definiu os pesos avaliativos em divergência daqueles usados nos rodízios anteriores, inclusive aglutinando notas de avaliações sem dar qualquer ciência disso aos alunos até o resultado final do rodízio e sem estar embasado em qualquer documento para fazer isso.

Por fim e em resumo, o professor orientador do Estágio de Clínica Médica não forneceu ementa ou manual do rodízio, seja escrito ou oralmente ou por whatsapp ou e-mail, descumprindo dever atribuído a ele nos normativos gerais da UFERSA e no Regimento Geral do Internato de Medicina - mas que foi cumprido pelos orientadores de todos os demais rodízios. O rodízio de Clínica Médica também não respeitou os contornos avaliativos que foram cunhados nos manuais dos rodízios que o antecederam, mudando aspectos avaliativos sem justificar tal medida e sem qualquer aviso prévio aos alunos. O orientador também falhou na organização do estágio ao não fornecer lista de assuntos para as avaliações, ao alterar pesos avaliativos, ao suprimir avaliações que existiram nos rodízios anteriores, e ao não computar notas específicas de duas avaliações que o aluno requerente fez, ainda que sob uma justificativa extemporânea e inadequada de que as aglutinou à nota de uma outra terceira avaliação, sem qualquer registro escrito disso ou qualquer informação aos alunos.

Tudo isso contribuiu para que o aluno fosse reprovado com média final 6,5, faltando 0,5 pontos para a aprovação, não obstante ter pedido humilde e justificadamente muitas vezes ao professor orientador que reavaliasse a média e, após a negativa dele, pedido a intermediação de uma banca revisora à coordenação do curso, banca a qual ignorou por duas vezes as irregularidades e tampouco respondeu adequadamente aos quesitos levantados.

II. Dos pedidos:

Devido a isso, **peço ao CONSEPE que determine:**

- 1. A REVISÃO DE NOTA do Rodízio de Clínica Médica, por meio da inclusão na média final desse estágio das notas das duas avaliações que foram suprimidas injustamente (a nota da prova do Mini-OSCE e a nota da prova de ECG);**
- 2. (se atendido o pedido 1) A CONVERSÃO DO ESTADO DE "REPROVADO" em "APROVADO" no componente curricular ESTÁGIO**

SUPERVISIONADO II, referente ao semestre letivo 2021.2 do curso de Medicina.

Mossoró- RN, 12/01/2022

Izael Brasilino Araújo da Silva
Matrícula discente: 2017010828

E-MAIL : IZIEL [REDACTED]

ANEXOS

ANEXO "A"
: 1ª Decisão da Banca

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CENTRAL – MOSSORÓ
CURSO DE MEDICINA

Em resposta à solicitação do discente Izael Basilino Araújo da Silva para correção da sua avaliação 360° do internato de Clínica Médica e da avaliação teórica.

A banca analisou todos os componentes da avaliação 360° que corresponde à primeira nota do internato de Clínica Médica, assim como recorrigiu a prova teórica e a quarta prova.

Quanto à avaliação 360°, as notas do aluno foram: 4,67 de Prof. Aglailson, 5,42 de Prof.a Samila, 5,75 de Prof.a Hévila, 5,33 de Prof. Rafael, 7,67 do colega Ismael Eduardo Gonçalves Bezerra, 9,83 do próprio aluno Izael Basilino A. da Silva. Ficando com nota final de 6,45.

A prova teórica foi recorrigida e a nota do aluno foi 5,17.

O aluno obteve notas baixas nos quesitos referentes a conhecimento clínico de 3,0 a 5,0, o que é compatível com as notas das avaliações teóricas.

A nota média do aluno foi 6,16 de acordo com os pesos de cada avaliação: peso 2 para a avaliação 360°, peso 4 para o seminário e peso 4 para a avaliação teórica.

A quarta prova foi recorrigida e a nota do aluno foi 6,88.

Diante do exposto o aluno foi reprovado no rodízio de Clínica Médica do Internato.

Mossoró, 27 de maio de 2022,

Prof.a Dr.a Cláudia Leite Rolim Moreira Paiva
Prof. Ms. Diógenes Lopes de Paiva
Prof.a Rejane Helena Pereira Lins

Anexo "B"
: 2ª ASCISÃO DA BANCA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CENTRAL – MOSSORÓ
CURSO DE MEDICINA

Como o aluno Izael Basilino Araújo da Silva permaneceu com dúvidas a respeito da correção de suas notas do rodízio de Clínica Médica do Internato do Curso de Medicina da UFERSA, emitiremos um parecer mais detalhado.

Como não havia manual de Clínica Médica à época que o aluno em questão cursou o mesmo (o que não é obrigatório), baseamo-nos nas orientações dadas pelo coordenador do estágio no início do rodízio, Prof. Rafael Fernandes de Queiroz Neto.

Com relação à avaliação 360, observamos todas as avaliações e o aluno obteve as seguintes notas:

- 4,67 do Prof. Aglagilson;
- 5,42 da Profa, Samila;
- 5,75 da Prof.a Hévila;
- 5,33 do Prof. Rafael;
- 7,67 do colega Ismael Eduardo Gonçalves Bezerra;
- 9,83 do próprio aluno Izael Basilino Araújo da Silva.

Ficando com nota final de 6,45 na avaliação 360. A nota referente ao ECG e a nota referente ao mini- OSCE estão incluídas na parte inicial de conhecimento médico da avaliação 360: anamnese, exame físico e raciocínio clínico dada pelos professores. Sendo a média da primeira nota que corresponde à avaliação 360 feita entre as seis notas do aluno dadas pelo prof. Aglagilson, profa. Samila, Profa. Hévila, Prof. Rafael, pelo colega Ismael e pelo próprio aluno Izael.

A nota do seminário permanece a mesma por não conseguirmos avaliar uma apresentação oral feita alguns meses atrás.

A prova teórica foi recorrigida e a nota do aluno foi 5,17.

O aluno obteve notas baixas nos quesitos referentes a conhecimento clínico de 3,0 a 6,0, o que é compatível com as notas das avaliações teóricas.

A nota média do aluno foi 6,16 de acordo com os pesos de cada avaliação: peso 2 para a avaliação 360°, peso 4 para o seminário e peso 4 para a avaliação teórica.

A quarta prova foi recorrigida e a nota do aluno foi 6,88.

Diante do exposto o aluno foi reprovado no rodízio de Clínica Médica do Internato.

Mossoró, 09 de junho de 2022,

Profa. Dra. Cláudia Leite Rolim Moreira Paiva
Prof. Me. Diógenes Lopes de Paiva
Profa. Rejane Helena Pereira Lins

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

ANEXO "C"

Este é o relatório de atividades de Izael B. A. Silva, aluno da Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA, participante do Estágio curricular do Internato em Clínica Médica/Cirurgia.

Enquanto coordenador do internato de clínica médica/cirurgia da Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA, no Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia - HRTM, supervisionei o aluno supracitado nas visitas à beira do leito aos pacientes internados nas enfermarias desse hospital, bem como nas discussões de casos clínicos, num período de dez semanas. O mesmo apresentou limitações nos estudos de casos e na execução das atividades propostas, além das atividades ambulatoriais conforme queixa de outros professores. No que tange às avaliações o aluno não alcançou as competências necessárias para concluir com êxito esse estágio.

De acordo com o processo avaliativo o aluno é submetido a: uma avaliação longitudinal (360°) na qual ele faz uma autoavaliação, é avaliado por seus colegas e pelos professores do rodízio; um seminário de casos clínicos; e uma prova teórica. Na primeira o aluno obteve uma nota seis (6,0), na segunda avaliação uma nota sete (7,0) e na terceira nota cinco (5,0), obtendo média seis (6,0), uma vez que a primeira avaliação tem peso dois e as demais têm peso quatro.

Para ser considerado apto o aluno necessitaria obter nota oito (8,0) em um exame final (quarta prova), contudo o aluno alcançou nota sete (7,0) nessa avaliação, sendo necessário, portanto, repetir o Estágio curricular do Internato em Clínica Médica/Cirurgia.

Ressalto que o modelo avaliativo foi apresentado a todo o grupo do internato logo no começo do rodízio de Clínica Médica, sendo um modelo já utilizado há mais de dois anos neste rodízio, não cabendo alegações de desconhecimento.

Desta forma, atesto que Izael B. A. Silva não adquiriu as habilidades e competências necessárias à boa prática médica nesse período complementar.

Atenciosamente,

Rafael Fernandes de Queiroz Neto

Avaliação 360° dos Internos de Clínica

Avaliação 360° dos Internos de Clínica Médica – Ambulatório

ANEXO 1

Avaliação de Atitudes

COMPARAR COM ANEXOS 7(a,b,c).

Com base no desempenho do interno e na observação de suas interações com os membros da equipe de saúde, os pacientes ou seus familiares, por favor classifique suas habilidades nas doze áreas seguintes.

Pontuação – (1/2/3 – Abaixo da Expectativa; 4/5/6/7 – Atende a Expectativa; 8/9/10 – Acima da Expectativa).

Marque Não Avaliado quando não for capaz de avaliar nenhum dos itens.

Nome do Interno: Izael Brasilino Araújo da Silva												
Cenário:		Enfermaria Ambulatório Emergência Outro:										
Complexidade do caso:		Baixa Média Alta										
Itens	Escala	Insatisfatório			Satisfatório				Superior			NI
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1. Anamnese												
2. Exame Físico												
3. Habilidades Clínicas (procedimentos)												
4. Raciocínio Clínico												
5. Humanismo/Ética e Profissionalismo												
6. Explicações e orientações ao paciente												
7. Organização/eficiência												
8. Competência Profissional Global												
Atitudes												
Compaixão e respeito												
Comunicação e atitudes em relação aos pacientes e suas famílias												
Comunicação e relacionamento com a equipe Multiprofissional												
Trabalho em equipe												
Pontualidade e Disponibilidade												
Avaliador:												
Cargo:												

ALUNO:

Israel

QUADRO CLÍNICO:

COMPONENTE	SUFICIENTE	REGULAR	INSUFICIENTE
ANAMNESE	X		
EXAME FÍSICO	X		
DIAGNOSTICO DIAGNOSTICO DIFERENCIAL	X		
TRATAMENTO INICIAL	X		
TRATAMENTO ESPECÍFICO	X		
POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES	X		
OUTRAS CONDUTAS OU OUTROS PONTOS AVALIADOS	X		

NOTA:

9,5

Faltou glicemia e
avaliação inicial



ANEXO 3

gestão do componente curricular.

Parágrafo único. Os componentes curriculares serão compostos de 3 (três) unidades, podendo o professor aplicar o número de procedimentos avaliativos que considerar necessário para compor a nota da avaliação de aprendizagem de cada unidade.

Art. 4º A avaliação da aprendizagem em qualquer componente curricular será feita através do acompanhamento do desempenho do discente por meio de procedimentos avaliativos.

§ 1º São considerados procedimentos avaliativos: relatórios, elaboração ou execução de projetos, trabalhos práticos, arguições, provas escritas ou orais, exercícios, seminários, pesquisas, ou outros procedimentos definidos no programa geral e no plano de ensino do componente curricular.

Página 2 de 6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

§ 2º Os registros do rendimento acadêmico serão realizados individualmente, independente do número de procedimentos avaliativos utilizados em cada unidade constante no programa geral do componente curricular.

Art. 5º Os componentes curriculares do tipo Atividades Acadêmicas, (TCC, Estágio Supervisionado e Atividades Complementares) são objeto de avaliação específica, não sendo abrangida por esta Resolução.

Art. 6º O rendimento acadêmico de cada unidade é calculado a partir dos resultados obtidos nos procedimentos avaliativos realizados.

Art. 7º O rendimento acadêmico nos componentes curriculares deve ser expresso em valores numéricos de 0,0 (zero) a 10 (dez), variando até a primeira casa decimal, após o arredondamento da segunda casa decimal.

Art. 8º Os tipos de procedimentos avaliativos deverão estar explícitos no Programa Geral do Componente Curricular de acordo com sua especificidade.

Parágrafo Único. Os tipos de procedimentos avaliativos devem ser divulgados de forma transparente pelo professor no início de cada semestre letivo.

Art. 9º O(s) professor(es), responsável(is) pelo componente curricular, deve disponibilizar os resultados obtidos em cada procedimento avaliativo junto aos discentes, esclarecendo as dúvidas relativas aos conhecimentos, aos objetivos e aos conteúdos avaliados.

§ 1º Será obrigatória a publicação dos resultados finais de cada unidade no Sistema de Gestão Acadêmica, pelo professor, no máximo 10 (dez) dias úteis após a realização do último procedimento avaliativo da unidade, ressalvados os limites de datas do Calendário Acadêmico.

§ 2º No ato da divulgação do rendimento acadêmico de uma unidade o professor já deve ter registrado no Sistema de Gestão Acadêmica as faltas do discente até aquela data.

§ 3º O professor deve promover a devolução ao discente dos instrumentos avaliativos depois de finalizados os recursos possíveis, e eliminar os instrumentos não devolvidos após 1 (um) ano de registro das notas.

Página 3 de 6

< DOC-20220609-... Salvar

I – identificar o colegiado do curso a respeito dos planos de ensino de cada área do estágio, previamente aprovado pelo Colegiado do Departamento afeto à área específica;

II – supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos planos de ensino;

III – identificar e solucionar os problemas pedagógicos e administrativos existentes no estágio;

IV – apoiar os Coordenadores de cada rodízio e os Preceptores no exercício de suas atribuições;

V – propor medidas com a finalidade de aperfeiçoar o processo pedagógico do estágio;

VI – zelar pelo cumprimento da legislação relativa ao estágio, do Regulamento da UFERSA, do Departamento e da Faculdade de Medicina, deste Regimento e das normas de organização e funcionamento das Instituições onde ocorrer o estágio.

Art. 19º- Cada rodízio do Internato terá um professor responsável (coordenador do rodízio) designado pela Chefia do Departamento ao qual estiver vinculado, em comum acordo com a COMINT e o Colegiado do curso.

§ 1º. O professor responsável por cada Rodízio do Internato terá as seguintes atribuições:

I – organizar junto ao corpo docente a programação de cada rodízio, distribuição dos cenários e dos professores/preceptores responsáveis;

II – elaborar junto ao corpo docente o manual do interno com as instruções para o rodízio;

III – receber o grupo de estudantes a cada mudança de rodízio;

IV- verificar documentação pertinente e entregá-las às instituições concedentes nos prazos estabelecidos;

V – contabilizar a frequência dos estudantes;

VI – definir junto ao corpo docente as competências a serem desenvolvidas no rodízio;

VII – organizar a avaliação dos estudantes no rodízio e supervisionar, juntamente





GRIFOS 2
DO
ANEXO 4

I – avaliação estruturada, com instrumento do tipo *checklist*, útil para verificar diferentes subitens que compõem competências avaliadas por meio de comportamentos clínicos observáveis;

II – portfólio, contemplando a capacidade de se autoavaliar e executar um plano de aprendizagem;

III – avaliação 360°, voltada para obter informações das múltiplas fontes que circundam a esfera de influência do aluno, sobre seu desempenho em diferentes tarefas;

IV – Osce (*objective structured clinical examination*), observação de componentes de um atendimento clínico simulado ou CSA (*Clinical Structured Assessment*), destinado a avaliar o desempenho clínico durante atendimento simulado completo;

V – Mini-CEX (*mini-clinical evaluation exercise*), que consiste na observação de parte de uma consulta, com avaliação global por *checklist*, seguida de uma sessão de *feedback*;

VI – conceito global, utilizado quando se deseja avaliar, de maneira retrospectiva, categorias gerais ao invés de comportamentos específicos.

VII- Outros métodos como DOPS, OSLER, avaliação de prontuários, discussão de casos dentre outros poderão ser usadas desde de que especificadas pelo professor coordenador do rodízio no início do mesmo.

VIII - Logbooks, que são registros da realização por números de procedimentos preconizados em cada estágio.

§2º- A avaliação cognitiva do interno será efetivada por avaliação escrita e/ou oral, sendo o número de avaliações, os pesos de cada avaliação, o número e o formato das questões de cada avaliação a critério de cada coordenador de rodízio e previamente explicitada no manual do interno do respectivo rodízio.

Art. 32º Os conceitos finais do estágio serão dados da seguinte maneira: NM (Necessita Melhorar) = não atingiu os objetivos ($\leq 7,0$); PA (Progride Adequadamente) = atingiu os objetivos suficientemente (7,1 a 8,0); PN (Progride Notavelmente) = superou os objetivos (8,0 a 8,9); D (Destaca) = superou os objetivos ampliando destacadamente as atividades/metras (9 a 10).

Art. 33º- Após o fim do estágio o aluno receberá a aprovação ou não no mesmo, com base nas avaliações realizadas, assiduidade e no Relatório de atividades,



GRIFOS 3
Do
ANEXO 4

I – avaliação estruturada, com instrumento do tipo *checklist*, útil para verificar diferentes subitens que compõem competências avaliadas por meio de comportamentos clínicos observáveis;

II – portfólio, contemplando a capacidade de se autoavaliar e executar um plano de aprendizagem;

III – avaliação 360°, voltada para obter informações das múltiplas fontes que circundam a esfera de influência do aluno, sobre seu desempenho em diferentes tarefas;

19/24

IV – Osce (*objective structured clinical examination*), observação de componentes de um atendimento clínico simulado ou CSA (*Clinical Structured Assesment*), destinado a avaliar o desempenho clínico durante atendimento simulado completo;

V – Mini-CEX (*mini-clinical evaluation exercise*), que consiste na observação de parte de uma consulta, com avaliação global por *checklist*, seguida de uma sessão de *feedback*;

VI – conceito global, utilizado quando se deseja avaliar, de maneira retrospectiva, categorias gerais ao invés de comportamentos específicos.

VII- Outros métodos como DOPS, OSLER, avaliação de prontuários, discussão de casos dentre outros poderão ser usadas desde de que especificadas pelo professor coordenador do rodízio no início do mesmo.

VIII - Logbooks, que são registros da realização por números de procedimentos preconizados em cada estágio.

§2º- A avaliação cognitiva do interno será efetivada por avaliação escrita e/ou oral, sendo o número de avaliações, os pesos de cada avaliação, o número e o formato das questões de cada avaliação a critério de cada coordenador de rodízio e previamente explicitada no manual do interno do respectivo rodízio.

Art. 32º Os conceitos finais do estágio serão dados da seguinte maneira: NM (Necessita Melhorar) = não atingiu os objetivos ($\leq 7,0$); PA (Progride Adequadamente) = atingiu os objetivos suficientemente (7,1 a 8,0); PN (Progride Notavelmente) = superou os objetivos (8,0 a 8,9); D (Destaca) = superou os objetivos ampliando destacadamente as atividades/metas (9 a 10).

Art. 33º- Após o fim do estágio o aluno receberá a aprovação ou não no mesmo, com base nas avaliações realizadas, assiduidade e no Relatório de atividades,

Avaliação 360° dos Internos de Cirurgia – Equipe Multiprofissional Avaliação de Atitudes

Com base no desempenho do interno e na observação de seus/suas interações com os membros da equipe de saúde, os pacientes ou seus familiares, por favor classifique seu/suas habilidades nas doze áreas seguintes.
 Pontuação – (1/2/3 – Abaixo da Expectativa; 4/5/6/7 – Atende a Expectativa; 8/9/10 – Acima da Expectativa).
 Marque Não Avaliado quando não for capaz de avaliar nenhum dos itens.

		mini-CEX											
		Nome do Interno:											
Cenário:		Enfermaria Ambulatório Emergência Outro:											
Complexidade do caso:		Baixa Média Alta											
Sumário do caso:													
Itens	Escala	Insatisfatório			Satisfatório				Superior			Não avaliado	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
1. Anamnese													
2. Exame Físico													
3. Habilidades Clínicas (procedimentos)													
4. Raciocínio Clínico													
5. Humanismo/Ética e Profissionalismo													
6. Explicações e orientações ao paciente													
7. Organização/eficiência													
8. Competência Profissional Global													
Atitudes													
Compaixão e respeito													
Comunicação e atitudes em relação aos pacientes e suas famílias													
Comunicação e relacionamento com a equipe Multiprofissional													
Trabalho em equipe													
Pontualidade e Disponibilidade													
Feedback:													
Avaliador:													
Cargo:		Médico Preceptor/Docente			Enfermeiro			Fisioterapeuta					
		Farmacêutico			Nutricionista			Psicólogo			outros		

Anexo 7

Avaliação 360° dos Interno de Cirurgia - Pacientes

Classifique de 1 a 10, como você avalia o seu "médico" (interno) de acordo com os itens abaixo.
Pontuação – (1/2/3 – Abaixo da Expectativa; 4/5/6/7 – Atende a Expectativa; 8/9/10 – Acima da Expectativa).
Marque NA (Não Avaliado) quando não for capaz de avaliar nenhum dos itens.

	Nome do Interno:											
	Nome do Avaliador:											
Cenário:												
Quanto tempo de acompanhamento: _____ dias												
Itens	Escala	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	NA
Fala tudo para você sobre sua doença (da as informações sobre a sua doença)/ É verdadeiro/ aberto e franco/ não esconde coisas que você deveria saber?												
Cumprimenta calorosamente/ Chama pelo seu nome / é gentil/ Não é grosseiro ou rude?												
Trata você no mesmo nível/ não trata como criança?												
Deixa você contar sua história/ Escuta o que você fala/Não te interrompe quando você fala?												
Mostra interesse em você como pessoa? / Não fica chateado quando você está falando?												
Tem o cuidado de falar o que vai fazer quando está examinando e fala o que encontrou após terminar de examinar?												
Conversa sobre possibilidades de tratamento?/ Pergunta sua opinião / Permite que você decida sobre as possibilidades de exames e tratamento?												
Estimula você a fazer perguntas?/ Responde suas perguntas de um modo que você entende?/ Nunca evita suas perguntas?												
Usa palavras que você possa entender quando explica sobre sua doença e o tratamento?/ Explica qualquer termo médico na sua linguagem?												
Mostra-se disponível para novas explicações ou ajuda em outros momentos?												
Destaque o melhor aspecto dele:												
Destaque um aspecto que precisa ser melhorado pelo mesmo, enquanto profissional da saúde:												
COMENTÁRIOS ADICIONAIS												

ANEXO 7.1.

PDF MODELO-FORMULARIO-D...

3 páginas • 213 kB • PDF 12:04 ✓✓

Este outro acima é o referente aos ambulatórios, para assinatura do senhor e da Dra. Samila (enviei para ela também).

12:05 ✓✓

27 de abril de 2022

360 = 6 08:46

Prova = 5 08:46

Apresentação = 7 08:46

Média = 6 08:47

E o mini-osce, professor? 09:31 ✓✓

Obg! 09:33 ✓✓

Você
E o mini-osce, professor?

Eu tinha errado só 1 item nele 09:39 ✓✓

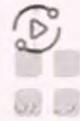
Talvez ajude a salvar minha pele 🙏
09:40 ✓✓

Surpresa TOTAL!

Tá na 360 junto ao ECG 10:32

Prova na quinta ok? 10:36





Aviso 7.2



3.3 Avaliação do Internato

É Priorizada a avaliação formativa, voltada para a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para a formação profissional do médico.

§1º - O sistema de avaliação do estudante no Internato será feito utilizando-se as seguintes avaliações:

I – avaliação Formativa (AF), com peso 5 (cinco);

II – avaliação Somativa (AS), com peso 5 (cinco).

§2º - Toda a documentação comprobatório do interno deverá ser entregue em formato eletrônico, PDF, em data determinada pelo chefe do internato de cirurgia.

- A avaliação Formativa (AF) do interno será efetivada pela avaliação de habilidades e atitudes:

I – Cada interno terá que apresentar pelo menos um seminário com um caso clínico real, de sua vivência do estágio, com peso 1 (um);

Obrigatoriamente, dentre todos os casos apresentados, deverá 1 ser de Cirurgia de Cabeça e Pescoço / Oncologia; 1 de Coloproctologia / Digestiva; 3 de Cirurgia Geral; 1 de Traumatologia e Ortopedia; 1 de Neurocirurgia, Urologia ou Cirurgia Vascular; e os demais de tema livre, na área de cirurgia, claro.

II – Portfólio (logbook), contemplando pelo menos 20 dos procedimentos abaixo, devidamente registrado e com assinatura do staff que o estava acompanhando no momento, com peso 1,5 (um vírgula cinco);

Acesso venoso periféricos e central

Paracentese

Toracocentese



05:24



ANEXO 7.3.

← Prof Rafael



Vou continuar tentando 08:10 ✓✓

Tem até 19 horas 08:10

Ok 08:10 ✓✓

Infelizmente ñ posso dar brecha para reclamações dos seus colegas 08:11

Professor, o senhor lembra quantos pontos vale essa apresentação? 08:11

Na média 08:11

→ PORQUE ATÉ ENTÃO NÃO TINHAMOS RECEBIDO ESSA INFORMAÇÃO.

⊘ Mensagem apagada 08:32

⊘ Mensagem apagada 08:32

Prova peso 4 08:32

Apresentação peso 4 08:32

360 peso 2 08:32



Eita 08:33 ✓✓

Se nao conseguir apresentar, já é quase uma reprovação 08:33 ✓✓



08:34 ✓✓

O pior é q sei o caso todo de cabeça 08:34

08:34

😊 Mensagem



05:31



← Prof Rafael



ANEXO 7.5

10:38 ✓✓

Isso 10:38

Na sexta de manhã tenho que passar as notas

10:38

Vou procurar comprar as passagens de volta entao

10:38 ✓✓

Esse prazo foi o máximo que consegui pra vcs

10:38

Tá bem 10:39 ✓✓

16 horas Dá certo? 10:39

Vou prucurar chegar o mais cedo possível

10:39 ✓✓

28 de abril de 2022

Nota da prova 7 18:27

Média final 6.5 18:27

Mas deu pra passar, professor? 🤔

18:29 ✓✓

Ñ mestre 18:30

Vc precisava de 8 18:30

Se saiu bem na prova 18:31

😊 Mensagem



19:56



ANEXO
EXTRA



MED UFERSA - TURMA

Alexandre, Alvaro, Carol, Daniele, Dayane, ...



Gente, queria fazer uma pergunta ao pessoal que fez clínica médica quando meu grupo estava fazendo cirurgia no semestre passado: vcs lembram se prof. Rafael deu pra vcs algum manual do rodízio, (como tivemos em todos os outros rodízios: abordando assuntos das provas, critérios avaliativos, como ser ... a avaliação 360, etc...)

19:5

Meu grupo# 19:5

Alexandre

Você

Gente, queria fazer uma pergunta ao pessoal que fez clínica médica quando meu grupo estava fazendo cirurgia no semestre p...



Não lembro

19:51

Pro meu grupo ele não deu 19:51 ✓

Thainara

Clínica médica não teve não 19:52

Inclusive mudou muitas coisas da avaliação 360

19:52 ✓

Thainara

Só cirurgia e MFC 19:52

Tirou a avaliação do paciente e da equipe multi e multiplicou sobremaneira o peso da avaliação do professor 19:53 ✓

Mensagem



ANEXO 4

- REGIMENTO GERAL
DE TODOS OS
INTERNATOS (ESTÁGIOS)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA

**REGIMENTO INTERNO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA FORMA DE
INTERNATO**

Auxilia a normatização interna do estágio supervisionado do curso de medicina da UFERSA. Elaborado pela COMINT.

Este Regimento é norteado pela Lei 9.394 de 20/12/1996 (LDB), pela Lei 12.871 de 22/10/2013, pela Resolução Conselho Nacional de Educação - CNE/ Câmara de Educação Superior - CES no 3, de 20.06.2014 e pela Resolução CNE/CES no 4, de 07.11.2001 do Conselho Federal de Educação, bem como, pela Lei 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina de 2014.

Este Regimento visa nortear o processo de formação geral, humanista, crítica, reflexiva e ética, dos graduandos quando da sua atuação nos diferentes níveis de atenção à saúde, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, nos âmbitos individual e coletivo, com responsabilidade social e compromisso com a defesa da cidadania, da dignidade humana, da saúde integral do ser humano e tendo como transversalidade em sua prática, sempre, a determinação social do processo de saúde e doença. Destaca-se que a construção do conhecimento experiencial deve se dar em momentos pedagógicos que permitam com ajuda de um preceptor que promova o entendimento por parte do graduando da experiência de forma crítica e reflexiva.

A Comissão de Internato do Curso de Medicina da UFERSA(COMINT), no uso de suas atribuições, considerando deliberação tomada em reunião do dia 17/02/2020,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO DO INTERNATO

Art. 1º- O Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço, denominado de Internato, está previsto no Projeto Pedagógico do Curso e é disciplinado pela Resolução de Estágios da UFERSA e este regimento.

Os discentes do Curso de Graduação em Medicina da UFERSA serão submetidos, em caráter obrigatório e individual, à estágio curricular obrigatório de formação em serviço, em regime de internato, sob supervisão, em serviços próprios, conveniados ou em regime de parcerias, durante o transcurso dos últimos 4 semestres letivos(20 semanas/semestre) do Curso de Medicina, em estrita observância da legislação pertinente, do Regimento Interno da UFERSA, de portarias do Coordenador do Curso, de decisões dos Colegiados do Internato do Curso e da própria Universidade.

Parágrafo único – Em caso de conflito entre as disposições deste regimento e as da Resolução de Estágios da UFERSA, fica desde já expresso que a última prevalecerá.

Art. 2º- O estágio curricular obrigatório de formação em serviço, em regime de internato, é uma etapa integrante da graduação, prevista na Lei do Mais Médicos e deverá ser realizado sob supervisão, em serviços próprios, conveniados ou em regime de parcerias estabelecidas, por meio celebrações através de Termo de Convênio/Cooperação estabelecido, preferencialmente através do Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), conforme previsto no art. 24 da Diretriz Curricular CNE/CES no 3, de 20.06.2014 e da Portaria Interministerial nº 1.127/MEC/MS, de 04 de agosto de 2015, que institui as diretrizes para a celebração dos COAPES, para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços

e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), cuja avaliação será norteada pelo previsto nos art. 24, 31, 36 da Diretriz Curricular CNE/CES no 3, de 20.06.2014.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º- O objetivo do estágio é proporcionar ao graduando em Medicina uma formação geral, humanista, crítica, reflexiva e ética, com capacidade para atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, nos âmbitos individual e coletivo, com responsabilidade social e compromisso com a defesa da cidadania, da dignidade humana, da saúde integral do ser humano e tendo como transversalidade em sua prática, sempre, a determinação social do processo de saúde e doença, conforme previsto no art.3º da Diretriz Curricular CNE/CES no 3, de 20.06.2014.

Art. 4º- Dada a necessária articulação entre conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas do egresso para o futuro exercício profissional do médico, a formação do estudante do Curso de Graduação de Medicina da UFRSA, durante o estágio curricular obrigatório de formação em serviço em regime de internato desdobrar-se-á nas seguintes áreas de competência da prática médica: I - Atenção à Saúde; II - Gestão em Saúde; e III - Educação em Saúde, conforme previsto no art.4º e Capítulo 2 da Diretriz Curricular CNE/CES no 3, de 20.06.2014.

Parágrafo único – Para efeitos deste regimento, competência é compreendida como a capacidade de mobilizar conhecimentos, habilidades e atitudes, com utilização dos recursos disponíveis, e exprimindo-se em iniciativas e ações que traduzem desempenhos capazes de solucionar, com pertinência, oportunidade e sucesso, os desafios que se apresentam à prática profissional, em diferentes contextos do trabalho em saúde, traduzindo a excelência da prática médica, prioritariamente nos cenários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme parágrafo único do art.8º da Diretriz Curricular CNE/CES no 3, de 20.06.2014.

CAPÍTULO III

DA CARGA HORÁRIA

Art. 5º- Para fins de registro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), o Internato enquadra-se na categoria de atividade coletiva, com carga horária total de 3.200 horas, equivalente a 35,97% da carga horária total do curso (8.896 horas), que deverão ser cumpridas integralmente.

§ 1º- As atividades que integram o Internato do curso de Medicina da UFERSA serão desenvolvidas no tempo mínimo de dois e máximo de quatro anos.

§ 2º- As atividades serão divididas em 4(quatro) blocos de estágios com duração de 20 semanas, Estágio Supervisionado I,II, III, IV, que constarão das áreas de Medicina de Família e Comunidade; Estágio Rural e Saúde Coletiva; Saúde Mental I; Saúde Mental II; Clínica Médica I; Clínica Médica II; Urgências e Emergências Clínicas; Pediatria I; Urgências e Emergências Pediátricas; Ginecologia e Obstetrícia I; Ginecologia e Obstetrícia II; Urgências e Emergências em Ginecologia e Obstetrícia; Cirurgia; Urgências e Emergências Cirúrgicas e um Estágio Eletivo.

§ 3º- A jornada semanal de prática compreenderá períodos de plantão que poderão atingir até 12 (doze) horas diárias, observando o limite de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

§ 4º- Ao iniciar o internato, o estudante iniciará no bloco Estágio Supervisionado I ou II, definido por sorteio. Findo o semestre, quem começou no Estágio Supervisionado I seguirá para o Estágio Supervisionado II e quem começou no II irá para o I. Findo esses dois semestres, o aluno seguirá para o Estágio Supervisionado III ou IV, também definido por sorteio. Por último, após finalizado o semestre correspondente aos Estágios Supervisionados III e IV, o aluno que estava no III irá para o IV e quem estava no IV irá para o III.

§ 5º- O internato conta com períodos diluídos de férias totalizando 8 semanas em 2 anos.

§ 6º- Nenhuma Disciplina/Rodízio nem bloco de Estágio Supervisionado é pré-requisito para o outro. Ou seja, caso o aluno venha a reprovar em algum desses, ele não é impedido de iniciar o próximo. Contudo, para a integralização do internato, o aluno obrigatoriamente deverá ser aprovados em todos os quatro blocos rodízios.

§ 7º- Caso o aluno obtenha reprovação em algum dos Rodízios, ele terá que cumprir novamente, de forma integral, todo o Rodízio, ficando sua distribuição a cargo da COMINT, respeitando o calendário institucional e o limite máximo de quatro anos para integralização do internato.

Art. 6º- O Internato ocorrerá nos serviços que compõem o SUS, nos três níveis de atenção, mediante celebração de convênios.

Art. 7º- O Estágio Eletivo se efetivará em instituições de natureza pública ou privada, reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), mediante a celebração de convênio específico, tendo na UFERSA uma ferramenta de suporte no cumprimento da programação, suficiente para vivenciar experiências que consolidem os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso.

Parágrafo Único – A efetivação do Estágio Eletivo em organizações públicas e privadas conveniadas será precedida da organização do Plano de Atividades do Estágio Eletivo, elaborado pelo estudante e pelo preceptor/professor responsável, com ciência da instituição onde se dará o estágio, devendo conter a ementa com definição e natureza da organização onde se efetivará o estágio, objetivos de aprendizagem, justificativa, etapas de desenvolvimento, cronograma de atividades e metodologia de avaliação. Não poderão haver custos para a UFERSA. As despesas deverão ser por conta do aluno.

CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA

Art. 8º- O estudante só será matriculado no internato após a conclusão de todas as disciplinas obrigatórias e optativas previstas na estrutura curricular até o oitavo período do curso e realização e apresentação do trabalho científico correspondente ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) até o oitavo período.

Art. 9º- A matrícula dos discentes será feita por semestres, salvo situações especiais aceitas pela Coordenação.

Parágrafo Único – Os casos omissos serão resolvidos ad referendum pelo coordenador do internato e comunicado, à Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Internato (COMINT), na reunião imediatamente subsequente à tomada de decisão.

Art. 10º- Antes da matrícula em cada bloco de Estágio Supervisionado, respeitado o Artigo 8º dessa Resolução, os alunos serão divididos entre os Rodízios que compõe cada bloco, por meio de escolha da COMINT (sorteio ou levando em conta as opções pessoais dos alunos) de forma a manter um andamento mais harmônico nos diversos rodízios.

Parágrafo Único – A alocação dos estudantes será norteadada por três indicadores principais: número de leitos por discente para aprendizado, o número de preceptores por discente e o número de atividades assistenciais ou de atenção aos indivíduos ou às coletividades por discente.

Art. 11º- O Colegiado do Curso de Medicina poderá autorizar a realização de até 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária estabelecida para o internato em outras instituições de ensino, preferencialmente nos serviços do Sistema Único de Saúde, bem como em instituição que mantenha programas de Residência, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou em outros programas de qualidade equivalente em nível internacional, conforme o § 7º do art.24 da Resolução do CNE/ Câmara de Educação Superior no 3, de 20.06.2014, conforme disciplinado pelo artigo 13º desta Resolução.

§ 1º- O Conselho Departamental do curso de medicina da UFERSA poderá autorizar, em caráter excepcional, percentual superior ao previsto no *caput* do artigo, desde que devidamente motivado e justificado, conforme o § 8º do art. 24 da Resolução do CNE/ Câmara de Educação Superior no 3, de 20.06.2014.

§ 2º- O total de estudantes autorizados a realizar estágio fora não poderá ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) das vagas do internato para estudantes da mesma série ou período, conforme o § 9º do art.24 da Resolução do CNE/ Câmara de Educação Superior no 3, de 20.06.2014.

§ 3º- Caso mais de 50% (cinquenta por cento) dos estudantes da mesma série ou período desejem realizar estágio fora, para fins organizacionais e para o melhor aproveitamento frente a esse período de estágio, terão preferência os internos com maior IRA (Índice de Rendimento do Aluno).

§ 4º- As questões sobre mobilidade de estudantes deverão obedecer ao Regimento e às resoluções vigentes da UFERSA que tratam da matéria.

§ 5º- A solicitação de estágio fora de sede, conforme versa este regimento e as resoluções vigentes, deverá ser solicitado a Comint com no mínimo 45 dias de antecedência e mediante documentação de convênio já estabelecida, com preenchimento de ficha constante no anexo deste regimento.A COMINT terá o prazo de 15 dias para responder a solicitação.

§ 6º- O estágio fora de sede somente será concedido se a ementa apresentada for similar(60%) a ementa do estágio que o aluno deveria cursar na UFERSA.

CAPÍTULO V

DO ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO ESTUDANTE (INTERNO)

Art. 12º- Compete à Coordenação do Curso encaminhar aos Departamentos Acadêmicos, a listagem dos alunos inscritos em cada rodízio do Internato, podendo essa divisão ser pactuada com os estudantes e a COMINT do Curso de Medicina.

Art. 13º- A inscrição do aluno no Internato em instituições convenientes fora daquelas regularmente designadas pelos rodízios da UFERSA será formalizada mediante a entrega da cópia do convênio e do termo de compromisso no qual constará o Plano de Atividades do Interno, definindo as competências a serem desenvolvidas dentro da organização onde se efetivará o estágio.

Parágrafo único – No caso disposto no caput deste artigo, as atividades desenvolvidas pelo Interno serão acompanhadas pelo preceptor do local de estágio e, ao término, este deverá encaminhar um relatório contendo as atividades realizadas pelo estagiário e a sua avaliação de desempenho final para validação na nossa instituição.

CAPÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO

Art. 14º- Fica criada a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Internato (COMINT) do Curso de Medicina da UFERSA, sendo esta comissão vinculada à Coordenação do Curso, em termos didático-pedagógicos.

Parágrafo único – A Comissão da qual dispõe o caput deste artigo tem as seguintes atribuições:

I – coordenar e supervisionar o planejamento, implementação e avaliação das atividades do Internato, de acordo com as disposições legais e da presente norma;

II – rever e propor modificações nas Normas do Internato, a partir de sugestões da comunidade externa e interna e da Coordenação de Curso;

III – manter comunicação com o setor competente de estágios da UFERSA para acompanhar mudanças nos dispositivos legais, receber orientações e atender solicitações;

IV – manter contato com as instituições externas ou setores internos para fins de realização de estágios;

V – organizar e manter cadastro das instituições concedentes de estágio;

VI – encaminhar à Coordenação de Curso minutas de Acordos de Cooperação para Realização de Estágio e termos aditivos para tramitação e aprovação, mantendo uma cópia em arquivo;

VII – analisar e emitir parecer sobre ementas e termos de compromisso de estágio;

VIII – orientar os professores e preceptores nos procedimentos de planejamento, implementação e avaliação dos estágios;

IX – expedir correspondências e declarações referentes ao Internato;

X – propor e realizar atividades de capacitação docente, visando ao aperfeiçoamento do Internato;

XI – acompanhar o cumprimento dos manuais de Internato;

XII – realizar reuniões periódicas com os atores envolvidos com o Internato.

Art. 15º- A COMINT é constituída pelos seguintes membros:

I – o Presidente;

II – os Coordenadores de cada Rodízio;

III – um representante dos estudantes de cada turma matriculados no estágio;

IV – um funcionário técnico-administrativo, que exercerá cumulativamente a função de secretário.

§ 1º- O mandato dos docentes e do funcionário técnico-administrativo é de 03 (três) anos. O mandato dos discentes será até que eles concluem o internato, e não pode ultrapassar dois anos.

§ 2º- A escolha dos representantes será definida através de portaria, a ser emitida pela Coordenação do Curso, ouvidos o centro acadêmico e os discentes matriculados no estágio.

Art. 16º- A COMINT reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e em caráter extraordinário, quando for convocada pelo seu Coordenador ou por 2/3 de seus membros, devendo-se em ambos os casos ser divulgada a sua pauta.

§ 1º- As reuniões somente poderão ser iniciadas com a presença da maioria simples de seus membros, em primeira convocação e com um mínimo de 1/3 dos membros, em segunda convocação, realizada após trinta minutos.

§ 2º- As deliberações ou decisões da Coordenação do Internato somente produzirão efeito mediante aprovação por maioria simples dos membros da COMINT.

§ 3º- As solicitações consideradas emergenciais poderão ser concedidas pela Presidência da COMINT *ad referendum*, após consulta ao Coordenador de cada Rodízio e comunicadas à COMINT na primeira reunião após concessão.

§ 4º- Na falta ou impedimentos do Presidente, a coordenação dos trabalhos será exercida pelo Coordenador de Rodízio mais antigo.

§ 5º- As decisões da COMINT deverão ser homologadas pelo Colegiado da Coordenação do Curso de Medicina da UFERSA.

Art. 17º- Competem as seguintes atribuições aos representantes dos estudantes junto à Coordenação do estágio:

I – reunir-se regularmente com os estudantes para efeito de conhecimento do Programa do Internato;

II – submeter à apreciação da COMINT as reivindicações dos estudantes.

Art. 18º- O professor responsável pela Presidência da COMINT será docente membro da COMINT e eleito entre seus pares.

Parágrafo único – Cabe ao Presidente da COMINT:

I – cientificar o colegiado do curso a respeito dos planos de ensino de cada área do estágio, previamente aprovado pelo Colegiado do Departamento afeto à área específica;

II – supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos planos de ensino;

III – identificar e solucionar os problemas pedagógicos e administrativos existentes no estágio;

IV – apoiar os Coordenadores de cada rodízio e os Preceptores no exercício de suas atribuições;

V – propor medidas com a finalidade de aperfeiçoar o processo pedagógico do estágio;

VI – zelar pelo cumprimento da legislação relativa ao estágio, do Regulamento da UFERSA, do Departamento e da Faculdade de Medicina, deste Regimento e das normas de organização e funcionamento das Instituições onde ocorrer o estágio.

Art. 19º- Cada rodízio do Internato terá um professor responsável (coordenador do rodízio) designado pela Chefia do Departamento ao qual estiver vinculado, em comum acordo com a COMINT e o Colegiado do curso.

§ 1º- O professor responsável por cada Rodízio do Internato terá as seguintes atribuições:

I – organizar junto ao corpo docente a programação de cada rodízio, distribuição dos cenários e dos professores/preceptores responsáveis;

II – elaborar junto ao corpo docente o manual do interno com as instruções para o rodízio;

III – receber o grupo de estudantes a cada mudança de rodízio;

IV- verificar documentação pertinente e entregá-las às instituições concedentes nos prazos estabelecidos;

V – contabilizar a frequência dos estudantes;

VI – definir junto ao corpo docente as competências a serem desenvolvidas no rodízio;

VII – organizar a avaliação dos estudantes no rodízio e supervisionar, juntamente com a coordenação de curso, a entrega do relatório Final de Atividades por parte dos discentes.

§ 2º- Um mesmo professor pode assumir a coordenação de até dois rodízios simultaneamente, em comum acordo com a COMINT e o Colegiado do curso.

Art. 20º- Aos Preceptores que atuam em cada área específica compete-lhes exercer as seguintes atribuições:

I – colaborar em conjunto com os estudantes na elaboração do programa do Internato, na sua área específica;

II – cumprir e fazer cumprir as normas que regem o programa de internato;

III – acompanhar e avaliar o desempenho dos estudantes em suas atividades teóricas e práticas, bem como supervisionar o controle do acesso e presença nos cenários de prática, na sua área específica;

IV – prestar informações aos coordenadores sobre o desenvolvimento do Programa do Internato, encaminhamentos e rotinas dos cenários de prática, na sua área específica.

Art. 21º- Nos ambientes de Urgência e Emergência, onde os estagiários tiverem atividades em regime de plantões ou permanência diária, a chefia da equipe de setor fará a distribuição de atividades, respeitando o disposto no presente Regimento e nas Resoluções vigentes.

Art. 22º- Os conteúdos fundamentais para o estágio curricular obrigatório de formação em serviço, em regime de internato, no Curso de Graduação de Medicina da UFERSA, devem estar relacionados com todo o processo saúde-doença do cidadão, da família e da comunidade e referenciados na realidade epidemiológica e profissional, proporcionando a integralidade das ações do cuidar em saúde, contemplando, consoante art.23 da Diretriz Curricular CNE/CES nº 3, de 20.06.2014.

Art. 23º- O interno, quando realizar algum rodízio do Internato em entidades públicas e privadas convenientes, terá um(s) professor/preceptor/ da referida instituição, responsável(is) por supervisionar a elaboração do seu Plano de Trabalho do Interno, segundo a estrutura básica estabelecida pela COMINT da UFERSA, que dará a devida ciência sobre o estágio após apreciação deste.

CAPÍTULO VII

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES (INTERNOS)

Art. 24º- O estudante matriculado em atividades do Internato desenvolverá atividades de caráter profissionalizante, vinculadas às especificidades do seu curso, nas áreas definidas no artigo 5º desta Resolução, segundo o conteúdo mínimo estabelecido no respectivo manual do interno, obedecendo aos princípios da ética profissional, às determinações legais, bem como o relacionamento com as pessoas envolvidas com as suas atividades.

Parágrafo Único – A integralização de cada rodízio está condicionada ao cumprimento obrigatório da carga horária total estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso e aos mecanismos avaliativos previstos no respectivo manual do interno.

Art. 25º- São assegurados aos estudantes do Internato os seguintes direitos:

I – seguro de vida coletivo custeado pela UFERSA;

II – os internos que porventura queiram viajar para concursos de Residência Médica fora do período de férias, ocupando, portanto, dias em que o Internato se encontra em funcionamento, deverão com antecedência de 60 dias encaminharem aos coordenadores de rodízio a solicitação, para que os dias a serem utilizados neste afastamento sejam repostos;

Parágrafo único – Fica a cargo do Coordenador do rodízio as negociações para este fim, podendo ser cumpridos plantões ou outras atividades que serão especificadas.

III – os internos que façam parte de entidades representativas a nível local ou nacional (CA, DENEN, UNE e outros), poderão no Estágio de Internato ter acolhida pela COMINT a liberação para viagens necessárias às suas representatividades;

IV – as internas em estado de gravidez ou internos portadores de doenças, que exijam controle efetivo, terão por parte da COMINT tratamento diferenciado, devendo recorrer à COMINT com antecedência e munidos do atestado médico fornecido;

VI – caso haja necessidade de ausência, além do período de férias, o interno devagar negociar com o Coordenador de rodízio onde é realizado o Internato, uma programação de reposição das faltas;

VI – serão permitidas atividades complementares durante o internato, que serão valoradas na forma prevista na portaria que trata do tema no âmbito do curso. Será

necessária autorização da COMINT para que o interno possa realizar a atividade complementar pleiteada;

VII – o requerimento para participação de atividades complementares terá que ser apresentado com antecedência de 60 (sessenta) dias à COMINT, a fim de tramitar em todas as áreas do Internato para informações. A solicitação deverá vir com o resumo do trabalho e aceitação da comissão científica do evento.

§ 1º- A participação em cursos teóricos e congressos poderão ser concedidas pela COMINT *ad referendum*, após consulta ao Coordenador do rodízio e comunicadas à COMINT na primeira reunião após concessão.

§ 2º- O requerimento deverá ser apresentado 60 (sessenta) dias antes do início do evento com resumo do trabalho e aceitação da direção do referido congresso e será apreciado pela COMINT.

§ 3º- Todas as reivindicações por parte dos internos deverão ser feitas por requerimento cujos modelos estão disponíveis na COMINT.

§ 4º- Os casos omissos serão resolvidos *ad referendum* pelo presidente da COMINT e comunicados à COMINT na primeira reunião imediatamente subsequente à tomada de decisão.

Art. 26º- São deveres dos estudantes:

I – celebrar termo de compromisso com a parte concedente do estágio e a UFERSA, consoante o art. 3º, inciso II da Lei 11.788 de 2008;

II – apresentar à UFERSA, ao fim de cada rodízio, o relatório das atividades desenvolvidas;

III – comunicar ao Coordenador de rodízio sempre que, por necessidade devidamente comprovada, tiver de ausentar-se para atender a compromissos ligados à Coordenação do Curso;

IV – comprometer-se, formalmente, em manter sigilo sobre informações, dados ou trabalhos reservados aos quais tenha acesso, constituindo em falta grave a quebra de sigilo;

V – comunicar à UFERSA o desligamento do internato;

VI – entregar o Plano de Atividades do internato que será parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio;

VII – cumprir o calendário do Internato, definido pela COMINT e aprovado pelo Colegiado do Curso, bem como os horários estabelecidos e os plantões que lhes forem designados, respeitada a legislação vigente;

VIII – dedicar-se aos estudos e às atividades programadas;

IX – frequentar obrigatoriamente os cursos, reuniões e outros eventos incluídos no programa do Internato;

X – submeter-se as avaliações instituídas por cada rodízio do Internato;

XI – pautar sua conduta pelo Código de Ética do Estudante de Medicina que consta como anexo desta Resolução;

XII- Ser responsável pelo uso correto de identificação e materiais de proteção individual (EPI) nos serviços concedentes de estágio;

XIII – cumprir as disposições contidas nesta Resolução, no Regulamento Geral da UFERSA, no Regulamento da Faculdade de Medicina da UFERSA e nas normas de organização e funcionamento das instituições onde ocorre o Internato.

Art. 27º- É vedado aos internos:

I – deixar de registrar a frequência, de acordo com a normatização própria de cada serviço;

II – deixar de usar jaleco e/ou Equipamentos de Proteção Individuais necessários, quando em serviço em seus locais de estágio, e de se identificar no jaleco como estudante de Medicina, em tipo maiúsculo;

III – continuar no internato nas hipóteses de trancamento de matrícula e abandono;

IV – acumular estágio com recebimento de qualquer outra modalidade de bolsa da UFERSA.

CAPÍTULO VIII

DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Art. 28º- O Internato deve, conforme art. 29 da Diretriz Curricular CNE/CES no 3, de 20.06.2014:

I – utilizar metodologias que privilegiam a participação ativa do discente na construção do conhecimento e na integração entre os conteúdos, assegurando a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão;

II – promover a integração e a interdisciplinaridade buscando integrar as dimensões biológicas, psicológicas, étnico- raciais, socioeconômicas, culturais, ambientais e educacionais;

III – criar oportunidades de aprendizagem, tendo as Ciências Humanas e Sociais como eixo transversal na formação de profissional com perfil generalista;

IV – inserir o discente nas redes de serviços de saúde, consideradas como espaço de aprendizagem, a partir do conceito ampliado de saúde, considerando que todos os cenários que produzem saúde são ambientes relevantes de aprendizagem;

V – utilizar diferentes cenários de ensino-aprendizagem, em especial as unidades de saúde dos três níveis de atenção pertencentes ao SUS, permitindo ao discente conhecer e vivenciar as políticas de saúde em situações variadas de vida, de organização da prática e do trabalho em equipe multiprofissional;

VI – consolidar a interação ativa do discente com usuários e profissionais de saúde, proporcionando-lhe a oportunidade de lidar com problemas reais, assumindo responsabilidades crescentes como agente prestador de cuidados e atenção, compatíveis com seu grau de autonomia, que se consolida, na graduação, com o internato;

VII – vincular, por meio da integração ensino-serviço, a formação médico-acadêmica às necessidades sociais da saúde, com ênfase no SUS;

VIII – promover a articulação entre teoria e prática;

IX – promover uma formação flexível e interprofissional, coadunando problemas reais de saúde da população;

X – garantir que a estrutura do internato tenha como eixo do desenvolvimento curricular as necessidades de saúde dos indivíduos e das populações identificadas pelo setor saúde, bem como incluir dimensões ética e humanística, desenvolvendo, no discente, atitudes e valores orientados para a cidadania ativa multicultural e para os direitos humanos.

CAPÍTULO IX

DO ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES

Art. 29º- Em relação à Assiduidade, a presença do interno no serviço deverá ser obrigatoriamente registrada em livro/folha de frequência próprio para este fim em cada rodízio.

§1º-O interno deve ter frequência igual a 100% em todas as atividades práticas e de 75% nas atividades teóricas(que não devem ultrapassar 10% da carga horária

total de cada rodízio) durante o período do rodízio, sendo considerado reprovado caso não a cumpra.

§2º- As faltas deverão ser justificadas e repostas, caso necessário, em acordo entre o interno e seu preceptor.

§3º- As faltas justificadas não repostas serão contabilizadas como faltas.

§4º- Atrasos superiores a 15 minutos serão contabilizados como falta no período matutino ou vespertino, devendo ser a carga horária repostada.

Art. 30º- A avaliação do Internato será realizada conforme estabelecido no respectivo manual do interno de cada rodízio, priorizando-se a avaliação por competências, voltada para a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para a formação profissional do médico, em consonância com a legislação vigente.

Art. 31º- As avaliações do estágio poderão ser somativas(até 3 notas por média aritmética por rodízio) e formativas conforme critérios Art. 32, devendo ser especificadas pelo coordenador de estágio no início do mesmo, ambas servindo para avaliação quanto aprovação ou não do discente.

§1º- São exemplos de metodologias para avaliação de habilidades e atitudes:

I – avaliação estruturada, com instrumento do tipo *checklist*, útil para verificar diferentes subitens que compõem competências avaliadas por meio de comportamentos clínicos observáveis;

II – portfólio, contemplando a capacidade de se autoavaliar e executar um plano de aprendizagem;

III – avaliação 360º, voltada para obter informações das múltiplas fontes que circundam a esfera de influência do aluno, sobre seu desempenho em diferentes tarefas;

IV – Osce (*objective structured clinical examination*), observação de componentes de um atendimento clínico simulado ou CSA (*Clinical Structured Assesment*), destinado a avaliar o desempenho clínico durante atendimento simulado completo;

V – Mini-CEX (*mini-clinical evaluation exercise*), que consiste na observação de parte de uma consulta, com avaliação global por *checklist*, seguida de uma sessão de *feedback*;

VI – conceito global, utilizado quando se deseja avaliar, de maneira retrospectiva, categorias gerais ao invés de comportamentos específicos.

VII- Outros métodos como DOPS, OSLER, avaliação de prontuários, discussão de casos dentre outros poderão ser usadas desde de que especificadas pelo professor coordenador do rodízio no início do mesmo.

VIII - Logbooks, que são registros da realização por números de procedimentos preconizados em cada estágio.

§2º- A avaliação cognitiva do interno será efetivada por avaliação escrita e/ou oral, sendo o número de avaliações, os pesos de cada avaliação, o número e o formato das questões de cada avaliação a critério de cada coordenador de rodízio e previamente explicitada no manual do interno do respectivo rodízio.

Art. 32º Os conceitos finais do estágio serão dados da seguinte maneira: NM (Necessita Melhorar) = não atingiu os objetivos ($\leq 7,0$); PA (Progride Adequadamente) = atingiu os objetivos suficientemente (7,1 a 8,0); PN (Progride Notavelmente) = superou os objetivos (8,0 a 8,9); D (Destaca) = superou os objetivos ampliando destacadamente as atividades/metras (9 a 10).

Art. 33º- Após o fim do estágio o aluno receberá a aprovação ou não no mesmo, com base nas avaliações realizadas, assiduidade e no Relatório de atividades,

sendo considerado reprovado o aluno que obtiver conceito de "Necessita Melhorar" ou nota menor que 7,0, não havendo quarta prova.

Art. 34º - Conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 24 da presente Resolução, o registro da integralização de determinado rodízio do internato somente será realizado pelo responsável, após cumprimento pelo aluno da carga horária total estipulada para aquele rodízio.

§1º - O interno realizará as avaliações previstas em lei, portarias ministeriais, ou outros instrumentos normativos correlatos.

§2º - A reprovação do Interno, inclusive os que fazem Internato em Instituições de Saúde credenciadas, implicará na conseqüente repetição do rodízio, o que será feito após o final do seu período normal no Internato, ficando sua distribuição a cargo da COMINT.

§3º - Os internos de outras instituições de Ensino Superior, que estejam matriculados no Internato do Curso de Medicina da UFERSA, serão submetidos a todas as avaliações previstas nesta Resolução.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º- O cumprimento do Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço, denominado de Internato é condição obrigatória para obtenção do grau de Médico.

Art. 36º- Os casos omissos serão resolvidos pela COMINT do Curso de Medicina, Departamentos Acadêmicos e, em última instância, pelo Colegiado do Curso de Medicina.

Art. 37º- As alterações deste Regimento serão analisadas e deliberadas pela maioria simples dos componentes da COMINT. Estas alterações serão

encaminhadas à Coordenação do curso de medicina da UFERSA, que as homologará sem necessidade de aprovação em outras instâncias.

Art. 38º- Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXOS

1-Requerimento Estágio Fora de Sede

Excelentíssimo (a) Coordenador (a) Geral de estágio,

Data da Solicitação:

____/____/____

ALUNO (A)	
MATRÍCULA	
INTERNATO	I () II () III () IV ()
SEDE CONVENIADA	
PERÍODO	
ESPECIFICIDADE (Descreva)	
JÁ CURSOU ESTÁGIO/ INTERNATO FORA DE	SIM ()

MOSSORÓ?	NÃO ()
SE A RESPOSTA FOR SIM, DESCREVA-O: Obs: se houver mais de uma resposta, gentileza responder no verso;	INTERNATO: SEDE EM QUE DESENVOLVEU O ESTÁGIO: PERÍODO (DATA, Nº DE SEMANAS, CARGA HORÁRIA):

JUSTIFICATIVA DE PEDIDO PARA CURSAR INTERNATO FORA DA SEDE MOSSORÓ

Declaro que todas as informações acima por mim prestadas são verdadeiras,

Mossoró, ____ de _____ de 20____

Assinatura do (a) aluno (a)



ANEXO 5 -
MANUAL DO ESTÁGIO DE
CIRURGIA GERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

CURSO DE MEDICINA

MANUAL DO INTERNATO

CIRURGIA

MOSSORÓ

Apresentação

Caro interno,

Você está iniciando uma nova e desafiante etapa: o Internato.

Nessa etapa os conhecimentos adquiridos serão aplicados à prática supervisionada com reflexos por toda a sua vida profissional. Certamente muitas dúvidas surgirão e várias decisões serão tomadas baseadas em seu julgamento crítico. O papel da Universidade é crucial, pois "formar um indivíduo é muito mais do que puramente treinar o educando no desempenho de destrezas", é também inserir no futuro médico valores éticos e humanísticos, além do respeito e amor à vida e à medicina.

Este manual visa orientar discentes dos 5º e 6º anos (S9 a S12) da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Rural do Semi-Árido sobre o Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado em Clínica Cirúrgica (Internato). A proposta foi de produzir um texto simples, organizado e de fácil leitura que pudesse nortear as responsabilidades, competências, habilidades e condutas éticas esperadas para os internos nessa etapa fundamental da formação médica.

O Internato é uma etapa dinâmica onde o aprendizado torna-se significativo a partir da vivência prática e da reflexão sobre ela, portanto este Manual não pretende ser definitivo, será revisado periodicamente, e por isso o espaço para críticas e sugestões estará permanentemente aberto.

Sua contribuição será valiosa!

1 O INTERNATO DE CIRURGIA

O internato de Cirurgia ocorrerá no 9º e 10º semestre no curso, tendo uma carga horária de 480 horas, desenvolvida em 10 semanas com carga horária semanal de 40 horas, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

1.1 Subáreas:

Anestesia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Coloproctologia, Cirurgia Geral, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Cirurgia Plástica, Traumatologia e Ortopedia, Neurocirurgia, Radiologia, Oncologia, Urologia e Cirurgia Vascular.

1.2 Objetivo Geral:

Oferecer estágio supervisionado em serviço desenvolvido em ambiente de trabalho, que visa ao aprendizado de competências próprias da atividade médica, na área de Cirurgia, objetivando o desenvolvimento do futuro médico para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3 Objetivos Específicos:

1.3.1 Atitudes

1. Fazer atendimento com ordenação e respeito aos pacientes;
2. Cumprir o horário estabelecido de início e término das atividades programadas;
3. Portar-se adequadamente na sala de cirurgia, com respeito ao paciente e atento às normas e rotinas do ambiente;
4. Respeitar a hierarquia;
5. Estar sempre disponível para atendimento às ocorrências importantes na evolução do paciente;
6. Relacionar-se de forma ética e respeitosa com professores, outros médicos, colegas, demais profissionais e pacientes.

1.3.2 Habilidades e Conhecimentos

- 1- Fazer história e exame físico completo;
- 2- Solicitar exames subsidiários rotineiros de pré-operatório e os pertinentes à hipótese diagnóstica formulada;
- 3- Fazer o diagnóstico das doenças cirúrgicas, indicando o tipo de tratamento adequado;
- 4- Avaliar o risco cirúrgico dos pacientes no pré-operatório;
- 5- Reconhecer desvios de padrões fisiológicos e metabólicos e determinar medidas de correção no pré-operatório;
- 6- Auxiliar cirurgias de pequeno e médio portes;
- 7- Acompanhar procedimentos cirúrgicos de alta complexidade;
- 8- Fazer prescrição sistemática das ordens pós-operatórias de forma exequível pelo serviço de enfermagem sob supervisão;
- 9- Fazer descrição, conforme rotina ordenada, da evolução pós-operatória dos pacientes submetidos à cirurgia;
- 10- Reconhecer, treinar prevenção e tratamento das complicações pós-operatórias;
- 11- Praticar técnicas assépticas adequadas no pré, intra e pós-operatório;
- 12- Realizar curativos, sem contaminação, em feridas operatórias complicadas e não complicadas;
- 13- Retirar pontos de feridas operatórias em tempo hábil e com a técnica adequada;
- 14- Fazer o balanço hídrico dos pacientes, avaliando ganhos, perdas mensuráveis e insensíveis, correlacionando seu resultado ao estado clínico do paciente;
- 15- Colocar sonda nasogástrica;
- 16- Realizar cateterismo vesical;
- 17- Realizar suturas de ferimentos não complicados;
- 18- Puncionar veias centrais;
- 19- Dissecar veias periféricas;
- 20- Realizar paracentese e toracocentese;
- 21- Drenar abscessos superficiais;
- 22- Imobilização provisória de fraturas;
- 23- Remoção de cerume de conduto aditivo externo;
- 24- Interpretar exames radiológicos de face, tórax e abdome;
- 25- Interpretar exame radiológico de membros;

- 26- Diagnóstico das principais patologias ortopédicas (adulto e criança);
- 27- Realizar exame oftalmológico (ectoscopia e fundo de olho)
- 28- Realizar exame proctológico;
- 29- Realizar intubação endotraqueal;
- 30- Realizar anestesia local e bloqueios periféricos com domínio das indicações e drogas utilizadas;
- 31- Conhecer as drogas analgésicas e suas indicações na prevenção e no tratamento da dor cirúrgica;
- 32- Conhecer e manipular, de forma tecnicamente correta, cateteres, sondas e drenos.

1.4 Atividades

- Atividades supervisionadas por *staffs* médicos e docentes;
- Discussões em grupos, visitas nos leitos;
- Treinamento prático em centros cirúrgicos;
- Orientação, normas do serviço e Código de Ética Médica;
- Aulas práticas, teóricas e seminários;
- Curso teórico;
- Orientação prática nas enfermarias, ambulatórios e recuperação pós-anestésica;
- Orientação prática em laboratório de habilidades.

1.5 Ambientes

Ambulatório:

- Liga Mossoroense Contra o Câncer- Hospital Santa Luzia
- PAM

Enfermaria:

- Hospital Regional Tarcísio Maia
- Liga

Cirurgias

- Hospital Wilson Rosado
- Maternidade Almeida Castro
- Liga Mossoroense Contra o Câncer- Hospital Santa Luzia
- UPA (procedimentos)

Laboratório de Habilidades

- UFERSA

2 PROGRAMA TEÓRICO E PRÁTICO

2.1 Programa Teórico

2.1.1 *Temas Gerais*

- Pré e Pós-operatório;
- Alterações Metabólicas do Paciente Cirúrgico;
- Infecção e Cirurgia;
- Cicatrização da Ferida Operatória;
- Hidratação Pós-operatória;
- Suporte Nutricional;
- Princípios da Videolaparoscopia;
- Princípios da Oncologia;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do Sistema Digestório;
- Afecções cirúrgicas da parede abdominal;
- Abdome Agudo.

2.1.2 *Temas Específicos*

Hérnias

Megaesôfago;

Colelitíase;

Colestase Hepática;

Hipertensão Portal;

Apendicite Aguda;

Úlcera Péptica Perfurada;

Trauma Abdominal;

Politraumatismo;

Obstrução Intestinal;

Procedimentos Ambulatoriais;

Neoplasia de Esôfago;

Neoplasia Gástrica;
Neoplasia de Fígado e Vias Biliares;
Neoplasia de Pâncreas;
Neoplasias colorretais e de canal anal;
Urgências colorretais;
Doenças orificiais anorretais;
Megacolon e megaesôfago chagásico;
Tratamento cirúrgico de doença inflamatória intestinal;
Litíase renal;
Câncer de próstata;
Câncer Gastro-esofágico;
Tumores de vias urinárias;
Varizes e Insuficiência Venosa Crônica
Semiologia Cirúrgica
Linfedema
Aneurismas
Doença Arterial Obstrutiva Crônica (DAOP)
Trombose venosa profunda (TVP)
Pé diabético
Aneurismas
Obstrução Arterial Aguda (OAA)
Antibioticoterapia

2.2 Programa Prático

Enfermaria

O interno terá um número de leitos e será responsável pela história clínica, evolução, prescrição dos pacientes e, durante as visitas, fará apresentação dos casos. A prescrição serão supervisionados pelo professor designado.

Centro Cirúrgico

O interno participará do ato operatório como 2º ou 3º auxiliar, ou ainda como assistente. Participará de todo perioperatório desde o preparo do paciente para a cirurgia até o momento do paciente sair da sala cirúrgica.

Pequena Cirurgia/ Cirurgia Ambulatorial

Realizará pequenos procedimentos operatórios, sob anestesia local, orientados por médicos designados para tal.

Ambulatório

Atenderá pacientes, discutindo os casos com os *staff*, sendo que nenhum paciente poderá ser liberado antes da discussão com o professor ou médico presente no ambulatório.

2.3 Indumentária

Portar calçados fechados que cubram toda a superfície dos pés. Usar calças compridas. Portar sempre jaleco e crachá com identificação para adentrar em qualquer campo de estágio.

Para a circulação dentro dos centros cirúrgicos, o aluno deverá possuir sua própria roupa (pijama cirúrgico) dentro dos padrões impostos pela universidade, tendo seu uso restrito e exclusivo em ambientes de centro cirúrgico.

Observação: não usar roupas curtas nem sandálias, nem acessórios, tais como: brincos, anéis, colares, pulseiras e afins.

3 DO ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES

3.1 A avaliação da competência:

Abrangerá os aspectos: 1) Domínio afetivo 2) Domínio cognitivo, 3) Domínio psicomotor e 4) Assiduidade, conceituados abaixo:

I – o domínio afetivo refere-se às atividades de interesse que levam à participação, pontualidade, iniciativa, ao interesse, relacionamento e acatamento aos regulamentos e normas de serviço e apresentação pessoal;

II – o domínio cognitivo refere-se às habilidades de conhecimento: a) Elaboração e organização de prontuários; b) Apresentação de casos nas visitas as enfermarias e nas sessões clínicas; c) Atividades de ambulatório, de enfermaria e plantões, avaliados por observação direta;

III – o domínio psicomotor refere-se às habilidades do Interno: a) Na entrevista do paciente, com o objetivo da elaboração da história clínica; b) Na execução do exame físico, considerando a abordagem, as técnicas e manobras no manuseio do paciente; c) Habilidades outras, comuns e/ou peculiares a cada serviço (colheita de material para exames laboratoriais, curativos, pequenas cirurgias, punções, etc.); d) Na presteza e segurança de atitudes no atendimento.

3.2 Assiduidade

A presença do interno no serviço deverá ser obrigatoriamente registrada em livro próprio para este fim em cada rodízio. O interno deve ter frequência de 100% (cem por cento) durante o período do rodízio.

As faltas deverão ser justificadas e repostas, caso necessário, em acordo entre o interno e seu preceptor.

As faltas justificadas não repostas serão contabilizadas como faltas.

3.3 Avaliação do Internato

É Priorizada a avaliação formativa, voltada para a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para a formação profissional do médico.

§1º- O sistema de avaliação do estudante no Internato será feito utilizando-se as seguintes avaliações:

I – avaliação Formativa (AF), com peso 5 (cinco);

II – avaliação Somativa (AS), com peso 5 (cinco).

§2º - Toda a documentação comprobatório do interno deverá ser entregue em formato eletrônico, PDF, em data determinada pelo chefe do internato de cirurgia.

- A avaliação Formativa (AF) do interno será efetivada pela avaliação de habilidades e atitudes:

I – Cada interno terá que apresentar pelo menos um seminário com um caso clínico real, de sua vivência do estágio, com peso 1 (um);

Obrigatoriamente, dentre todos os casos apresentados, deverá 1 ser de Cirurgia de Cabeça e Pescoço / Oncologia; 1 de Coloproctologia / Digestiva; 3 de Cirurgia Geral; 1 de Traumatologia e Ortopedia; 1 de Neurocirurgia, Urologia ou Cirurgia Vascular; e os demais de tema livre, na área de cirurgia, claro.

II – Portfólio (logbook), contemplando pelo menos 20 dos procedimentos abaixo, devidamente registrado e com assinatura do staff que o estava acompanhando no momento, com peso 1,5 (um vírgula cinco);

Acesso venoso periféricos e central

Paracentese
Toracocentese
Drenagem de tórax
Cateterismo vesical
Cistostomia
Intubação orotraqueal
Traqueostomia
Suturas
Drenagem de abscesso
Realização de curativo
Redução de luxação
Punção raquimedular
Sondagem nasogástrica e nasoenteral
Auxiliar em cirurgia
Montar uma mesa cirúrgica
Regularização de cotos (amputação traumática)
Biópsia de pele
Exérese de nódulos, cistos, nevos e verrugosidades
Cantoplastia (unha)
Técnicas de anestesia local
Artrocentese
Retirada de corpo estranho

Em anexo tabela demonstrando quantos procedimentos e número dos mesmos que serão contabilizados.

III – avaliação 360°, voltada para obter informações das múltiplas fontes que circundam a esfera de influência do aluno, sobre seu desempenho em diferentes tarefas;, com peso 2 (dois)

IV – Fazer um trabalho, descrevendo as indicações e o passo a passo de uma das técnicas presentes no item II, não podendo repetir entre os internos a técnica escolhida, com peso 0,5 (zero vírgula cinco);

- A avaliação Somativa (AS) do interno será efetivada por avaliação escrita e/ou oral, no final do rodízio, com pesos 5 (cinco). O número e o formato das questões de cada avaliação a critério do coordenador de rodízio.

§3º- Para ser aprovado no rodízio do Internato, o estudante precisa ter frequência igual a 100% (cem por cento) durante o período do rodízio e obter MÉDIA FINAL ou MÉDIA FINAL APÓS RECUPERAÇÃO (MFAR) igual ou superior a 7,0 (sete), utilizando-se a seguinte fórmula:

MÉDIA FINAL = (Fx5 + Sx5)/10, onde F= avaliação Formativa e S= avaliação Somativa, sendo critério necessário para aprovação, a obtenção de no mínimo nota 5,0 em cada uma das duas avaliações.

O estudante que não obtiver aproveitamento mínimo com nota 7,0 (sete) na MÉDIA FINAL de cada rodízio, fará uma, e apenas uma, AVALIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO (AR), com metodologia a critério do coordenador de rodízio e previamente explicitada.

Será considerado reprovado no rodízio do internato o estudante que após a AVALIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO não obtiver MÉDIA FINAL APÓS RECUPERAÇÃO (MFAR) igual ou superior a sete (7,0), utilizando-se a seguinte fórmula:

MFAR = (MF +AR)/2, onde MFAR= MÉDIA FINAL APÓS RECUPERAÇÃO, MF= MÉDIA FINAL e AR= AVALIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO.

O registro da integralização de determinado rodízio do internato somente será realizado pelo responsável, após cumprimento pelo aluno da carga horária total estipulada para aquele rodízio.

O interno realizará as avaliações previstas em lei, portarias ministeriais, ou outros instrumentos normativos correlatos.

A reprovação do Interno, inclusive os que fazem Internato em Instituições de Saúde credenciadas, implicará na conseqüente repetição do rodízio, o que será feito após o final do seu período normal no Internato, ficando sua distribuição a cargo da COMINT.

Os internos de outras instituições de Ensino Superior, que estejam matriculados no Internato do Curso de Medicina da UFERSA, serão submetidos a todas as avaliações previstas nesta Resolução.

DISPOSIÇÕES FINAIS

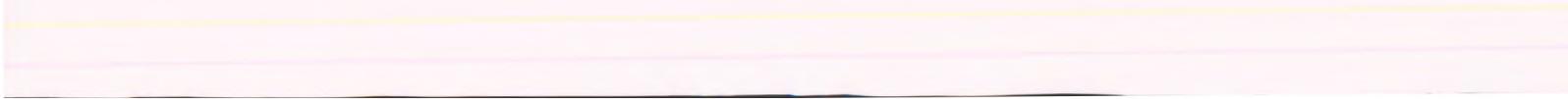
O cumprimento do Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço, denominado de Internato é condição obrigatória para obtenção do grau de Médico.

Os casos omissos serão resolvidos pela COMINT do Curso de Medicina, Departamentos Acadêmicos e, em última instância, pelo Colegiado do Curso de Medicina.

As alterações deste Manual serão analisadas e deliberadas pela maioria simples dos componentes da COMINT. Estas alterações serão encaminhadas à Coordenação do curso de medicina da UFERSA, que as homologará sem necessidade de aprovação em outras instâncias.

Este Manual entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

--	--	--	--	--	--	--



Manha

Dr Diego Vasconcelos - Pequenas		Dr Diego Vasconcelos - Pequenas	Dra Lana Anestesia / Dr Ariel Ortopedia - HRTM		Plantão HRTM	Plantão HRTM
Tarde						
			Dra Lana Anestesia / Dr Ariel Ortopedia - HRTM		Plantão HRTM	Plantão HRTM
Noite						
Plantão HRTM	Sessão Clínico Cirúrgica HRTM	SEMINÁRIOS – Dr Filipe/ Plantão HRTM	Plantão HRTM			



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FACULDADE DE MEDICINA

LOGBOOK CIRURGIA		
PROCEDIMENTO	DATA	ASSINATURA DO STAFF
Acesso venoso periféricos (2X)		
Acesso venoso central (2X)		
Paracentese		
Toracocentese		
Drenagem de tórax		
Cateterismo vesical		
Cistostomia		
Intubação orotraqueal		
Traqueostomia		
Suturas (20X)		
Drenagem de abscesso		
Realização de curativo		
Redução de luxação		
Punção raquimedular		
Sondagem nasogástrica		
Sondagem nasoenteral		
Auxiliar em cirurgia (5X)		
Montar uma mesa cirurgica		
Regularização de cotos (amputação traumática)		
Biópsia de pele		
Exérese de nódulos, cistos, nevos e verrucosidades		
Cantoplastia (tinha)		
Técnicas de anestesia local		
Artrocentese		
Retirada de corpo estranho		



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
FACULDADE DE MEDICINA

LOGBOOK CIRURGIA		
PROCEDIMENTO	DATA	ASSINATURA DO STAFF
Acesso venoso periféricos		
Acesso venoso central		
Suturas		
Auxiliar em cirurgia		

A traquéia é um tubo composto de 20 arcos cartilagineos, que sustentam sua porção anterior, enquanto a componente posterior é músculo-fibrosa. A mucosa é constituída por epitélio respiratório ciliar, com capacidade secretória. Localmente, a constrição da musculatura lisa da traquéia, sua secreção mucosa e a atividade de batimento dos cílios epiteliais são reguladas pelo sistema nervoso autônomo. As vias aéreas superiores, incluindo a traquéia, têm, portanto, capacidade de umidificar, aquecer e purificar o ar que finalmente chega aos pulmões.

Na porção cranial da traquéia existem duas cartilagens: cartilagem cricóide e cartilagem tireóide. Ambas são rígidas em todo o seu perímetro, sendo constituídas por uma circunferência cartilaginosa completa. Entre estas duas cartilagens encontra-se a membrana cricotireóideia, delgada camada de fibras musculares lisas, que permanecem praticamente em contato com o tecido celular subcutâneo.

A traqueostomia comunica a traquéia com o meio exterior, cuja finalidade é possibilitar a respiração por uma via nova. Reduz, através desta comunicação, o espaço morto anatômico em aproximadamente 50%, o que é vantajoso para indivíduos com reserva pulmonar exígua. Entretanto, a secreção traqueobrônquica torna-se menos fluida e a tosse, que possibilita a limpeza broncopulmonar, é comprometida. Com a ausência do fechamento da glote, desaparece a pressão positiva fisiológica do final da expiração (PEEP), alterando a composição de gases do alvéolo pulmonar. As traqueostomias causam também a ruptura da integridade do arco cartilaginoso, possibilitando o colapso traqueal.

INDICAÇÕES

1. Obstruções respiratórias altas, laringeas ou acima, causadas por tumor, excessivo acúmulo de exsudatos, corpos estranhos, processo inflamatório agudo, processos infecciosos e traumatismos cervicais e faciais.

2. Insuficiência respiratória prolongada, que leva a entubação orotraqueal com duração de muitos dias, resultando em dificuldade ventilatória devido ao acúmulo de secreções.

3. Tempo prévio ou complementar a outras cirurgias, destacando-se as laringectomias, glossectomias amplas, ressecção de tumores de soalho de boca e cirurgias buco-maxilo-faciais extensas.

4. Cirurgia da glândula tireóide, quando houver lesão inadvertida e bilateral dos nervos laringeos recorrentes ou colapso da traquéia após a retirada do bócio.

Apesar de a cricotireostomia ser preferível como método de estabelecer uma via aérea emergencial com menor incidência imediata de complicações e facilidade de procedimento, a traqueostomia continua sendo tanto um procedimento utilizado em situações de emergência, especialmente quando há lesão traumática de laringe, quanto um procedimento de escolha para situações onde se deseja uma cirurgia eletiva. Condições de ventilação artificial por prolongados períodos de tempo requerem traqueostomia para prevenir estenose subglótica ou disfunção laríngea. Há controvérsias sobre quando substituir o tubo orotraqueal pela traqueostomia; normalmente o tempo em torno de duas semanas de intubação é o mais aceito na indicação da traqueostomia.

CÂNULA TRAQUEAL

Existem vários tipos de cânulas e tubos, incluindo-se os metálicos (Jackson), plástico (Shiley, Portex), confeccionados de silicone e náilon. Eles variam de acordo com seu diâmetro interno, ângulo de curvatura, mecanismo de fechamento, *cuffs* (um ou mais), válvulas e fenestrações. Normalmente o tamanho da cânula de traqueostomia é definido pelo diâmetro do anel traqueal.

As cânulas contêm em sua luz um mandril, que é um pouco mais longo que a cânula e de ponta romba; a sua utilização facilita o acesso à luz traqueal, pois funciona como um condutor (Fig. 38.1).

Os *cuffs* devem ser inflados com ar. Os que causam menos lesão traqueal são os que proporcionam baixa pressão e grande volume de insuflação. Confeccionados de finas membranas plásticas com grande complacência, alteram pouco a irrigação da mucosa da traquéia. Causam menos estenose

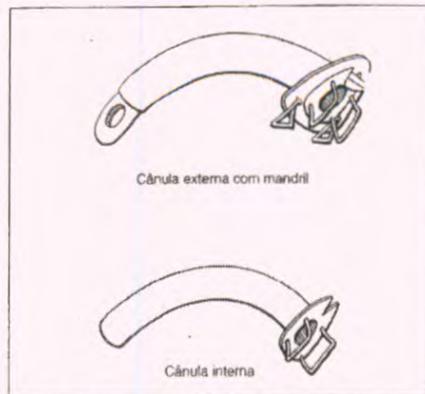


Fig. 38.1 — Cânula metálica com três peças.

de traquéia por formação de granuloma que as cânulas de baixo volume e alta pressão (Fig. 38.2).

Insufla-se o *cuff* quando se conecta a cânula a um equipamento de ventilação assistida ou controlada.

Quando o indivíduo não necessita de mecanismos artificiais de ventilação, o *cuff* deve permanecer vazio, atentando-se para o fato de não haver proteção contra a aspiração de secreções para o interior da árvore traqueobrônquica.

As cânulas possuem asas laterais perfuradas que servem para sua fixação, com cadarço, ao redor do pescoço.

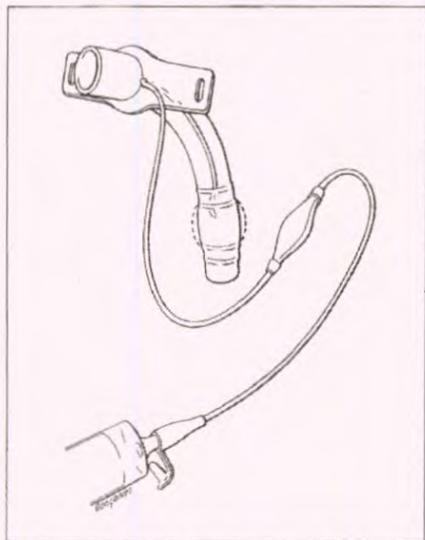


Fig. 38.2 — Cânula plástica com cuff.

AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA

A traqueostomia é uma operação de fácil execução, mas que não pode ser subestimada. As condições para realizá-la devem ser ideais, isto é: material adequado, equipe cirúrgica treinada, paciente com anestesia geral ou local em ambiente cirúrgico.

TÉCNICA OPERATÓRIA

A Posição do Doente na Mesa Cirúrgica. Obedece a certas regras: decúbito dorsal horizontal, com coxim sob os ombros para discreta hiperextensão do pescoço. Deve-se evitar a cirurgia à beira do leito.

Posição do Cirurgião e Assistente. O cirurgião se coloca à direita do doente e o assistente em frente ao cirurgião.

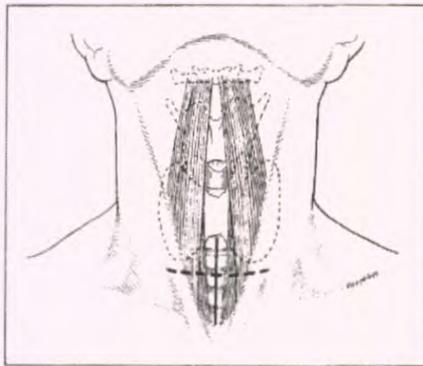


Fig. 38.3 — Incisões em colar e longitudinal.

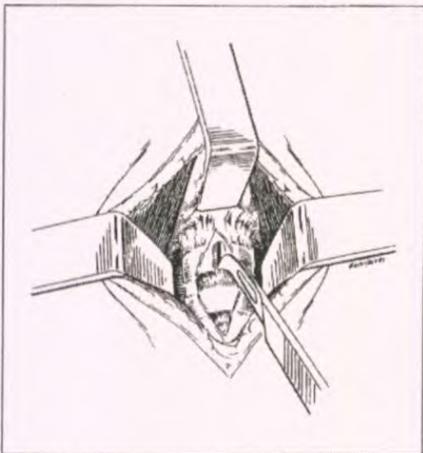


Fig. 38.4 — Afastamento do istmo de tireóide e abertura do anel traqueal.

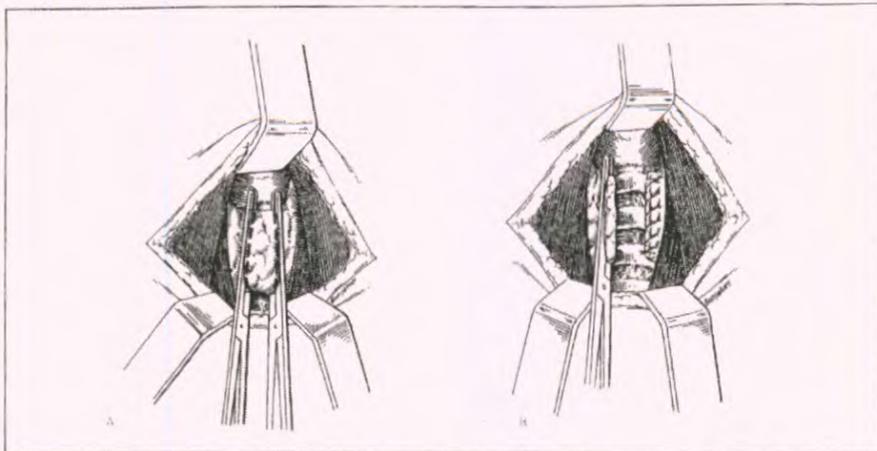


Fig. 38.5 — A — Ressecção do istmo da tireoide. B — Rafia do istmo ressecado.

Anestesia. Prefere-se a anestesia local por infiltração, empregando-se a lidocaína a 2% em dose de 5 a 7mg/kg. Em casos de crianças ou pacientes agitados a anestesia geral, sempre que possível, supera a anestesia local.

Tempos operatórios da traqueostomia regradada:

1) Incisão: Em colar, localizada no meio da distância entre a cartilagem cricóide e a fúrcula esternal, numa extensão de 3 a 4cm, com abertura da pele e tela subcutânea. A hemostasia deve ser rigorosa, tomando-se cuidado com as veias jugulares anteriores (Fig. 38.3).

2) Abertura da rafe mediana com afastamento lateral dos músculos pré-tireoidianos e exposição do istmo da glândula tireoide, que poderá ser afastado caudal ou cranialmente (Fig.

38.4), ser seccionado ou ressecado entre pinças, com sutura das superfícies cruentas (Fig. 38.5a e b); ficam expostos os primeiros anéis traqueais.

3) Exposição e abertura da traquéia seccionando-se três ou quatro anéis a partir do segundo, após sua tração anterior com pinça de Allis ou pequenos ganchos metálicos; esta abertura é feita com bisturi próprio (Fig. 38.4) no sentido longitudinal e deve ser suficiente para a passagem da cânula. Deve-se usar aspirador neste tempo operatório para evitar penetração de sangue na árvore brônquica.

4) Introdução da cânula traqueal com cuidado, observando-se sua curvatura, munida do respectivo mandril; após a retirada deste, o paciente deve ser ventilado (Fig. 38.6).

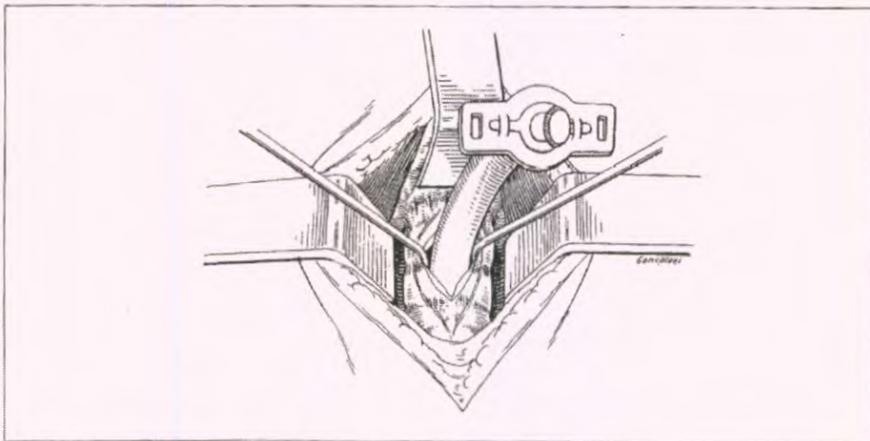


Fig. 38.6 — Introdução da cânula com mandril.

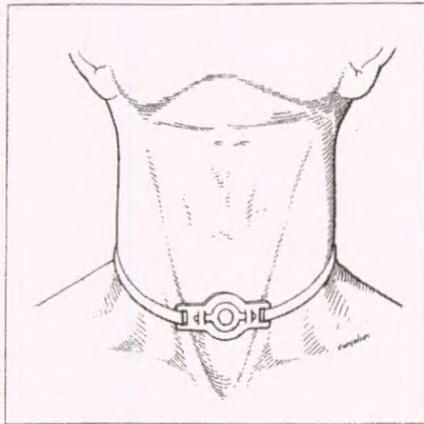


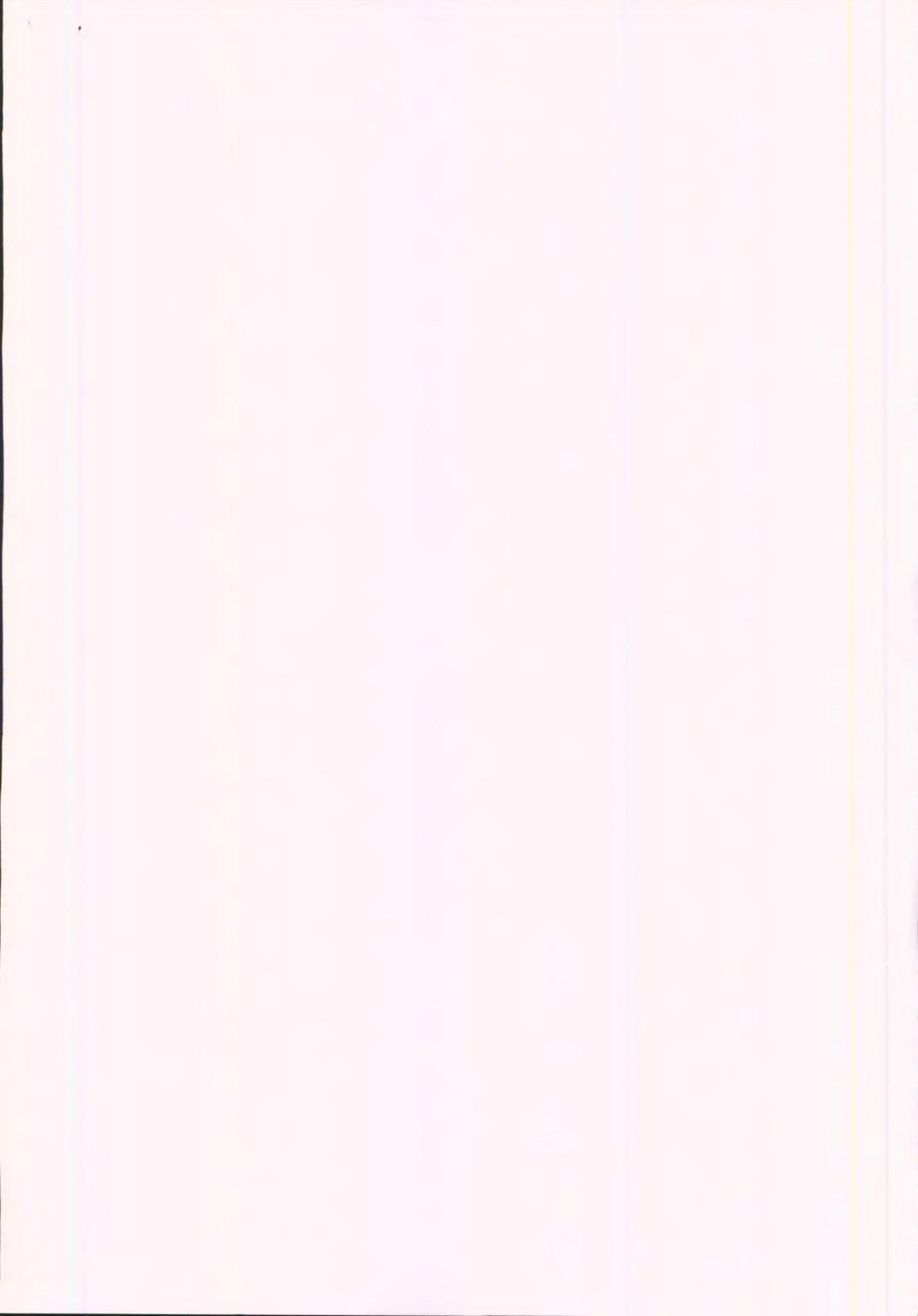
Fig. 38.7 — Fixação da cânula ao redor do pescoço.

5) Fechamento da pele e tela subcutânea com pontos separados, de maneira a deixar larga abertura para a cânula, que é amarrada pelo cadarço ao redor do pescoço (Fig. 38.7). A sutura da pele não deve ser total para evitar a formação de enfisema subcutâneo no território da traqueostomia.

6) Curativo com gaze, sob o pavilhão da cânula externa.

BIBLIOGRAFIA

1. Buckwalter JA & Sasaki CT. Effect of tracheostomy on laryngeal function. *Otolaryngol. Clin North Am.*, v. 17, pp. 41-8, 1984.
2. Kilany SM. Complications of tracheostomy. *Ear. Nose. Throat J.* v. 59, pp. 123-9, 1980.
3. Gilmore JR BB & Mickelson SA. Pediatric tracheostomy. *Otolaryngol. Clin North Am.*, v. 19, pp. 141-51, 1986.
4. Greenway RE. Tracheostomy: surgical problems and complications. *Int. Anesthesiol. Clin.*, v. 10, pp. 151-72, 1972.
5. Grillo HA & Mathisen, DJ. Tracheostomy and its complications. In: Sabiston DC. (ed.) *Textbook of surgery*. Philadelphia, Saunders, pp. 1704-9, 1991.
6. Heffner JE, Miller KS & Sahn SA. Tracheostomy in the intensive care unit. Part 2: complications. *Chest*, v. 90, pp. 430-6, 1986.
7. Kirchner JA. Tracheostomy and its problems. *Surg. Clin. North Am.*, v. 60, pp. 1093-1104, 1980.
8. Montgomery W. Surgery of the trachea. In: *Surgery of the upper respiratory system*. Philadelphia, Lea & Febiger, pp. 365-443, 1989.
9. Tayal VS. Tracheostomies. *Emerg. Med. Clin. North Am.* v. 12, pp. 707-27, 1994.
10. Friedman Y & Mayer AD. Bedside percutaneous tracheostomy in critically ill patients. *Chest*, v. 104, p. 532-5, 1993.
11. Wilson RC & Bodenham AR. Percutaneous tracheostomy. *Br. J. Hosp. Med.*, v. 49, pp. 123-6, 1993.
12. Oringer MB. Anterior mediastinal tracheostomy with and without cervical exenteration. *Ann. Thorac. Surg.*, v. 54, pp. 628-36, 1992.
13. Bodenham A, Cohen A & Webster N. A clinical evaluation of the "rapitrach". A bedside percutaneous tracheostomy technique. *Anesthesia*, v. 47, pp. 332-4, 1992.



INTERNATO MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

COORDENADOR: PROF. ESP. JOSÉ RODRIGUES PAIVA NETO (UFERSA)

INÍCIO: 08.06.2021 A 19.11.2021

LOCAIS:

- UBS MARIA NEIDE (MSC. JANDIRA ARLETE – 84 99621.5151)

- UBS VEREADOR DURVAL COSTA WALFREDO GURGEL (ESP. RODRIGUES PAIVA – 84 996501760)

- LUCAS BENJAMIM (MSC. LIGIANE – 84 98841.3239)

- UBS DUCLECIO MEDEIROS – TEIMOSOS (ESP. PATRÍCIA PAIVA – 84 98896.9405)

- MAÍSA (ESP. YOCHA – 84 99145.7551)

- SERRA DO MEL (ESP. GERMANA 0418399973.2344)

ORIENTAÇÕES:

1 Atividades propostas para o rodízio:

- ✓ Atendimento ambulatorial;
- ✓ Atendimento domiciliar;
- ✓ Procedimentos ambulatoriais;
- ✓ Palestras de Sala de Espera (**10 delas serão contadas como atividades complementares e possuem caráter INDIVIDUAL**);
- ✓ Atividades na Comunidade (2 delas serão contadas como atividades complementares e podem ser realizadas em DUPLA);
- ✓ Atividades nas Escolas;
- ✓ Territorialização (POR UBS E A CRITÉRIO DO PRECEPTOR);
- ✓ Projeto de Intervenção (INDIVIDUAL, ESCRITO E APRESENTADO); O trabalho escrito poderá ser em formato de Projeto de Intervenção ou elaboração de um artigo, de caráter INDIVIDUAL, referente à respectiva intervenção e deverá seguir orientações de formatação para submissão na Revista Brasileira de Medicina de Família e Comunidade, conforme as seguintes orientações de submissão: <https://www.rbmf.org.br/rbmfc/about/submissions#authorGuidelines>)

2 Responsabilidades:

- ✓ Horário: 7h as 11h e das 13h as 17h;
- ✓ **Falta ou atraso: Avisar o preceptor responsável, caso não consiga contato, ligar para UBS;**
 - **Para cada falta, justificada, o interno deverá gerar uma revisão bibliográfica, conforme orientação do preceptor direto. Lembrar que para o internato a presença deverá ser de 100%.**
- ✓ Comparecer as aulas conforme sejam agendadas;
- ✓ Cumprir com os prazos do calendário de atividades complementares e projeto de intervenção.

Internato em Medicina de Família e Comunidade

- ✓ **Não fazer uso do celular durante as consultas, mesmo que naquele momento você esteja apenas como expectante; para fins científicos, o celular poderá ser consultado, desde que seja informado imediatamente ao preceptor/supervisor e ao paciente;**

Avaliações:

- ✓ 1º Conceito: AVALIAÇÃO COGNITIVA + SALAS DE ESPERA + PROJETO DE INTERVENÇÃO
- ✓ 2º Conceito: PROVA ESCRITA
- ✓ 3º Conceito: AVALIAÇÃO 360º DE COMPETÊNCIAS

Prazos:

- AVALIAÇÃO COGNITIVA: 08.06.2021 A 19.11.2021
- SALAS DE ESPERA: 10 SALAS DE ESPERA (05.07.2021 A 29.10.2021)
- PROJETO DE INTERVENÇÃO:
 - Informação da temática e proposta: até 20.08.2021 (enviados para e-mail do supervisor e preceptor imediato)
 - Entrega via e-mail do Projeto de Intervenção (ou artigo) concluído, em formato pdf.: até dia 31.10.2021
 - Apresentação final projeto intervenção (preceptores, discentes): 19.11.2021 às 13h30 (via google meet ou presencial, conforme situação epidemiológica do COVID-19).
- PROVA ESCRITA: 29.10.2021, 13h30, CAMPUS MEDICINA UFRSA, MOSSORÓ/RN.
- AVALIAÇÃO 360º: entre 01 e 05.10.2021

- Assuntos prova escrita:

- 1 Princípios da Medicina de Família e Comunidade;
- 2 Consulta e abordagem centrada na Pessoa;
- 3 Abordagem familiar e comunitária;
- 4 Abordagem da Dor Aguda e Crônica
- 5 Aleitamento materno e introdução de alimentos
- 6 Pré-natal de baixo risco
- 7 IST

- 8 Infecção do Trato Urinário
- 9 Asma, DPOC, Pneumonias
- 10 HAS
- 11 Síndrome Dispéptica
- 12 Diabetes Mellitus
- 13 Problemas da Tireoide
- 14 Rinossinusites
- 15 Escabiose e pediculose
- 16 Celulites e piodermites
- 17 Micoses
- 18 Lombalgia
- 19 Dor no joelho e ombro
- 20 Osteoporose
- 21 Cefaleias
- 22 Transtornos de ansiedade e de humor
- 23 Arboviroses
- 24 Corrimento Vaginal
- 25 Climatério e menopausa
- 26 Morte e luto na atenção primária
- 27 Anemias
- 28 Trabalho em equipe
- 29 Gota
- 30 Fibromialgia

- Fonte:

GUSSO, Gustavo; LOPES, José MC, DIAS, Lêda C, organizadores. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: ARTMED, 2019.



Observações: DÚVIDAS, DIFICULDADES, SUGESTÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO SUPERVISOR/PRECEPTOR DIRETO E AO COORDENADOR DO INTERNATO.



Emitido em 12/01/2023

REQUERIMENTO Nº 74/2023 - DIAP (11.01.38.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/01/2023 14:24)

MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SECOR (11.01.38.05.03)

Matrícula: ###480#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **74**, ano: **2023**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **12/01/2023** e o código de verificação: **abaae2d619**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Processo nº: 23091.000498/2023-24

Interessado: IZAEL BRASILINO ARAUJO DA SILVA

Assunto: RECURSO

DESPACHO

01. Considerando o Processo 23091.000498/2023-24, no qual o senhor Izael Brasilino Araujo da Silva apresenta Recurso, designo o Conselheiro Zoroastro Torres Vilar como relator do referido processo.

02. O supracitado conselheiro tem o prazo de 05 dias para apresentar o relatório à Secretaria de Órgãos Colegiados (SOC).

Mossoró, 17 de janeiro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO Assinado de forma digital
SERAFIM DE SERAFIM DE
OLIVEIRA: [REDACTED] OLIVEIRA: [REDACTED]

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Presidente do Consepe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre Solicitação de Revisão de Provas

Relator	Zoroastro Torres Vilar
Documento	Processo 23091.000498/2023-24
1. Relatório	
<p>O processo 23091.000498/2023-24 trata do recurso quanto a solicitação de revisão de nota no componente curricular "estágio supervisionado ii, com o objetivo de reverter o status de reprovado para aprovado no referido componente curricular. O Processo foi impetrado pelo discente Izael Brasilino Araujo da Silva, estudante do curso de medicina desta instituição. O Discente apresenta como pendencia para sua formação apenas os componentes curriculares estágio supervisionado i (matriculado) e estagio supervisionado ii (Reprovado e objeto desse processo).</p> <p>Em se tratando de solicitação de revisão de notas, este parecer foi produzido tendo como base a resolução CONSEPE/UFERSA N° 004/2018, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre a Avaliação da Aprendizagem nos cursos de graduação na modalidade presencial da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Esta resolução prevê no seu artigo 10 que o discente poderá requerer revisão do resultado obtido nos instrumentos avaliativos. Pela documentação apresentada pode-se verificar que já foram esgotadas as instancias administrativas previas, de forma que o discente solicitou por duas vezes a revisão do resultado obtido. Não foi possível evidenciar se as solicitações atenderam aos prazos estabelecidos na resolução.</p> <p>Com relação a solicitação de revisão, o discente relata que não houve rigor analítico no processo de revisão de nota. A revisão foi realizada com base em um relatório enviado pelo professor da disciplina. Parte das atividades foram práticas e acompanhadas pelo docente/orientador de modo que a revisão dessas atividades por uma banca torna-se algo inviável, visto que não há possibilidade de rever as atividades desempenhadas. Pelo seu formato e sistemática envolvendo a avaliação das práticas por professores e colegas do discente, entende-se que seja algo subjetivo e intrínseco a quem de fato o acompanhou durante as práticas. Esse fato aponta para fragilidades da resolução que normatiza a revisão de atividades.</p> <p>O Discente alega que teve duas notas suprimidas e que o professor teria inserindo-as para compor uma terceira nota sem que houvesse comunicação previa dos tipos de procedimentos avaliativos, conforme prevê o parágrafo único do artigo 8 da resolução CONSEPE/UFERSA N° 004/2018. Além disso o discente alega que o docente alterou os pesos dos tipos de avaliações, pré-definidos no Regimento Geral do Internato, quanto a</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

composição da nota final com relação aos estágios anteriores e que não houve comunicação previa a turma.

Por entender que há fragilidades da resolução quanto a componentes práticos e por ter sido colocado elementos na solicitação que apontam para um possível não cumprimento da resolução, esta relatoria aponta para o deferimento parcial da solicitação do discente, visto que foi solicitado revisão de nota e reverter conceito de reprovado para aprovado, entretanto entende-se que o conceito de aprovado ou reprovado é algo definido através das notas obtidas nas avaliações.

Sugerir um novo processo de revisão por parte do professor orientador e principalmente que seja reconsiderado os pesos originalmente e distribuição das avaliações conforme previsto no Regimento Geral do Internato

- **Revisão das atividades práticas executadas pelo discente pelo professor orientador, dando acesso aos relatórios e provas corrigidas para que o discente refaça uma nova solicitação de revisão, em específico para as atividades que não foram fruto direto do acompanhamento prático do docente que o acompanhou, baseada nos pontos específicos que deseja ser reavaliados assim como inserir o motivo que discorda da nota atribuída em cada ponto, sendo essa solicitação enviada para uma nova banca avaliadora, que deverá corrigir as atividades com base no parecer (correção/gabarito) do professor orientador da disciplina.**
- **Que seja aplicado os pesos e a distribuição das notas conforme prevê o Regimento Geral do Internato utilizado nas disciplinas anteriores.**

2. Voto

	Aprovar a solicitação
X	Aprovar parcialmente a solicitação
	Não aprovar a solicitação

3. Emendas

Não se aplica.

Mossoró, 26 de janeiro de 2023.

ZOROASTRO TORRES

VILAR: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

ZOROASTRO TORRES VILAR: [REDACTED]

Dados: 2023.01.26 23:33:52 -03'00'

Zoroastro Torres Vilar

Conselheiro do CONSEPE



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
2ª Reunião Ordinária de 2023

6º PONTO

Outras ocorrências.